

# RELATÓRIO DE GESTÃO CONTA DE GERÊNCIA

2022



JUNTA DE FREGUESIA DA SALIR

LOULÉ

## ÍNDICE

	Página
<b>1. Relatório de Gestão</b>	
1.1. Introdução.....	3
1.2. Caracterização da Entidade.....	5
1.3. Relatório de Atividades.....	7
1.4. Análise Orçamental.....	35
<b>2. Demonstrações Financeiras na óptica Orçamental</b>	
<b>2.1. Demonstrações previsionais</b>	
2.1.1. Orçamento e Plano Orçamental Plurianual.....	41
2.1.2. Plano plurianual de investimentos (PPI).....	49
<b>2.2. Demonstrações de relato</b>	
2.2.1. Demonstração de desempenho orçamental.....	52
2.2.2. Demonstração de execução orçamental da receita.....	53
2.2.3. Demonstração de execução orçamental da despesa.....	58
2.2.4. Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos.....	63
<b>2.3. Anexo às demonstrações orçamentais</b>	
2.3.1. Alterações orçamentais da receita.....	65
2.3.2. Alterações orçamentais da despesa.....	67
2.3.3. Alterações ao plano plurianual de investimentos.....	72
2.3.4. Operações de tesouraria.....	74
2.3.5. Contratação administrativa - situação dos contratos.....	75
2.3.6. Contratação administrativa - adjudicações por tipo de procedimento.....	77
2.3.7. Transferências e subsídios concedidos.....	78
2.3.8. Transferências e subsídios recebidos.....	81
<b>2.4. Outras divulgações</b>	
2.4.1. Retenções.....	83
2.4.2. Resumo Diário de Tesouraria.....	84
<b>3. Outros Documentos</b>	
3.1. Relação nominal de responsáveis pela execução.....	86
3.2. Responsáveis pelas demonstrações orçamentais (SNC-AP).....	87
3.3. Síntese das Reconciliações Bancárias.....	88
3.4. Reconciliações Bancárias.....	89
3.5. Norma de Controlo Interno.....	91



## INTRODUÇÃO

No exercício de 2022 foi dado cumprimento ao sistema contabilístico – SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro.

Assim, os modelos de demonstrações financeiras e orçamentais apresentados são os constantes deste normativo, com as adaptações e melhorias introduzidas pela UniLeo - Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental, constando, apenas, do presente documento, os mapas devidamente validados.

O presente relatório referente a 31 de dezembro de 2022 e que reflete a situação económica e financeira da Junta de Freguesia de Salir, foi preparado de acordo com os princípios contabilísticos previstos no SNC-AP, de forma a ser submetido à apreciação do Órgão Executivo, dando igualmente cumprimento ao estabelecido na alínea e) do n.º 2 do Art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 22 de setembro.

A prestação de contas, não obstante a boa-fé que deve sustentar a sua elaboração, é um conjunto de documentos que procuram na experiência vivida, demonstrar a execução orçamental e financeira de um ciclo temporal, normalmente coincidente com o ano civil.

No que respeita à sua estrutura, e conforme determina a lei, foi elaborada em obediência aos princípios da clareza, exatidão e simplicidade, de forma a possibilitar a sua análise tanto na vertente económica, como na vertente financeira, espelhando a eficiência na utilização dos meios afetos à persecução das atividades desenvolvidas pela entidade e a eficácia na realização dos objetivos inicialmente aprovados, sem esquecer o peso que a vertente política imprime nesta análise, tendo sempre presente os superiores interesses da população da Freguesia.

O resultado da execução orçamental evidencia um saldo da execução orçamental de 141 624,27€, incluindo o saldo transitado da gerência anterior (à data de 31/12/2021) de 66 035,50€, e foi elaborada segundo as normas estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro.

No período em referência, a execução da receita atingiu 84,60% da prevista, a despesa total executada no período em análise ascendeu a 71,41%.





Foi dado cumprimento à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA)), regulamentado pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, onde estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, pelo que, todos os compromissos do ano económico de 2022 foram assumidos tendo em consideração o montante máximo de fundos disponíveis em cada período.

É ainda de realçar que o montante dos compromissos assumidos e não pagos, transitados para a gerência de 2023, cujo valor é de 110 805,31€, respeitando no seu fundamental a despesas decorrentes dos serviços e atividades da Junta de Freguesia (retenções dos vencimentos de dezembro, aquisição de bens e serviços e de bens de investimento).

No âmbito do sistema contabilístico – SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, e de acordo com as instruções definidas no Classificador Complementar (CC2), estão todas as autarquias locais obrigadas a proceder à inventariação de todos os seus bens, direitos e obrigações constituintes do seu património bem como à sua valorização.

Destaca-se, no caso da identificação do universo patrimonial que constitui o ativo imobilizado da entidade, a necessidade de conhecer a composição, titularidade e características que individualizam cada um dos bens, devendo garantir-se a regularização jurídica para os bens sujeitos a registo.

No decorrer da ação de inventário em 2022, foram identificados e reconciliados fisicamente 786 bens ativos, do n.º 1 ao n.º 786.

Os documentos de prestação de contas foram elaborados e obedecem a modelos uniformes de acordo com a Instrução n.º 1/2019 – PG, publicada no Diário da República, 2.ª série – N.º 46 – 6 de março de 2019.

O Presidente

Francisco André Pereira Rodrigues

O Contabilista Certificado

Nuno Miguel Rocha (CC 92218)





## CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE

<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>			
Designação	Junta de Freguesia de Salir		
NIPC	507 655 915		
Natureza	Junta de Freguesia		
Endereço postal	Rua José Viegas Gregório nº24, 8100- 200 Salir		
Telefone / Fax	(+ 351) 289 489 119		
Endereço de correio eletrónico	<a href="mailto:secretaria@salir.pt">secretaria@salir.pt</a>		
Sítio na internet	<a href="http://www.salir.pt">www.salir.pt</a>		
Tem serviços de natureza consultiva e/ou serviços de fiscalização?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	
Organograma	-		
<b>2. LEGISLAÇÃO</b>			
Regime Financeiro	Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro (RFALEI)		
Regime Jurídico	Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL)		
<b>3. PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE (a especificar – opcional)</b>		<b>Sim</b>	<b>Não</b>
Serviços Municipalizados		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
(Se a entidade assinalar que detém participações, deverá abrir uma linha para indicar qual a entidade e, dentro dessa linha, deverá ter a opção SIM/NÃO para responder se detém influência dominante sobre aquela entidade)		Influência dominante	
Serviços Intermunicipalizados		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Entidades Intermunicipais		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Entidades Associativas Municipais		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Empresas Locais		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Empresas Participadas		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Cooperativas		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Fundações		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Entidades de outra natureza		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<b>4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES</b>			
As competências previstas: Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro (RJAL), Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais), e DL n.º 57/2019, de 30 de Abril (Concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias)			
<b>5. COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO</b>			
<b>5.1 IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO / CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>5.2 NÚMERO DE ELEITOS</b>			
Em regime de permanência.....		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
A meio tempo.....		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Restantes eleitos.....		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<b>5.3 NÚMERO DE ELEITORES</b>			
Até 10.000.....		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Mais de 10.000 e menos de 40.000.....		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Igual ou superior a 40.000.....		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>6. ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA</b>			
Para a aplicação prática do Regime Contabilístico Simplificado das Microentidades do SNC-AP, a Junta de Freguesia de Salir utilizou Software Aplicacional da Empresa FRESOFT – Soluções Informáticas, Lda.			
<b>7. OUTRA INFORMAÇÃO</b>			
<b>7.1 AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO (últimos 5 anos)</b>			
Entidade fiscalizadora		-	
Data da ação		-	
Período abrangido		-	
Identificação da ação		-	
<b>7.2 APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS</b>		<b>Data de Aprovação</b>	
		<b>Órgão Executivo</b>	<b>Órgão Deliberativo</b>
Norma de Controlo Interno e eventuais alterações (a especificar) (2)		14/04/2022	26/04/2022
Regulamentos		-	-
Plano de Provenção dos Riscos de Gestão e eventuais alterações		-	-
Relatório de Avaliação da Execução do Plano de Prevenção dos Riscos de		-	-



## CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE

7.3	INSCRIÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DO ANO ANTERIOR	Data de Aprovação	
		Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
	Revisão Orçamental	14/04/2022	26/04/2022
	Alteração Orçamental (n.º 6, do art.º 40º RFALEI)		
7.4	<b>INFORMAÇÃO RELATIVA À CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS</b> Identificação das entidades que compõem o Grupo Público		
7.5	<b>DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b> (Art.º 111.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	Sim	Não
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das autarquias locais	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das entidades	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
7.6	<b>DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS</b> (Art.º 116.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	Sim	Não
	- Dos órgãos do município nos órgãos das freguesias	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	- Dos órgãos do município nos órgãos das entidades intermunicipais	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
7.7	<b>INFORMAÇÃO RELATIVA A PESSOAL (2)</b>	Sim	Não
	- Na eventualidade da existência de limites legais, em matéria de pessoal, indicar se os mesmos foram observados	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	- N.º de trabalhadores a 31 de dezembro		8
7.8	<b>PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO</b>	Início do exercício	Fim do exercício
		-	-
7.9	<b>A PRECENHAR, NO CASO DE SE TRATAR DE UMA ENTIDADE DE NATUREZA ASSOCIATIVA (3)</b>		
	- Data da constituição		
	- Entidades associadas existentes no fim do exercício		
	- Informação sobre a existência de atividade/movimentos financeiros na gerência		
7.10	<b>CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS/OBRAS PÚBLICAS</b> (a especificar)	Sim	Não
	- Concessionário	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	- Objeto da concessão	Nota: No caso da Autarquia ser concedente no âmbito de vários contratos, deverá apresentar uma quadro com a informação prevista, por cada contrato	
	- Data de celebração do contrato		
	- Período da concessão		
	- Natureza da concessão		
7.11	<b>MECANISMOS DE RECUPERAÇÃO FINANCEIRA E OUTROS PROGRAMAS DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS A FORNECEDORES</b> (a especificar)	Sim	Não
		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>





## ANÁLISE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA

Nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 9º, com o estipulado na alínea v) do n.º 1 do artigo 18º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, as principais iniciativas relacionadas com a atividade da Junta de Freguesia ao longo do ano de 2022, bem como a respetiva situação financeira foram dadas a conhecer ao órgão deliberativo que as apreciou nas várias sessões ordinárias realizadas durante o ano pela Assembleia de Freguesia:

No entanto não queremos deixar de enumerar dentro das nossas principais áreas de atuação aquilo que durante o ano de 2022 nos parece mais importante realçar.

### Representações, Reuniões e Participações

- Dia 13 de janeiro 2022 – Participação na Reunião da Comissão de Acompanhamento do Aterro Sanitário do Sotavento;
- Dia 18 de janeiro 2022 – Presença na Formação da Fresoft;
- Dia 9 de fevereiro 2022 – Reunião na Comissão Arbitral do Turismo de Portugal (Lisboa);
- Dia 9 de janeiro 2022 - Reunião na Câmara Municipal de Loulé sobre PDM (Plano Diretor Municipal) (Presença do secretário do executivo – Deodato João);
- Dia 14 de fevereiro 2022 – Reunião da Comissão Municipal da defesa da Floresta;
- Dia 16 de fevereiro 2022 - Participação na sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Loulé.  
Dia 18 de fevereiro 2022 – Reunião na CML sobre Criação de Estrutura de Novas Competências;
- Dia 2 de março 2022 – Reunião com Sra. Vereadora Ana Machado, sobre situação dos refugiados na Ucrânia;
- Dia 3 de março 2022 – Reunião em Salir com a Dra. Ana Abade (Smart Vision) sobre “visão futura da freguesia”;
- Dia 7 de março de 2022 – Reunião na CML, com o Sr. Vereador Carlos Carmo, sobre os eventos da Freguesia;
- Dia 7 de março de 2022 – Reunião na CML, com a Sra. Diretora Municipal, Dália Paulo, sobre a Fonte dos Amuados (Rocha da Pena);
- Dia 9 de março de 2022 – Reunião Focus Group – Plano Estratégico do Desenvolvimento Turístico de Loulé;
- Dia 9 de março de 2022 – Reunião na Sala da Assembleia Municipal sobre o programa “Geofreguesias”;
- Dia 9 de março de 2022 – Participação na sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Loulé;





- Dias 11,12 e 13 de março de 2022 – Participação no XXVIII Congresso Nacional da ANAFRE;



- Dia 18 de março de 2022 – Participação na Reunião da Comissão Municipal de Toponímia;

- Dia 21 de março de 2022 – Presença na Inauguração do Observatório Nacional da Velhice em Alte, (Presença da Sra. Ministra Ana Mendes Godinho, Sr. Secretário de Estado António Sales e Sr. Presidente da

Câmara Municipal de Loulé, Dr. Vitor Aleixo);

- Dia 26 de março de 2022 – Tomada de Posse nos órgãos do Conselho Geral da ANAFRE. (Vila do Conde);
- Dia 28 de março de 2022 – Reunião com a Proteção Civil no sítio do Malhão e Vale Maria Dias, no programa, Condomínio da Aldeia;
- Dia 31 de março de 2022 – Reunião na Junta de Freguesia e na Associação de Produtores Florestais da Serra do Caldeirão, sobre Bolsas de Terras e Perspetivas futuras na agricultura na Freguesia;
- Dia 1 de Abril de 2022 – Reunião da Comissão Municipal da Defesa da Floresta;
- Dia 6 de abril de 2022 - Participação na Reunião da Comissão de Acompanhamento do Aterro Sanitário do Sotavento;
- Dia 6 de abril de 2022 – Reunião com Sra. Vereadora Ana Machado, sobre situação dos refugiados da Ucrânia;
- Dia 14 de abril de 2022 – Reunião com a equipa de Toponímia na CML;
- Dia 19 de abril de 2022 - Reunião com a Proteção Civil no sítio da Cortelha, no programa, Aldeias Seguras, Pessoas Seguras;
- Dia 19 de abril de 2022 – Reunião na CML sobre PDM (Plano Diretor Municipal);
- Dia 20 de Abril 2022 – Participação na Sessão de Sensibilização de Proteção Civil;
- Dia 23 de abril de 2022 – Participação do Secretário da Junta de Freguesia, Deodato João, na sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Loulé;
- Dia 23 de Abril 2022 – Presença na Inauguração do “Passeio das 7 Fontes” nos Montes Novos;



- Dia 25 de Abril 2022 - Presença na Cerimónia do 25 de Abril em Loulé;
- Dia 27 de Abril 2022 - Reunião no Pólo Museológico de Salir para Promover iniciativas Culturais e Literárias.
- Dia 28 de Abril 2022 - Presença na Apresentação do Livro "Nave do Barão - Memória e

Identidade" na Biblioteca Sophia de Mello Breyner Andersen em Loulé;

- Dia 29 de Abril 2022 - Participação na Apresentação do Projeto "Condomínio da Aldeia" na Quintã;
- Dia 1 e maio 2022 - Presença na Cerimónia de Entrega de Prémios no Motocross da Cortelha;



- Dia 2 de maio de 2022 - Participação na sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Loulé;
- Dia 3 de maio de 2022 - Reunião da Comissão Organizadora das Festa da Espiga;
- Dia 4 de maio de 2022 - Feira de Salir;
- Dia 4 de maio de 2022 -

Reunião Ação social, sobre os Refugiados da Ucrânia;

- Dia 5 de maio de 2022 - Reunião na Câmara Municipal de Loulé "Filmes com as Estrelas";
- Dia 7 de maio de 2022 - Participação na Eleição da Nova Direção da ANAFRE - Delegação de Faro, em Boliqucime, conjuntamente com a Presidente da Assembleia de Freguesia, Patrícia Guerreiro e o Secretário da Junta, Deodato João;
- Dia 12 de maio de 2022 - Reunião na Associação Cultural de Salir sobre a alteração de proprietários da Bomba de Combustível;
- Dia 13 de maio de 2022 - Presença nas Comemoração do dia da Cidade de Quarteira;
- Dia 16 de maio de 2022 - Participação na 7ª Reunião do CLA (Conselho Local de Acompanhamento de Ação Climática do Município de Loulé);
- Dia 17 de maio de 2022 - Reunião com a Proteção Civil no sítio do Freixo, no programa, Aldeias Seguras, Pessoas Seguras, (presença do Secretário, Deodato João);





- Dia 21 de maio de 2022 – Presença na 6ª edição do Festival do Vinho na Nave do Barão, Juntamente com a Presidente da Assembleia Patrícia Guerreiro e o Secretário da Junta, Deodato João;
- Dia 23 de maio de 2022 – Espiga Pedagógica, na Escola D. Dinis em Quarteira;
- Dia 23 de maio de 2022 – Participação na sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Loulé;
- Dia 24 de maio de 2022 – Participação na Inauguração da Unidade Avançada de Proteção Civil no Vale Maria Dias. (Presença do Secretário da Junta de Freguesia, Deodato João);
- Dias 26, 27 e 28 de maio de 2022 – 55ª Edição da Festa da Espiga;
- Dia 28 de maio de 2022 – Presença na Inauguração dos Banhos Islâmicos em Loulé;
- Dia 17 de maio de 2022 - Reunião com a Proteção Civil no sítio do Vale da Rosa, no programa, Aldeias Seguras, Pessoas Seguras;
- Dia 1 de junho de 2022 – Reunião com Associação Dignidade;
- Dia 3 de junho de 2022 – Reunião Ocupação de Espaços Públicos, para efeitos audiovisuais na Câmara Municipal de Loulé;
- Dia 5 de junho de 2022 – Reunião com Associação IN LOCO e População, sobre novas ideias e projetos sustentáveis para a Freguesia de Salir;
- Dia 11 de junho de 2022 – Presença na Festa dos Santos Populares na Cortelha;
- Dia 14 de junho de 2022 – Participação na Formação em Quarteira (Código de Contratos Públicos), (presença do secretário, Deodato João e do funcionário João Cavaco)
- Dia 14 de junho de 2022 – Almoço com Presidente da junta da União de Freguesias, Querença, Tôr e Benafim, Comissão de Produtores e Responsáveis da GNR (Posto de Salir e Loulé), sobre a estratégia no Combate ao Roubo da Alfarroba;
- Dia 18 de junho de 2022 – Presença na Festa dos Santos Populares do Barranco do Velho;
- Dia 21 de junho 2022 – Reunião com a população da Quintã, sobre a água;
- Dias 21 e 22 de junho de 2022 – Participação na formação no Centro autárquico de Quarteira sobre Código dos contratos Públicos e Código do Procedimento Administrativo juntamente com o Secretário da Junta de Freguesia, Deodato João e o colaborador João Cavaco;
- Dia 26 de junho 2022 – Presença na 1ª prova de Saltos do Centro Hípico de Salir;





- Dia 27 de junho 2022 - Presença na Cerimónia dos 95 Anos dos Bombeiros Municipais de Loulé;
- Dia 27 de Abril 2022 - Reunião no Pólo Museológico de Salir para Promover iniciativas Culturais e Literárias.
- Dia 27 de junho de 2022 - Participação na

sessão ordinária da Assembleia Municipal de Loulé;

- Dia 29 de Junho de 2022 - Presença na Festa de Final de Ano na Escola da Primária da Cortelha;
- Dia 29 de junho de 2022 - Presença na Festa de Final de Ano na Escola da Prof. Sebastião Teixeira;
- Dia 29 de junho de 2022 - Reunião com responsável dos CTT Loulé, para analisar situação dos correios na Freguesia, marcou presença o secretário da Junta de Freguesia, Deodato João.
- Dia 4 de julho de 2022 - Participação na reunião na CML sobre "Transportes a Pedido";
- Dia 4 de julho de 2022 - Presença na reunião com Departamento de Eventos da CML, sobre o Salir no Tempo;
- Dia 4 de julho de 2022 - Reunião Operacional da Defesa da Floresta Contra Incêndios;



- Dia 4 de julho de 2022 - Participação na Tomada de Posse do Diretor de Agrupamento de escolas Padre João Cabanita;
- Dia 4 de julho de 2022 - Participação na sessão Extraordinária da Assembleia Municipal

de Loulé



- Dia 7 de julho de 2022 – Reunião no Palácio Gama Lobos sobre “Área de Serviço de Autocaravanas de Salir (ASA);
- Dia 8 de julho de 2022 – Participação na Gala do Rugby Clube de Loulé em Vilamoura;
- Dia 9 de junho de 2022 – Presença na reunião sobre a época e prevenção do roubo das Alfarrobas em Vale Silves;
- Dia 9 de julho de 2022 – Presença na Festa da Fornalha (realizada nos Montes Novos);
- Dia 12 de junho de 2022 – Presença no jantar convívio, relativo ao Final de Ano Letivo do agrupamento de Escolas Padre João Coelho Cabanita;
- Dia 12 de junho de 2022 – Participação na reunião do Fórum Interior de Loulé na Nave do Barão;
- Dia 14 de julho de 2022 - Reunião da comissão de acompanhamento do aterro Sanitário do Sotavento;
- Dia 13 de julho de 2022 – Reunião na Junta de Freguesia sobre o Banco Voluntário da Câmara Municipal de Loulé;
- Dia 16 de julho de 2022 – Presença na Festa de Verão da Nave do Barão;
- Dia 16 de julho de 2022 – Participação no Almoço “Gentes da Nossa Terra” nos Montes Novos;
- Dia 21 de julho de 2022 – Reunião na Escola Prof. Sebastião Teixeira com o Diretor de Agrupamento, Prof. Frederico Escada;
- Dias 22, 23 e 24 de julho de 2022 – Salir do Tempo;
- Dia 26 de julho de 2022 – Participação na visita ao Parque de Caravanismo de S. Bartolomeu de Messines, com a presença do Secretário da Junta de Freguesia, Deodato João;
- Dia 27 de julho de 2022 – Reunião Operacional da Defesa da Floresta Contra Incêndios;
- Dia 28 de julho de 2022 – Presença na apresentação do serviço de cavalaria da GNR, na Unidade Avançada de Proteção Civil no Vale Maria Dias com o Sr. Vereador Carlos Carmo;
- Dia 28 de julho de 2022 – Reunião na CML, sobre o Enquadramento da Reserva Estratégica da água;
- Dia 28 de julho de 2022 – Participação como convidado, na Reunião do Conselho Geral do agrupamento de Escolas Padre João Coelho Cabanita;





- Dia 29 de julho de 2022 – Participação no almoço convívio da Ginástica sénior;
- Dia 29 de julho de 2022 – Presença na Manifestação junto à Câmara Municipal de Loulé sobre “O Roubo das alfarrobas”;
- Dia 29 de julho de 2022 – Presença na sessão de cinema “Filme

com as Estrelas” - Salir;

- Dia 30 de julho de 2022 – Presença na cerimónia em Loulé com a comunidade Cabo Verdiana e sua Exia Presidente da República de Cabo Verde;
- Dia 29 de julho de 2022 – Presença na Festa das Barrosas, no Aniversário do Rancho Folclórico “As Mondadeiras das Barrosas”
- Dia 3 de agosto de 2022 – Participação na reunião sobre caracterização dos sítios da Freguesia, de acordo com os dados dos censos 2021;
- Dia 5 de agosto de 2022 – Participação na sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Loulé;
- Dia 6 de agosto de 2022 – Presença nos Manjares Serranos – Cortelha;
- Dia 8 de agosto de 2022 – Participação na sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Loulé (continuação da sessão anterior);
- Dia 10 de agosto de 2022 – Organização e Participação na receção da Comunidade Indígena;
- Dia 13 de agosto de 2022 – Presença na Festa da AC Salir;
- Dia 13 de agosto de 2022 - Participação na Prova de Dressage, organizado pelo Centro Hípico de Salir;
- Dia 14 de agosto de 2022 – Participação na Festa da Nossa Sra. do Pé da Cruz;
- Dia 17 de agosto de 2022 – Reunião Operacional da Defesa da Floresta Contra Incêndios; (Presença do Secretário da Junta de Freguesia, Deodato João);
- Dia 25 de Agosto de 2022 – Presença em almoço com o grupo “Avós em Movimento”;
- Dia 27 de agosto de 2022 – Presença no arraial da Aldeia nos Montes de Cima – Nave do Barão;
- Dia 29 de agosto de 2022 – Reunião Operacional da Defesa da Floresta Contra Incêndios;
- Dia 30 de agosto de 2022 – Reunião de Validação de Lugares – Loulé;
- Dia 8 de setembro de 2022 – Presença no Lançamento da 1ª pedra do edifício do Centro Saúde de Loulé;





- Dia 9 de setembro de 2022 – Presença no 11º Convívio Motard da Serra do Caldeirão – Barranco de Velho;
- Dia 12 de setembro de 2022 - Reunião Operacional da Defesa da Floresta Contra Incêndios com a presença do Sr. Presidente da CML, Dr. Vítor Alcixo e Sr. vereador Carlos Carmo;
- Dia 13 de setembro de 2022 – Reunião de Proteção Civil sobre novos mosaicos a serem considerados área de intervenção da associação de Produtores Florestais;
- Dia 14 de setembro de 2022 – Feira de Salir;
- Dia 15 de setembro de 2022 – Conselho Geral Extraordinário da ANAFRE, no Pombal;
- Dia 17 de setembro de 2022 – Festejos alusivos à Feira de Salir;
- Dia 21 de setembro de 2022 - Reunião na Junta de Freguesia com o Sr. Vereador David Pimentel sobre as Grande Opções do Plano para o orçamento Municipal, na presença do Secretário Deodato João;
- Dia 22 de setembro - Reunião na Junta de Freguesia com o Sr. Ricardo Abreu, responsável comercial "ATM Express", na presença do Secretário Deodato João;
- Dia 23 de setembro – Formação da ANAFRE em Quarteira sobre Conteúdos Jurídicos e Contabilísticos;
- Dia 26 de setembro de 2022 - Presença na reunião com a Proteção Civil sobre a Defesa da Floresta contra Incêndios;
- Dia 3 de setembro de 2022 – Presença na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Loulé;
- Dia 2 de outubro 2022 – Presença nas comemorações dos 50 anos do Padre Fernando Pedro na Paróquia de Salir;
- Dia 2 de outubro de 2022- Presença na abertura da marcha/caminhada organizada pela ACS e com o apoio do IPDJ;
- Dia 2 de outubro de 2022- Presença no Mercadinho da Horta;
- Dia 3 de outubro de 2022- Presença na sessão ordinária da Assembleia Municipal (continuação);
- Dia 12 de outubro de 2022- Participação na reunião com a Associação Existir;
- Dia 12 de outubro de 2022- Presença na reunião com o Eng. Bruno da empresa Sá Machado, responsável pela obra do armazém da Junta de Freguesia;
- Dia 13 de outubro de 2022- Presença no VIII Seminário "A Proteção Civil e a Comunidade), no Cineteatro Louletano;
- Dia 16 de Outubro de 2022 – Presença na Gala do Centenário na Associação de Futebol do Algarve;
- Dia 16 de setembro de 2022 – Presença na Adiafa da Alfarroba em Benafim;
- Dia 17 de outubro de 2022- Presença no projeto "Condomínio da Aldeia" no Malhão em parceria com a Proteção Civil;
- Dia 19 de outubro de 2022- Presença na reunião com Ricardo Abreu da empresa ATM EXPRESS;



- Dia 21 de outubro de 2022- Presença na sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Loulé;
- Dia 22 de outubro de 2022 – Participação no evento “Fórum Interior” na Nave do Barão;
- Dia 24 de outubro 2022 – Presença no Seminário Final de Projeto “Café Interior” em Querença;
- Dia 29 de outubro 2022 – Presença na Gravação do vídeo Promocional para o projeto “Daqui sente o que vês”;
- Dia 2 de novembro de 2022 – Recepção do Núcleo da Liga dos Combatentes nos cemitérios da Freguesia;
- Dia 6 de novembro 2022 -Participação no Mercadinho da Horta com a celebração do Magusto de São Martinho;
- Dia 11 de novembro de 2022- Presença na reunião do Aterro Sanitário do Sotavento;
- Dia 11 de novembro – Participação no Magusto em Salir;
- Dia 12 de outubro de 2022- Presença na sessão extraordinária da Assembleia Municipal em Alte;
- Dia 13 de novembro de 2022- Presença no passeio pedestre de São Martinho na Cortelha;
- Dia 13 de novembro de 2022- Presença no almoço gastronómico comemorativo do 27º aniversário da associação “Os Barões”;
- Dia 13 de novembro de 2022- Participação no magusto da Pena com a apresentação do vídeo promocional “Alma Lavada”.
- Dia 14 de novembro de 2022- Presença na reunião com o Sr. vereador Carlos Carmo, sobre a transferência de competências na CML;
- Dia 15 de novembro de 2022- Presença na assinatura do Protocolo para construção do novo Comando da GNR de Faro, com a presença do Sr. Ministro da Administração Interna Dr. José Luís Carneiro;
- Dia 16 de novembro de 2022- Presença na reunião com a Proteção Civil sobre a Defesa da Floresta contra Incêndios;
- Dia 16 de novembro de 2022- Participação na ação de sensibilização da diabetes no espaço Centro Brito de Carvalho;
- Dia 18 de novembro de 2022- Presença na reunião em Lisboa, do Conselho Fiscal ANAFRE;
- Dia 19 e 20 de novembro de 2022 – Realização da Excursão anual a Aveiro;
- Dia 21 de novembro de 2022 – Reunião Junta de Freguesia com a equipa dos espaços verdes da CML;
- Dia 23 de novembro de 2022 - Participação na reunião o Fórum Interior na Nave do Barão;
- Dia 26 de novembro de 2022 – Presença no Conselho geral da ANAFRE- Castelo Branco;
- Dia 26 de novembro de 2022 – Presença do secretário da Junta de Freguesia Deodato João na apresentação do livro “A Coroa Partida II” de João Ricardo;





- Dia 30 de novembro de 2022 – Participação na reunião com as técnicas da CML responsáveis pelo projeto “Emocionalmente”.
- Dia 1 de dezembro de 2022 – Participação na Cerimónia da Implantação da República na CML;
- Dia 1 de dezembro de 2022 – Participação do secretário de freguesia Deodato João na cerimónia da Gala do Desporto da CML;
- Dia 4 de dezembro de 2022 – Presença no “Mercadinho da Horta”;
- Dia 4 de dezembro de 2022 – Presença na inauguração do “Presépio da Vila”;
- Dia 5 de dezembro de 2022 – Participação na reunião com as coletividades e associações da Freguesia;
- Dia 6 de dezembro de 2022 – Sessão Plenária do CLAS de Loulé – (videoconferência)
- Dia 9 de dezembro de 2022 – Reunião PDM na Sala da Assembleia Municipal;
- Dia 10 de dezembro de 2022 – Presença na Festa de Natal da Associação Cultural de Salir;
- Dia 12 de dezembro de 2022 – Participação no almoço de Natal da Ginástica Sénior;
- Dia 12 de dezembro de 2022 - Presença na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Loulé;
- Dia 13 de dezembro de 2022 – Presença na sessão ordinária da Assembleia Municipal (Continuação);
- Dias 14 e 15 de dezembro de 2022 – Participação na entrega de Cabazes de Natal da Câmara Municipal de Loulé aos Fregueses mais vulneráveis;
- Dia 15 de dezembro de 2022 – Presença na Festa e Desfile de Natal pela vila de Salir;
- Dia 16 de dezembro de 2022 – Presença na Entrega da Empreitada do Parque de Caravanas à Câmara Municipal de Loulé;
- Dia 16 de dezembro de 2022 – Almoço de Natal da JFS;

## EDUCAÇÃO

- Oferta de Bilhete de Cinema e pipocas a todos os Alunos do 1º ciclo;
- Limpeza e requalificação de espaço na Escola Prof. Sebastião Teixeira para as crianças do jardim de infância;
- Pequenas Obras de pavimentação exterior na Escola Primária da Cortelha;
- Aquisição e oferta de 4 Aquecedores para os alunos da creche, da Escola Prof. Sebastião Teixeira;
- Aquisição e oferta de 2 armários de arquivo para a Escola Primária da Cortelha;
- Oferta de 125 Ovos de Páscoa para todos os alunos de 1º ciclo e jardim de infância;
- Oferta de 6 ninhos de Madeira para projeto “@4climate”;
- Limpeza e requalificação de espaço na Escola Prof. Sebastião Teixeira para as crianças do jardim de infância;
- Limpeza da vegetação exterior na Escola Primária da Cortelha;





- Dia da Criança, Oferta de Gelados a todas as crianças do 1º ciclo e pré-escolar, da Escola Prof. Sebastião Teixeira;



- Transporte no dia da Criança, dos alunos da Escola Primária da Cortelha para uma visita de estudo à aldeia da Penina;
- Possibilidade dos alunos de Educação Especial, poderem usufruir de um dia na Piscina, e oferta de almoço e gelado a todos os alunos e Professoras;

- Limpeza e requalificação de espaço na Escola Prof. Sebastião Teixeira para as crianças do jardim de infância;
- Oferta de bolo de final de Ano aos Alunos da Escola Primária da Cortelha;
- Oferta de bolo de final de Ano aos Alunos da Primária da escola Prof. Sebastião Teixeira;
- Aquisição de 150 livros infantis para posterior entregue aos alunos do 1º ciclo;
- Apoio do acordeonista no jantar de final de ano letivo;
- Limpeza e requalificação de espaço na Escola Prof. Sebastião Teixeira para as crianças do jardim de infância;
- Organização de Desfile pela vila de Salir e visita ao Presépio;
- Oferta de 350 Gorros de Natal;
- Oferta de Lanche para Desfile de Natal;

#### PROTEÇÃO CIVIL.

- Ações de limpeza de bermas e pontões na freguesia.
- Limpeza dos espaços verdes na Vila;
- Limpeza de árvores;
- Desobstrução de vias;
- Tratamento de árvores caídas na via pública;
- Colocação de Contentor do lixo no sítio da Sarnadinha;
- Ações de limpeza de bermas e pontões na freguesia.





- Trituração de Restos de Poda;
- Importante apoio e colaboração em dois Incêndios que deflagraram na nossa Freguesia (Dia 27 de maio – Ameixeirinhas e Dia 30 de maio na Pena)
- Ações de limpeza de bermas e pontões na freguesia.
- Desobstrução de vias;
- Importante apoio e colaboração na prevenção de Incêndios, com a vigilância diurna e noturna na freguesia;
- Apoio na montagem da ZAP, (zona de apoio psicológico) na escola Prof. Sebastião Teixeira, em colaboração com a Proteção Civil
- Ações de limpeza de bermas e pontões na freguesia.
- Tratamento de árvores caídas na via pública;
- Importante apoio e colaboração na prevenção de Incêndios, com a vigilância diurna e noturna na freguesia;

#### **CULTURA / EVENTOS**

- Dia 25 de janeiro – Feira de Salir, com animação;
- Dia 26 de Janeiro - Participação no 100º aniversário da Sra. Engrácia Cavaco - Brazieira e oferta duma lembrança em nome da Junta de Freguesia;
- Dia 26 de fevereiro – Presença na Festa de Carnaval da Associação Cultural de Salir;
- Dia 2 de março – Participação na 32ª Edição do SALIR TT;
- Dia 19 de março – Presença na estreia da peça de teatro “Parece Mentira” na Nave do Barão;
- Dia 8 de março – XXXI Gala Internacional de Acordeão;
- Dia 9 de abril – Presença no Bailé da Pinha, Nave do Barão;
- Dia 14 de abril – Realização de almoço de Páscoa com os colaboradores da Junta de Freguesia;
- Dia 28 de abril – Inauguração do Livro “Nave do Barão – História e Identidade”
- Dia 1 de maio – Motocross Cortelha;
- Dia 4 de maio – Feira de Salir, com animação;
- Dia 21 de maio – 6º Festival do Vinho da Nave do Barão;





- Dias 26, 27 e 28 de maio – Festa da espiga;



- Dia 11 de junho – Festa dos Santos Populares – Cortelha;
- Dia 18 de junho – Festa dos Santos Populares – Barranco do Velho;
- Festa dos Santos Populares – Vale da Rosa;
- Prova de Saltos no Centro Hípico de Salir;
- Festa de Verão da Associação Cultural de Salir;

- Festa da Fornalha (Realizada nos Montes Novos), por motivos de risco de Incêndio;
- 3º Almoço das Gentes da Nossa Terra – Montes Novos;
- Festa de Verão da Nave do Barão;
- Salir no Tempo;
- Festa das Barrosas;
- Manjares Serranos – Cortelha;
- Ultra Trail – Rocha da Pena;
- Receção a Etnia Indígena "Kariri Xocó" – Brasil;
- Festa da N. Sra. do Pé da Cruz;
- 11º Convívio Motard da serra do Caldeirão;
- Feira de Salir;
- Marcha da ACS com o Apoio do IPDJ;
- Comemorações dos 50 Anos do Padre Fernando na Freguesia;

Comemorações

# 50

anos do  
sacerdócio  
na paróquia de  
S. Sebastião  
da freguesia de  
**Salir**

*Dr. Fernando Palma*

**Domingo - 2 de Outubro de 2022**

10h00 - Missa de Ação de Graças no Barranco do Velho  
11h00 - Encontro com Grupo de Catequese em Salir  
12h00 - Missa de Ação de Graças em Salir  
14h30 - Almoço Comemorativo no Salir junto à CNE em Salir  
15h00 - Fado com o Grupo Folclore



- Almoço Convívio com População da Sarnadinha;
- Centenário da AFA (Associação de Futebol do Algarve);



- Adiafa da Alfarroba em Benafim;
- Fórum do Interior;
- Passeio Pedestre São Martinho;
- Almoço do 27º Aniversário da associação "Os Barões";
- Apresentação do projeto "Alma Lavada";
- Magusto de São Martinho na Pena;
- Excursão a Aveiro;
- Gala do Desporto do Município de Loulé;
- Inauguração do Presépio da Vila de Salir;
- Festa de Natal da ACS;
- Desfile de Natal dos Alunos da escola Prof. Sebastião Teixeira;

## COMUNICAÇÃO E IMAGEM

- Celebração de protocolo com a Associação "A Música Portuguesa a Gostar dela Própria" e recolha de vídeos pela Freguesia;
- Recolocação de novo Placard alusivo ao Passeio das Noras – Salir;
- Contratação de novos serviços/programas informáticos relativamente a Canídeos, atendimento ao público, correspondência e faturação;
- Aquisição de Copo da Festa da Espiga;



- Aquisição de Placard e desdobráveis relativos ao Passeio da "Rota das 7 Fontes"
- Aquisição de Roll-up alusivo à Festa da Espiga;
- Contratação de Serviço de Cobertura, reportagem e transmissão em Direto da Festa da Espiga e posterior trabalho de arquivo com todos os momentos da 55ª Edição da Festa;
- Aquisição e Oferta de Placa em nome da Junta de Freguesia à Cooperativa Agrícola dos Montes Novos; Passeio "Rota das 7 Fontes";
- Aquisição e Oferta de Placa em nome da Junta de Freguesia de Salir e da associação Cultural de Salir, à equipa de Veteranos "Associação desportiva e Cultural de São Paulo – Ribeira Brava – Madeira;
- Aquisição de Pins da Freguesia de Salir;
- Aquisição de Cartões de visita para "Serviço de Ambulância"
- Aquisição e Oferta de Placa em nome da Junta de Freguesia à Associação Cultural e Recreativa das Barrosas, pelo aniversário do grupo de Folclore;
- Aquisição e Oferta de Placa em nome da Junta de Freguesia à Associação dos Amigos da Cortelha, pelo aniversário do grupo Etnográfico;





- Aquisição e Oferta de Placa em nome da Junta de Freguesia à Comunidade Indígena Kariri - Xocó;
- Relançamento do Boletim "Dando D`Vaia";



- Aquisição de Agendas para o ano 2023, para Comerciantes da Freguesia;
- Aquisição e Oferta de Placa em nome da Junta de Freguesia ao Jornal "A voz de Loulé", pelo 70º aniversário;
- Elaboração e produção de Calendário Anual da Junta de freguesia de Salir;



- Distribuição de árvores de natal pelos estabelecimentos da vila;
- Instalação de faixas e Outdoors alusivos à época Natalícia;
- Colocação de iluminação de Natal;
- Colocação de plantas de Natal nas ruas da Vila de Salir;

## CEMITÉRIOS

- Remoção de resíduos e vazadouro;
- Construção de alvenarias;
- Pintura de Pedras decorativas no Cemitério de Salir e da Cortelha;



- Limpeza, remoção e corte de ervas;
- Realização de funerais, abertura e tapamento de sepulturas.
- Concessão de Gavetas Perpétuas;
- Remoção de resíduos e vazadouro;
- Construção de alvenarias;



- Limpeza, remoção e corte de ervas;
  - Realização de funerais, abertura e tapamento de sepulturas.
  - Concessão de Gavetas Perpétuas;
  - Colocação de novas fechaduras em Gavetas e Portas Exteriores;
  - Remoção de resíduos e vazadouro;
  - Construção de alvenarias;
  - Limpeza, remoção e corte de ervas;
  - Realização de funerais, abertura e tapamento de sepulturas.
  - Concessão de Gavetas Perpétuas;
- Remoção de resíduos e vazadouro;
  - Construção de alvenarias;
  - Colocação de flores nos comitérios para o dia de Todos os Santos;
  - Limpeza, remoção e corte de ervas;
  - Realização de funerais, abertura e tapamento de sepulturas.

#### MERCADINHO DA HORTA

- Dia 2 de janeiro - Mercadinho da Horta com a temática dos Reis, animação e oferta de Bolo Rei;
- Dia 6 de fevereiro - Mercadinho da Horta com animação;
- Dia 6 de março - Mercadinho da Horta com animação e demonstração de danças Latinas;
- Dia 3 de abril - Mercadinho da Horta alusivo à Páscoa, com animação e oferta de Folar e Amêndoas;





- Dia 5 de junho - Mercadinho da Horta com animação musical;
- Dia 3 de julho - Mercadinho da Horta com animação musical;
- Dia 7 de agosto - Mercadinho da Horta com animação musical;
- Dia 3 de setembro - Mercadinho da Horta com animação musical e anedotas;
- Dia 2 de outubro - Mercadinho da Horta com animação musical, e marcha;
- Dia 6 de novembro - Mercadinho da Horta com temática do São Martinho e animação musical;



Dia 4 de dezembro - Mercadinho da Horta com animação musical;

## DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- Celebração de contrato de adesão à Central Nacional de Compras Municipais;
- Celebração de contrato de adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas através da entidade de serviços partilhados da administração pública;
- Aquisição de viatura ligeira com báscula;
- Celebração de Protocolo com a AMA (Agência para a Modernização Administrativa) para implementação de um “ESPAÇO CIDADÃO” na Junta de Freguesia de Salir;
- Aquisição de bens alimentares para elaboração de Cabazes de Natal nos estabelecimentos locais da Freguesia;



- Oferta de Vouchers aos Funcionários para serem utilizados em estabelecimentos da Freguesia, dinamizando assim a economia e o comércio local;

## RECURSOS HUMANOS

- Procedimento para contratação de Serviços de Cantoneiro de Limpeza, na modalidade tarefa, para o Sr. Emídio Manuel de Sousa Guerreiro;
- Procedimento para contratação de Serviços de Cantoneiro de Limpeza, na modalidade tarefa, para o Sr. Pedro Manuel Guerreiro Castro;



- Procedimento para contratação de Serviços de Cantoneiro de Limpeza, na modalidade tarefa, para o Sra. Sandra Maria Amaro Martins;
- Procedimento para contratação de Serviços de Assistente técnica, na modalidade tarefa, para o Sra. Sónia Isabel serra Guerreiro Morgan;
- Procedimento para contratação de Serviços de Assistente técnica, na modalidade tarefa, para o Sra. Mariana Guerreiro Martins;

## APOIO SOCIAL / SAÚDE

- Serviço de transporte de doentes em ambulâncias para hospital distrital de Faro, hospital de Portimão e Centro de Recuperação do Sul.





- Continuação com o serviço gratuito dos fregueses para consultas médicas e vacinação COVID;
- A Junta de Freguesia entregou neste trimestre mais 5 (cinco) subsídios de natalidade no montante total de 8.000€.
- Implementação de 2 computadores na extensão de saúde da Cortelha permitindo aos profissionais e utentes um serviço digno de saúde;



- Aquisição de recetor TDT para o Centro de Saúde de Salar;
- Limpeza, arrumação e embelezamento do Edifício da Antiga GNR, no seguimento da campanha dos Refugiados da Ucrânia;
- Recolha de Bens para os Refugiados;
- Colaboração com a assistente social da Câmara Municipal de Loulé, no encaminhamento do freguês Miguel Rodrigues para um apartamento partilhado em Loulé e consequente emprego;
- Acompanhamento do Sr. Joaquim José Guerreiro ao Tribunal de Loulé.
- Serviço de transporte de doentes em ambulâncias para hospital distrital de Faro, hospital de Portimão, Centro de Recuperação do Sul e alguns serviços pontuais a Lisboa;



- Continuação com o serviço gratuito dos fregueses para consultas médicas e vacinação COVID;
  - A Junta de Freguesia entregou neste trimestre mais 1 (um) subsídio de natalidade no montante total de 2.000€.
  - **EXISTIR** -
  - **Comparticipação nas mensalidades de uma**
- Freguesia;
- Aquisição de uma cadeira de escritório para a receção do Centro de Saúde de Salar;
  - Recolha de Bens para os Refugiados;



- Participação nas sessões do Café Interior – Cruz Vermelha Portuguesa;
- Entrega de Alimentos ao Sr. Joaquim e Sra. Sónia, residentes no Deserto;
- Serviço de transporte de doentes em ambulâncias para hospital distrital de Faro, hospital de Portimão, Centro de Recuperação do Sul e alguns serviços pontuais a Lisboa e Coimbra;
- Apoios e novo Protocolo com a Associação Dignidade;
- Continuação com o serviço gratuito dos fregueses para consultas médicas e vacinação COVID;
- A Junta de Freguesia entregou neste trimestre mais 3 (três) subsídios de natalidade no montante total de 5.500€.
- Apoio alimentar à Cruz Vermelha Portuguesa (alimentos cedidos pela população);
- Suporte do valor do passe mensal de autocarro da freguesia Débora Marisa no trajeto (Cortelha – Faro – Cortelha);
- Recolha de Bens para os Refugiados;
- Participação nas sessões do Café Interior – Cruz Vermelha Portuguesa;
- Serviço de transporte de doentes em ambulâncias para hospital distrital de Faro, hospital de Portimão, Centro de Recuperação do Sul e alguns serviços pontuais a Lisboa e Coimbra;
- Apoios e novo Protocolo com a Associação Dignidade;
- Continuação com o serviço gratuito dos fregueses para consultas médicas e vacinação COVID;
- A Junta de Freguesia entregou neste trimestre mais 1 (um) subsídio de natalidade no montante total de 1.500€.
- Apoio na distribuição de cabazes de Natal da CML pela Freguesia;
- Suporte do valor do passe mensal de autocarro da freguesia Débora Marisa no trajeto (Cortelha – Faro – Cortelha);
- Participação nas sessões do Café Interior – Cruz Vermelha Portuguesa;
- Aquisição de Aparelho de Tensão Arterial para o Centro de Saúde;

#### **REDE VIÁRIA / OUTRAS OBRAS/ LIMPEZA**

- Em colaboração com a CML, continua-se a melhorar os caminhos agrícolas na zona do Barrocal, através de máquina Giratória desde a Nave do Barão até partilha com a União de Freguesias, incluindo vários ramais; Cerca dos Matos, Nave das Sobreiras, Nave das Mealhas, Calçada, Barrada, Fontainhas e Barranco do Fraguil;
- Requalificação do caminho Fonte Morena – Rio Seco;
- Pavimentação no Alganduro;





- Substituição de placas de cimento nas Barrosas;
- Melhoramento do caminho, para as hortas, no Barrancão e colocação de manilhas;
- Limpeza de Bermas e valetas na Rocha da Pena;
- Melhoramento no caminho para o Carrasqueiro;
- Limpeza de Bermas e valetas nos Montes Novos;
- Limpeza junto ao Centro Comunitário de Salir;
- Limpeza junto à Escola Prof. Sebastião Teixeira;
- Construção de abrigo para

Contentor do Lixo na Cortelha;

- Construção de abrigo para Contentor do Lixo na Quintã;
- Aplicação de Monda Química pelos aglomerados da Freguesia;
- Limpeza de Bermas e valetas na Tameira, Monte Viegas e Barrosas;
- Pequenas obras de recolocação de calçada junto à Igreja Matriz e limpeza das ruas adjacentes;
- Pintura da Ponte na Quintã;
- Limpeza de Bermas e valetas na EN 124 na Extensão (Rotunda Algarvensis - Benafim);
- Limpeza de Bermas e valetas na EN 124 na Extensão (Rotunda Algarvensis - Besteiros);
- Limpeza de Bermas e valetas na EM 525 na Extensão (Ponte de Salir - Mesquita);
- Limpeza de Ribeira e construção de dois Pontões no Carrasqueiro;
- Limpeza de Bermas e valetas no Centro do Barranco do Velho (EN2);
- Limpeza de Terreno nos Palmeiros;



- Melhoramento e arranjo de caminhos agrícolas no Malhão;
- Limpeza de toda a vegetação na Escola Prof. Sebastião Teixeira;
- Limpeza de Bermas e corte de Erva na Quintã;
- Limpeza de Ribeira e Colocação de Manilhas e Cimento nos Montes Novos;
- Limpeza de Bermas e Corte de Ervas na Nave do Barão;
- Limpeza da Ribeira das Pontes (Junto ao Centro Hípico de Salir);
- Limpeza do Caminho do Montinho;
- Limpeza de árvores na vila de Salir;
- Pintura das Fontes (Arneiro de Salir, Vale do Álamo, Mesquita, Corte Neto (2), Pena e Malhão);
- Pintura de Lavadouros (Pena, Tameira e Arneiro de Salir);
- Melhoramento do caminho agrícola, Moinho do Covão – Carrasqueiro;
- Limpeza da Fonte da Quintã;
- Melhoramento do caminho agrícola, Circuito de Motocross – Vale Maria Dias;
- Limpeza de Bermas e valetas em toda a área geográfica da Freguesia e poda e limpeza da vegetação junto às vias públicas;
- Limpeza e pintura do parque de merendas do Vale da Rosa;
- Pavimentação entre muro de suporte e estrada pública no sítio dos Cravais;
- Pintura de pontes e pontões em toda a área geográfica da Freguesia;
- Limpeza de entulho e sobrantes, junto à entrada do Centro Hípico de Salir;
- Limpeza de área de abastecimento elétrico na Barranco do Velho;
- Pavimentações pequenas na Pena de Cima, Funcheira e Fonte Figueira;
- Limpeza com trator, da Ribeira das Pontes (Junto ao Centro Hípico de Salir);
- Limpeza de árvores na vila de Salir;
- Participação das avarias no ATM junto do Crédito Agrícola;
- Participação e acompanhamento das avarias de lâmpadas nos postes de iluminação da via pública;
- Adjudicação de pavimentação dos arruamentos nos Palmciros e Besteiros;
- Adjudicação da obra no Edifício da Junta de Freguesia de salir;







- Adjudicação da Remontagem do armazém da Junta de Freguesia;
- Pintura das Fonte da Cortiçadas;
- Melhoramento do caminho agrícola, Moinho do Farranhão - Quintã - Ribeira da Quintã;
- Limpeza de Bermas e valetas no Barranco do Velho, Montes Novos, Cortiçadas e Vale Luís Neto;
- Colocação de "meia cana" em caminho na Alcaria;
- Pintura de pontes e pontões em toda a área geográfica da Freguesia (Continuação);



- Aquisição de Antena de Comunicações para instalação na ATM;
- Construção de passadeiras em betão na Pena e caminho da Rocha;
- Colocação de manilhas e arranjo de ribeira na Taipa;



- **Limpeza de árvores e vegetação na vila de Salir;**



- **Participação e acompanhamento das avarias de lâmpadas nos postes de iluminação da via pública;**
- **Pavimentação dos arruamentos nos Palmeiros e Besteiros;**



- **Acompanhamento da obra no Edifício da Junta de Freguesia de Salir;**





## **APOIO A INSTITUIÇÕES E COLETIVIDADES**

- Apoio monetário à Associação Movimento é Vida, para comparticipação da Ginástica Sénior no valor de 220,00€ mensais;
- Apoio Logístico à Associação Cultural de Salir, no Baile de Carnaval;
- Apoio monetário de 250,00€ à Associação dos Amigos da Cortelha (Track Day – Motocross);
- Apoio monetário de 1.500,00€ à Associação Cultural de Salir pela realização da 32ª Edição do SALIR TT;
- XXXI Gala Internacional de Acordeão - Apoio para revista publicitária do evento, no valor de 300,00€;
- Assinatura dos contratos programa cultural e recreativo com as Associações / Clubes / Coletividades e Instituições da Freguesia de Salir, num valor total a rondar os 25.000€.
- Apoio monetário de 1500,00€ à Associação dos Amigos da Cortelha (Motocross - 1 de maio);
- Apoio monetário no valor de 250€ à Instituição de Solidariedade Social da Serra do Caldeirão. (Baile de Santo António);
- Apoio monetário no valor de 600,00€ à Associação “Os Barões” para colaboração no Baile da Pinha e do 6º Festival do Vinho;
- Apoio monetário no valor de 380,00€ à Associação Cultural de Salir (Torneio Veteranos – Espiga)
- Apoio logístico com ambulância, carrinha 4x4 e dois operacionais, no BTT de Alte;
- Apoio monetário à Associação Movimento é Vida, para comparticipação da Ginástica Sénior no valor de 220,00€ mensais;
- Apoio monetário de 100,00€ à Associação Existir;
- Apoio monetário de 100,00€ à Associação Oncológica do Algarve;
- Apoio monetário de 750,00€ à Associação dos Amigos da Cortelha (Manjares Serranos);
- Apoio monetário no valor de 450,00€ à Instituição de Solidariedade Social da Serra do Caldeirão. (Baile de Santo João e Baile de Santo Pedro);
- Apoio monetário no valor de 5000,00€ à Instituição de Solidariedade Social da Serra do Caldeirão;



- Apoio monetário no valor de 450,00€ ao Centro Hípico de Salir);
- Aquisição de relógio para a Igreja Matriz de Salir, no valor de 2554,14€;
- Apoio monetário no valor de 750,00€ à Associação Artística Satori;
- Apoio monetário no valor de 300,00€ à Cooperativa agrícola dos Montes Novos;
- Apoio monetário à Associação Movimento é Vida, para participação da Ginástica Sénior no valor de 220,00€ mensais;
- Apoio monetário de 450,00€ à Associação dos Amigos da Cortelha relativo ao apoio de trajes e Presépio de Natal;
- Apoio à Associação Existir no valor mensal de 84,00€;
- Apoio monetário no valor de 1.100,00€ à Associação Recreativa das Barrosas relativo á Festa de Verão e Apoio aos Trajes do Grupo de Folclore;
- Apoio monetário no valor de 250,00€ ao Centro Hípico de Salir;
- Apoio Monetário à Associação "Os Barões" no valor de 375,00€ relativo ao Almoço do Fórum do Interior;
- Valor pago à associação Dignidade no valor de 775,00€;
- Apoio monetário no valor de 1.150,00€ à Associação Cultural de Salir, relativo a Férias em Movimento, Torneio de Veteranos, Festa de Verão e Festa de Natal;

## MOBILIÁRIO URBANO

- Colocação de Banco de Jardim na Pena;
- Colocação de Cinzeiro junto ao Posto de Turismo;
- Colocação de Banco de Jardim na Barrada;
- Colocação de Cinzeiro junto ao estabelecimento "Espiga de Salir"
- Colocação de Espelho no Serro das Casas;
- Colocação de Espelho nos Montes Novos;
- Colocação de Espelho no Barrancão;





Espelho na Coruja e no Arceiro;

- Colocação de Espelho no Pé da Serra;
- Aquisição de Mesas de Jardim;
- Aquisição de Bancos de Jardim;
- Colocação de Banco de Jardim na Barrada;
- Colocação de Espelho na Nave do Barão;
- Substituição do

#### EQUIPAMENTOS

- Aquisição de máquina de lixar madeira;
- Aquisição de Espelhos;
- Aquisição de suportes de sinais de viação, para colocação na via pública;

#### ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- Abastecimento de 45.000L de água à Brazeira de Baixo;
- Abastecimento de 169.000L de água à Brazeira de Cima
- Abastecimento de 62.000L de água à Eira da Cevada;
- Abastecimento de 83.000L de água ao Freixo;
- Abastecimento de 15.000L de água ao Serro do Alganduro
- Abastecimento de 13.000L de água à Quintã;
- Abastecimento de 9.000L de água Porto das Covas;



## CONCLUSÃO

A apresentação deste relatório de gestão e dos documentos de prestação de contas é o reflexo da ação da autarquia durante o exercício de 2022.

As escassas receitas próprias tornam-na demasiado dependente das transferências do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF) e da Câmara Municipal do concelho, através dos protocolos de delegação de competências.

Para fazer face aos atuais constrangimentos financeiros, o controlo das despesas correntes tem sido uma das grandes prioridades.

Apesar destas limitações, a Junta de Freguesia conseguiu, com grande competência, realizar muitos dos objetivos propostos no seu Plano de Atividades para 2022. Desejamos também expressar o nosso apreço a todos os que conosco colaboraram, permitindo o desenvolvimento de um trabalho intenso e profícuo ao serviço da Freguesia de Salir.

Salir, 06 de abril de 2023.

O Presidente/





## ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTAL

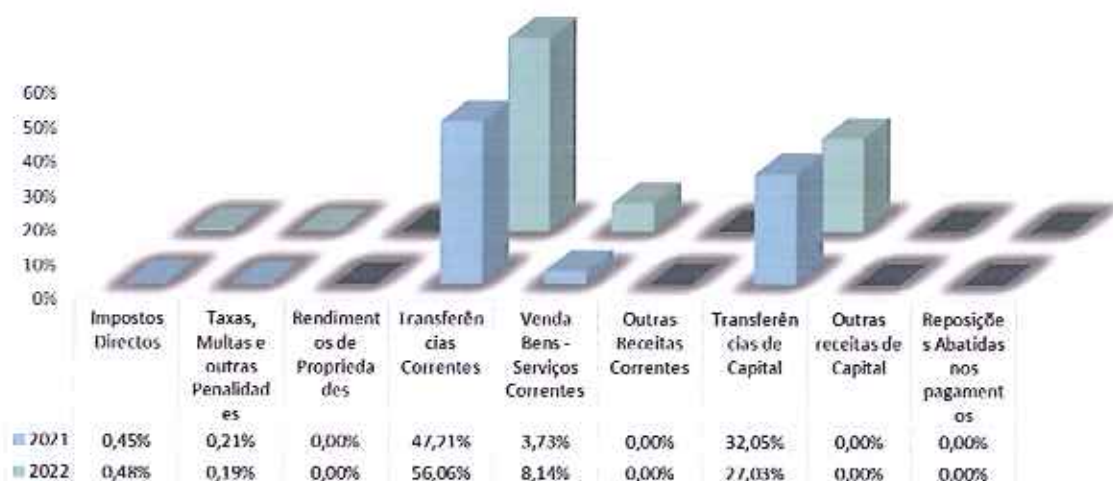
### 1. RECEITA

A receita orçamental efetiva (não inclui saldo da gerência anterior) cobrada, referente a 31 de dezembro de 2022, ascendeu a 842 109,85 euros (a 31/12/2021 foi de 804 560,40 euros), conforme detalhe apresentado no quadro que se segue:

Evolução das Receitas Cobradas por Capítulo Económico						
CAPITULOS	2021		2022			
	Realizado	% Peso nas Receitas	Previsto	Realizado	% Execução	% Peso nas Receitas
Impostos Directos	4 302,14 €	0,45%	4 366,97 €	4 319,18 €	98,91%	0,48%
Taxas, Multas e outras Penalidades	1 969,00 €	0,21%	1 635,79 €	1 700,50 €	103,96%	0,19%
Rendimentos de Propriedades	0,00 €	0,00%	1,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
Transferências Correntes	451 145,52 €	47,21%	528 437,63 €	509 101,57 €	96,34%	56,06%
Venda Bens - Serviços Correntes	35 650,14 €	3,73%	69 501,00 €	73 897,16 €	106,33%	8,14%
Outras Receitas Correntes	0,00 €	0,00%	3,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>493 066,80 €</b>	<b>51,60%</b>	<b>603 945,39 €</b>	<b>589 018,41 €</b>	<b>97,53%</b>	<b>64,86%</b>
Venda de bens de Investimento	5 250,00 €	0,55%	6 500,00 €	7 650,00 €	117,69%	0,84%
Transferências de Capital	306 243,60 €	32,05%	396 996,29 €	245 441,44 €	0,00%	27,03%
Outras receitas de Capital	0,00 €	0,00%	1,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
Reposições Abatidas nos pagamentos	0,00 €	0,00%	1,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
<b>Total das Receitas Capital</b>	<b>311 493,60 €</b>	<b>32,60%</b>	<b>403 498,29 €</b>	<b>253 091,44 €</b>	<b>62,72%</b>	<b>27,87%</b>
<b>Total das Receitas Orçamentais</b>	<b>804 560,40 €</b>	<b>84,20%</b>	<b>1 007 443,68 €</b>	<b>842 109,85 €</b>	<b>83,59%</b>	<b>64,86%</b>
Saldo da gerência anterior	150 990,95 €	15,80%	66 035,50 €	66 035,50 €	100,00%	7,27%
<b>Total</b>	<b>955 551,35 €</b>	<b>100%</b>	<b>1 073 479,18 €</b>	<b>908 145,35 €</b>	<b>84,60%</b>	<b>100%</b>



## Distribuição por Capítulo de Receita



As receitas da Freguesia repartem-se em receitas correntes no montante de 589 018,41 euros (64,86%) e Saldo da Gerência Anterior no montante de 66 035,50 euros (7,27%), tendo, no período em referência, a execução da receita atingido 84,60% da receita prevista;

Do total de receitas arrecadadas, as próprias apresentam um montante de 87 566,84 euros, ou seja, o peso das receitas próprias sobre a totalidade da receita arrecadada (sem incluir o Saldo da Gerência Anterior) é de 9,64%, o que significa que a Junta de Freguesia de Salir, evidência alguma dependência das Receitas provenientes de transferências, nomeadamente do Município e Administração Central.

	2021	2022
Total Receita Arrecadada	955 551,35	908 145,35
Total Receita Próprias	47 171,28	87 566,84
<b>Peso das Receitas Próprias</b>	<b>4,94%</b>	<b>9,64%</b>

Como mencionado supra e à semelhança dos anos anteriores, o capítulo de receitas correntes mais representativo é o das *Transferências Correntes*, com 509 101,57 euros, o que equivale a 56,06% da receita total. Neste montante estão incluídas, entre outras, as transferências do Orçamento de Estado de natureza corrente, relativas ao Fundo de Financiamento das Freguesias e à Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e as transferências recebidas por parte da Câmara Municipal de Loulé, no âmbito dos Contratos Interadministrativos e Protocolos de Delegação de Competências.





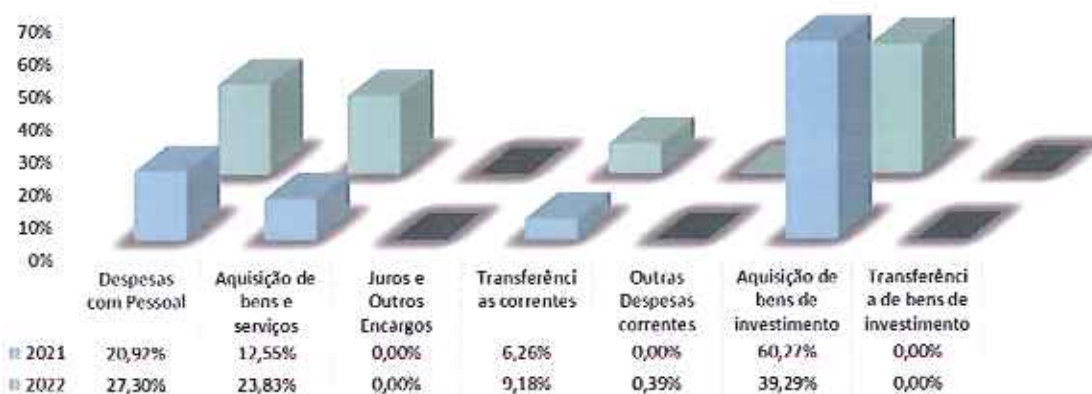
## 2. DESPESA

Findo o ano económico de 2022, o detalhe das despesas apresenta-se de acordo com o quadro infra:

### Distribuição por Capítulo de Despesa

CAPITULOS	2021		2022			
	Despesa Paga	% Peso nas Despesas	Dotação Corrigida	Despesa Paga	% Execução	% Peso nas Despesas
Despesas com Pessoal	186 084,41 €	20,92%	237 830,10 €	209 268,99 €	87,99%	27,30%
Aquisição de bens e serviços	111 659,03 €	12,55%	732 083,08 €	182 686,85 €	78,72%	23,83%
Juros e Outros Encargos	41,56 €	0,00%	100,00 €	21,60 €	21,60%	0,00%
Transferências correntes	55 646,56 €	6,26%	85 500,00 €	70 365,19 €	82,30%	9,18%
Outras Despesas correntes	0,00 €	0,00%	3 020,00 €	3 018,14 €	99,94%	0,39%
<b>Total das Despesa Correntes</b>	<b>353 431,56 €</b>	<b>39,73%</b>	<b>558 533,18 €</b>	<b>465 360,77 €</b>	<b>83,32%</b>	<b>60,71%</b>
Aquisição de bens de investimento	536 084,29 €	60,27%	514 346,00 €	301 160,31 €	58,55%	39,29%
Transferência de bens de investimento	0,00 €	0,00%	500,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
Outras despesas de capital	0,00 €	0,00%	100,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
<b>Total das Despesas Capital</b>	<b>536 084,29 €</b>	<b>60,27%</b>	<b>514 946,00 €</b>	<b>301 160,31 €</b>	<b>58,48%</b>	<b>39,29%</b>
<b>Total</b>	<b>889 515,85 €</b>	<b>100%</b>	<b>1 073 479,18 €</b>	<b>766 521,08 €</b>	<b>71,41%</b>	<b>100%</b>

### Distribuição por Capítulo de Despesa





A despesa paga no período em análise ascendeu à 766 521,08 euros (em 2021: 889 515,85 euros), o que equivale a um grau de execução de 71,41% da despesa prevista.

Por sua vez, o capítulo económico que mais contribuiu para a despesa total foi o das *Aquisição de bens de investimento* que regista 301 160,31 euros, representando 39,29% da despesa paga.

### 3. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - RESULTADO

Analisadas as contas, verifica-se que a relação Receita/Despesas, acrescentando o saldo da gerência anterior, obtemos o saldo de execução orçamental para a gerência seguinte, que será de 141 624,27 euros.

Saldo da Gerência Anterior	Euros
Execução Orçamental	66 035,50
Operações de Tesouraria	0,00
	66 035,50

Saldo Para a Gerência Seguinte	Euros
Execução Orçamental	141 624,27
Operações de Tesouraria	0,00
	141 624,27



# Demonstrações Orçamentais

Exercício de 2022

## **Demonstrações Previsionais Orçamentais**

---





SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2022		Plano Orçamental Plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2023	2024	2025	2026
<b>Receita Corrente</b>								
R1	Receita Fiscal	0,00	4 366,97	4 366,97	4 366,97	4 366,97	4 366,97	4 366,97
R1.1	Impostos diretos	0,00	4 366,97	4 366,97	4 366,97	4 366,97	4 366,97	4 366,97
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	1 635,79	1 635,79	1 635,79	1 635,79	1 635,79	1 635,79
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	500 795,25	500 795,25	887 183,00	887 183,00	887 183,00	887 183,00
R5.1	Transferências Correntes	0,00	500 795,25	500 795,25	887 183,00	887 183,00	887 183,00	887 183,00
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00	500 792,25	500 792,25	887 180,00	887 180,00	887 180,00	887 180,00
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	293 532,00	293 532,00	771 532,00	771 532,00	771 532,00	771 532,00
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R5.1.1.5	Administração Local	0,00	207 259,25	207 259,25	115 647,00	115 647,00	115 647,00	115 647,00
R5.1.3	Outras	0,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
R6	Venda de bens e serviços	0,00	69 501,00	69 501,00	69 501,00	69 501,00	69 501,00	69 501,00
R7	Outras receitas correntes	0,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
<b>Receita de Capital</b>								
R8	Venda de bens de investimento	0,00	6 500,00	6 500,00	6 500,00	6 500,00	6 500,00	6 500,00
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00	300 119,85	300 119,85	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00
R9.1	Transferências de Capital	0,00	300 119,85	300 119,85	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00	300 119,85	300 119,85	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	17 989,85	17 989,85	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.5	Administração Local	0,00	282 130,00	282 130,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00
R10	Outras receitas de capital	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
<b>Receita efetiva</b>		<b>0,00</b>	<b>882 924,86</b>	<b>882 924,86</b>	<b>974 192,76</b>	<b>974 192,76</b>	<b>974 192,76</b>	<b>974 192,76</b>
<b>Receita Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>882 924,86</b>	<b>882 924,86</b>	<b>974 192,76</b>	<b>974 192,76</b>	<b>974 192,76</b>	<b>974 192,76</b>
<b>Despesa Corrente</b>								
D1	Despesas com o pessoal	0,00	251 849,10	251 849,10	307 807,19	307 807,19	307 807,19	307 807,19
D1.1	Remunerações certas e permanentes	0,00	190 367,05	190 367,05	227 325,14	227 325,14	227 325,14	227 325,14
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	16 802,52	16 802,52	16 802,52	16 802,52	16 802,52	16 802,52
D1.3	Segurança social	0,00	44 679,53	44 679,53	63 679,53	63 679,53	63 679,53	63 679,53
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	163 874,76	163 874,76	212 834,57	210 834,57	210 834,57	210 834,57
D3	Juros e outros encargos	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	76 000,00	76 000,00	76 000,00	76 000,00	76 000,00	76 000,00



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - INICIAL

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2022				Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2023	2024	2025	2026	
D4.1	Transferências Correntes	0,00	76 000,00	76 000,00	76 000,00	76 000,00	76 000,00	76 000,00	
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	
D4.1.3	Famílias	0,00	46 000,00	46 000,00	46 000,00	46 000,00	46 000,00	46 000,00	
D5	Outras Despesas Correntes	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
	<b>Despesa de Capital</b>								
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	390 500,00	390 500,00	376 850,00	378 850,00	378 850,00	378 850,00	
D7	Transferências e subsídios de capital	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
D7.1	Transferências de Capital	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
D8	Outras despesas de capital	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
	<b>Despesa efetiva</b>	<b>0,00</b>	<b>882 924,86</b>	<b>882 924,86</b>	<b>974 192,76</b>	<b>974 192,76</b>	<b>974 192,76</b>	<b>974 192,76</b>	
	<b>Despesa Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>882 924,86</b>	<b>882 924,86</b>	<b>974 192,76</b>	<b>974 192,76</b>	<b>974 192,76</b>	<b>974 192,76</b>	
	<b>Saldo Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
	<b>Saldo Global:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
	<b>Despesa Primária:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
	<b>Saldo Corrente:</b>	<b>0,00</b>	<b>84 478,15</b>	<b>84 478,15</b>	<b>365 948,00</b>	<b>367 948,00</b>	<b>367 948,00</b>	<b>367 948,00</b>	
	<b>Saldo de Capital:</b>	<b>0,00</b>	<b>-84 478,15</b>	<b>-84 478,15</b>	<b>-365 948,00</b>	<b>-367 948,00</b>	<b>-367 948,00</b>	<b>-367 948,00</b>	
	<b>Saldo Primário:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

ORGÃO EXECUTIVO

ORGÃO DELIBERATIVO





## ORÇAMENTO INICIAL

Receitas	Montante	Despesas	Montante
Corrente.....	576 303,01	Corrente.....	491 824,86
Capital.....	306 620,85	Capital.....	391 100,00
Outras Receitas.....	1,00		
Total	882 924,86	Total	882 924,86
<b>Total Geral</b>	<b>882 924,86</b>	<b>Total Geral</b>	<b>882 924,86</b>

ORGÃO EXECUTIVO

ORGÃO DELIBERATIVO



# FREGUESIA DE SALIR

## ORÇAMENTO INICIAL DA RECEITA

2022

### SNC-AP

Classificação Económica	Designação	Periodos anteriores	Período	Soma
<b>Outras Receitas</b>				
1500000000	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	1,00	1,00
1501000000	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	1,00	1,00
1501010000	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	1,00	1,00
<b>Total de Outras Receitas:</b>		<b>0,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>
<b>Receita Corrente</b>				
0100000000	Impostos directos	0,00	4 366,97	4 366,97
0102000000	Outros	0,00	4 366,97	4 366,97
0102020000	Imposto municipal sobre imóveis	0,00	4 366,97	4 366,97
0400000000	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	1 635,79	1 635,79
0401000000	Taxas	0,00	1 633,79	1 633,79
0401230000	Taxas específicas das autarquias locais	0,00	1 633,79	1 633,79
0401230100	Mercados e feiras	0,00	1,00	1,00
0401230200	Loteamentos e obras	0,00	125,00	125,00
0401230400	Canideos	0,00	823,75	823,75
0401230900	Outras	0,00	684,04	684,04
0401239999	Outras (Atestados, certidões....)	0,00	684,04	684,04
0402000000	Multas e outras penalidades	0,00	2,00	2,00
0402040000	Colmas e penalidades por contra-ordenações	0,00	1,00	1,00
0402990000	Multas e penalidades diversas	0,00	1,00	1,00
0500000000	Rendimentos da propriedade	0,00	1,00	1,00
0509000000	Participações nos lucros de administrações públicas	0,00	1,00	1,00
0509020000	Associações de freguesias	0,00	1,00	1,00
0600000000	Transferências correntes	0,00	500 795,25	500 795,25
0601000000	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	2,00	2,00
0601010000	Públicas	0,00	1,00	1,00
0601010100	Empresas públicas	0,00	1,00	1,00
0601020000	Privadas	0,00	1,00	1,00
0602000000	Sociedades financeiras	0,00	1,00	1,00
0602010000	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	1,00	1,00
0603000000	Administração central	0,00	293 532,00	293 532,00
0603010000	Estado	0,00	293 532,00	293 532,00
0603010400	Fundo do Financiamento das Freguesias	0,00	138 354,00	138 354,00
0603010500	art. 38.º, n.º 8 da Lei n.º 73/2013	0,00	8 178,00	8 178,00
0603010600	Transferência de Competências - Lei n.º 50/2018	0,00	147 000,00	147 000,00
0605000000	Administração local	0,00	207 259,25	207 259,25
0605010000	Continente	0,00	207 259,25	207 259,25
0605010100	Municípios	0,00	207 259,25	207 259,25
0605010101	Duodécimos	0,00	105 647,00	105 647,00
0605010102	Contrato interadministrativo - Ambulância	0,00	67 500,00	67 500,00
0605010103	Acordo de execução - Manutenção Escolas	0,00	4 112,25	4 112,25
0605010106	Contrato interadministrativo - Eventos	0,00	20 000,00	20 000,00
0605010107	Outras	0,00	10 000,00	10 000,00
0606000000	Segurança social	0,00	1,00	1,00
0606040000	Outras transferências - IIEFP	0,00	1,00	1,00
0700000000	Venda de bens e serviços correntes	0,00	69 501,00	69 501,00
0701000000	Venda de bens	0,00	4 751,00	4 751,00
0701030000	Publicações e impressos	0,00	250,00	250,00
0701050000	Bens inutilizados	0,00	500,00	500,00
0701100000	Desperdícios, resíduos e refugos	0,00	1,00	1,00
0701100100	Sucata	0,00	1,00	1,00
0701990000	Outros	0,00	4 000,00	4 000,00
0702000000	Serviços	0,00	51 750,00	51 750,00
0702010000	Aluguer de espaços e equipamentos	0,00	200,00	200,00
0702080000	Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto	0,00	8 000,00	8 000,00
0702080200	Serviços recreativos	0,00	500,00	500,00
0702080201	Turismo Sénior - Excursão	0,00	500,00	500,00
0702080300	Serviços culturais	0,00	7 500,00	7 500,00
0702080399	Outros - Salir do Tempo	0,00	7 500,00	7 500,00
0702090000	Serviços específicos das autarquias	0,00	43 050,00	43 050,00



# FREGUESIA DE SALIR

## ORÇAMENTO INICIAL DA RECEITA

2022

### SNC-AP

Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
0702090300	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	0,00	35 000,00	35 000,00
0702090301	Transportes efectuados pelos bombeiros ou ambulâncias	0,00	35 000,00	35 000,00
0702090400	Trabalhos por conta de particulares	0,00	50,00	50,00
0702090500	Cemitérios	0,00	7 500,00	7 500,00
0702099900	Outros	0,00	500,00	500,00
0702990000	Outros	0,00	500,00	500,00
0703000000	Rendas	0,00	13 000,00	13 000,00
0703020000	Edifícios	0,00	10 500,00	10 500,00
0703990000	Outras - Sepulturas	0,00	2 500,00	2 500,00
0800000000	Outras receitas correntes	0,00	3,00	3,00
0801000000	Outras	0,00	3,00	3,00
0801990000	Outras	0,00	3,00	3,00
0801990100	Indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais	0,00	1,00	1,00
0801990200	Indemnizações de estragos provocados por outrém em viaturas ou em quaisquer	0,00	1,00	1,00
0801999900	Diversas	0,00	1,00	1,00
<b>Total de Receita Corrente:</b>		<b>0,00</b>	<b>576 303,01</b>	<b>576 303,01</b>
<b>Receita de Capital</b>				
0900000000	Venda de bens de investimento	0,00	6 500,00	6 500,00
0901000000	Terrenos	0,00	6 500,00	6 500,00
0901100000	Famílias	0,00	6 500,00	6 500,00
0901100100	Gavotões e Gavetas Ossárias	0,00	5 000,00	5 000,00
0901100200	Terrenos para Jazigos	0,00	1 500,00	1 500,00
1000000000	Transferências de capital	0,00	300 119,85	300 119,85
1003000000	Administração central	0,00	17 989,85	17 989,85
1003070000	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	0,00	17 989,85	17 989,85
1005000000	Administração local	0,00	282 130,00	282 130,00
1005010000	Continente	0,00	282 130,00	282 130,00
1005010100	Municípios	0,00	282 130,00	282 130,00
1005010101	Acordos de execução com Município de Loulé - Obras	0,00	277 130,00	277 130,00
1005010102	Outros acordos de execução com Município de Loulé	0,00	5 000,00	5 000,00
1300000000	Outras receitas de capital	0,00	1,00	1,00
1301000000	Outras	0,00	1,00	1,00
1301990000	Outras	0,00	1,00	1,00
<b>Total de Receita de Capital:</b>		<b>0,00</b>	<b>306 620,85</b>	<b>306 620,85</b>
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>882 924,86</b>	<b>882 924,86</b>





# FREGUESIA DE SALIR

## ORÇAMENTO INICIAL DA DESPESA

2022

### SNC-AP

Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
<b>010000</b>	<b>Administração autárquica</b>			
<b>Despesa Corrente</b>				
0100000000	Despesas com o pessoal	0,00	251 849,10	251 849,10
0101000000	Remunerações certas e permanentes	0,00	190 367,05	190 367,05
<b>0101010000</b>	<b>Titulares de órgãos do soberania e membros de órgãos autárquicos</b>	<b>0,00</b>	<b>19 985,28</b>	<b>19 985,28</b>
0101040000	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	0,00	102 870,65	102 870,65
0101040100	Pessoal em funções	0,00	83 950,65	83 950,65
0101040200	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	0,00	1 000,00	1 000,00
0101040300	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	0,00	1 000,00	1 000,00
0101040400	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	0,00	16 920,00	16 920,00
0101070000	Pessoal em regime de tarefa ou avença	0,00	31 000,00	31 000,00
0101110000	Despesas de Representação	0,00	4 408,20	4 408,20
0101130000	Subsídio de refeição	0,00	12 607,11	12 607,11
0101140000	Subsídio de férias e de Natal	0,00	18 085,81	18 085,81
0101150000	Remunerações por doença e maternidade / paternidade	0,00	1 410,00	1 410,00
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	16 802,52	16 802,52
0102020000	Horas extraordinárias	0,00	2 200,00	2 200,00
0102040000	Ajudas de custo	0,00	1 000,00	1 000,00
0102050000	Abono para falhas	0,00	3 106,44	3 106,44
0102060000	Formação	0,00	1 000,00	1 000,00
0102130000	Outros suplementos e prémios	0,00	996,08	996,08
0102130100	Prémios de Desempenho	0,00	500,00	500,00
0102130300	Senhas de Presença	0,00	496,08	496,08
0102140000	Outros abonos em numerário ou espécie	0,00	8 500,00	8 500,00
<b>0102140100</b>	<b>Trabalho prestado em dias de descanso semanal, de descanso complementar e em feriados</b>	<b>0,00</b>	<b>8 000,00</b>	<b>8 000,00</b>
<b>0102140200</b>	<b>Outros abonos em numerário ou espécie</b>	<b>0,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
0103000000	Segurança social	0,00	44 679,53	44 679,53
0103010000	Encargos com a saúde	0,00	2 000,00	2 000,00
0103020000	Outros encargos com a saúde	0,00	100,00	100,00
0103030000	Subsídio familiar a criança e jovens	0,00	1 008,00	1 008,00
0103040000	Outras prestações familiares	0,00	500,00	500,00
0103050000	Contribuições para a segurança social	0,00	37 071,53	37 071,53
<b>0103050100</b>	<b>Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)</b>	<b>0,00</b>	<b>3 000,00</b>	<b>3 000,00</b>
0103050200	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	0,00	30 000,00	30 000,00
<b>0103050201</b>	<b>Caixa Geral de Aposentações</b>	<b>0,00</b>	<b>15 000,00</b>	<b>15 000,00</b>
<b>0103050202</b>	<b>Segurança social - Regime geral</b>	<b>0,00</b>	<b>15 000,00</b>	<b>15 000,00</b>
<b>0103050300</b>	<b>Outros</b>	<b>0,00</b>	<b>4 071,53</b>	<b>4 071,53</b>
0103090000	Seguros	0,00	4 000,00	4 000,00
<b>0103090100</b>	<b>Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais</b>	<b>0,00</b>	<b>4 000,00</b>	<b>4 000,00</b>
0200000000	Aquisição de bens e serviços	0,00	163 874,76	163 874,76
0201000000	Aquisição de bens	0,00	85 874,76	85 874,76
<b>0201010000</b>	<b>Matérias-primas e subsidiárias</b>	<b>0,00</b>	<b>25 873,76</b>	<b>25 873,76</b>
0201020000	Combustíveis e lubrificantes	0,00	20 750,00	20 750,00
<b>0201020100</b>	<b>Gasolina</b>	<b>0,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
<b>0201020200</b>	<b>Gasóleo</b>	<b>0,00</b>	<b>20 000,00</b>	<b>20 000,00</b>
<b>0201029900</b>	<b>Outros</b>	<b>0,00</b>	<b>250,00</b>	<b>250,00</b>
<b>0201030000</b>	<b>Munições, explosivos e artificios</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>
<b>0201040000</b>	<b>Limpeza e higiene</b>	<b>0,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
<b>0201050000</b>	<b>Alimentação - Refeições confeccionadas</b>	<b>0,00</b>	<b>8 000,00</b>	<b>8 000,00</b>
<b>0201060000</b>	<b>Alimentação - Géneros para confeccionar</b>	<b>0,00</b>	<b>1 000,00</b>	<b>1 000,00</b>
<b>0201070000</b>	<b>Vestuário e artigos pessoais</b>	<b>0,00</b>	<b>4 000,00</b>	<b>4 000,00</b>
<b>0201080000</b>	<b>Material de escritório</b>	<b>0,00</b>	<b>3 000,00</b>	<b>3 000,00</b>
<b>0201090000</b>	<b>Produtos químicos e farmacêuticos</b>	<b>0,00</b>	<b>4 000,00</b>	<b>4 000,00</b>
<b>0201100000</b>	<b>Produtos vendidos nas farmácias</b>	<b>0,00</b>	<b>750,00</b>	<b>750,00</b>
<b>0201120000</b>	<b>Material de transporte - Peças</b>	<b>0,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
<b>0201140000</b>	<b>Outro material - Peças</b>	<b>0,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
<b>0201150000</b>	<b>Prémios, condecorações e ofertas</b>	<b>0,00</b>	<b>5 000,00</b>	<b>5 000,00</b>





# FREGUESIA DE SALIR

## ORÇAMENTO INICIAL DA DESPESA

2022

### SNC-AP

Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
0201160000	Mercadorias para venda	0,00	3 000,00	3 000,00
0201160300	Outras	0,00	3 000,00	3 000,00
0201170000	Ferramentas e utensílios	0,00	2 500,00	2 500,00
0201180000	Livros e documentação técnica	0,00	250,00	250,00
0201190000	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	1 000,00	1 000,00
0201200000	Material de educação, cultura e recreio	0,00	250,00	250,00
0201210000	Outros bens	0,00	5 000,00	5 000,00
0202000000	Aquisição de serviços	0,00	78 000,00	78 000,00
0202010000	Encargos das instalações	0,00	6 000,00	6 000,00
0202020000	Limpeza e higiene	0,00	500,00	500,00
0202030000	Conservação de bens	0,00	7 500,00	7 500,00
0202040000	Locação de edifícios	0,00	500,00	500,00
0202050000	Locação de material de informática	0,00	50,00	50,00
0202060000	Locação de material de transporte	0,00	500,00	500,00
0202080000	Locação de outros bens	0,00	1 000,00	1 000,00
0202090000	Comunicações	0,00	4 000,00	4 000,00
0202100000	Transportes	0,00	750,00	750,00
0202110000	Representação dos serviços	0,00	1 000,00	1 000,00
0202120000	Seguros	0,00	3 000,00	3 000,00
0202130000	Deslocações e estadas	0,00	1 000,00	1 000,00
0202140000	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	7 500,00	7 500,00
0202150000	Formação	0,00	500,00	500,00
0202160000	Seminários, exposições e similares	0,00	500,00	500,00
0202170000	Publicidade	0,00	5 000,00	5 000,00
0202180000	Vigilância e segurança	0,00	2 000,00	2 000,00
0202190000	Assistência técnica	0,00	3 000,00	3 000,00
0202200000	Outros trabalhos especializados	0,00	25 000,00	25 000,00
0202210000	Utilização de infra-estruturas de transportes	0,00	500,00	500,00
0202220000	Serviços de saúde	0,00	500,00	500,00
0202240000	Encargos de cobrança de receitas	0,00	200,00	200,00
0202250000	Outros serviços	0,00	7 500,00	7 500,00
0300000000	Juros e outros encargos	0,00	100,00	100,00
0305000000	Outros juros	0,00	50,00	50,00
0305020000	Outros	0,00	50,00	50,00
0305020100	Despesas Diversas	0,00	50,00	50,00
0306000000	Outros encargos financeiros	0,00	50,00	50,00
0306010000	Outros encargos financeiros	0,00	50,00	50,00
0400000000	Transferências correntes	0,00	76 000,00	76 000,00
0407000000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	30 000,00	30 000,00
0407010000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	30 000,00	30 000,00
0407010100	Grupo de Amigos de Salir	0,00	5 000,00	5 000,00
0407010200	Instituição Solidariedade Social da Serra do Caldeirão	0,00	5 000,00	5 000,00
0407010300	Outras Instituições sem fins lucrativos	0,00	20 000,00	20 000,00
0408000000	Famílias	0,00	46 000,00	46 000,00
0408010000	Apoio Cartão Jovem	0,00	40 000,00	40 000,00
0408020000	Outras	0,00	6 000,00	6 000,00
0408020100	Programas ocupacionais	0,00	1 000,00	1 000,00
0408020200	Outras	0,00	5 000,00	5 000,00
0600000000	Outras despesas correntes	0,00	1,00	1,00
0602000000	Diversas	0,00	1,00	1,00
0602030000	Outras	0,00	1,00	1,00
0602030500	Outras	0,00	1,00	1,00
<b>Total de Despesa Corrente:</b>		<b>0,00</b>	<b>491 824,86</b>	<b>491 824,86</b>
<b>Despesa de Capital</b>				
0700000000	Aquisição de bens de capital	0,00	390 500,00	390 500,00
0701000000	Investimentos	0,00	181 500,00	181 500,00
0701030000	Edifícios	0,00	55 000,00	55 000,00
0701030100	Instalações de serviços	0,00	50 000,00	50 000,00
0701030500	Escolas	0,00	5 000,00	5 000,00
0701040000	Construções diversas	0,00	7 500,00	7 500,00



# FREGUESIA DE SALIR

## ORÇAMENTO INICIAL DA DESPESA

2022

### SNC-AP

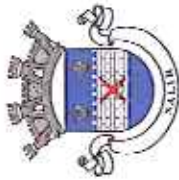
Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
0701041200	Cemitérios	0,00	7 500,00	7 500,00
0701060000	Material de transporte	0,00	90 000,00	90 000,00
0701060100	Recolha de resíduos	0,00	60 000,00	60 000,00
0701060200	Outro	0,00	30 000,00	30 000,00
0701070000	Equipamento de informática	0,00	4 500,00	4 500,00
0701080000	Software informático	0,00	2 000,00	2 000,00
0701090000	Equipamento administrativo	0,00	4 000,00	4 000,00
0701100000	Equipamento básico	0,00	500,00	500,00
0701100100	Equipamento de recolha de resíduos	0,00	500,00	500,00
0701110000	Ferramentas e utensílios	0,00	2 000,00	2 000,00
0701120000	Artigos e objectos de valor	0,00	1 000,00	1 000,00
0701150000	Outros investimentos	0,00	15 000,00	15 000,00
0703000000	Bens de domínio público	0,00	209 000,00	209 000,00
0703030000	Outras construções e infraestruturas	0,00	183 000,00	183 000,00
0703030100	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	100 000,00	100 000,00
0703030500	Parques e jardins	0,00	5 000,00	5 000,00
0703030600	Instalações desportivas e recreativas	0,00	1 000,00	1 000,00
0703030700	Captação e distribuição de água	0,00	1 000,00	1 000,00
0703030800	Viação rural	0,00	70 000,00	70 000,00
0703030900	Sinalização e trânsito	0,00	6 000,00	6 000,00
0703050000	Bens do património histórico, artístico e cultural	0,00	26 000,00	26 000,00
0800000000	Transferências de capital	0,00	500,00	500,00
0807000000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	500,00	500,00
0807010000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	500,00	500,00
1100000000	Outras despesas de capital	0,00	100,00	100,00
1102000000	Diversas	0,00	100,00	100,00
1102990000	Outras	0,00	100,00	100,00
<b>Total de Despesa de Capital:</b>		<b>0,00</b>	<b>391 100,00</b>	<b>391 100,00</b>
<b>Total Class. Orgânica 010000</b>		<b>0,00</b>	<b>882 924,86</b>	<b>882 924,86</b>
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>882 924,86</b>	<b>882 924,86</b>





Plano Plurianual de Investimentos - Inicial

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização no período 2021	Pagamentos					Total Previsto
					AC	AA	FC	Início	Fim				Períodos seguintes					
													2022	2023	2024	2025	2026	
020400		Funções gerais										130 000,00	130 000,00	130 000,00	130 000,00	130 000,00	0,00	675 000,00
020100		Serviços Gerais de administração pública										30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	0,00	145 000,00
020100	74222 74222	Adquirição de veículos ligeiros	019000 079105200	A	0,00	130,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022			30 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30 200,00
020101		Administração geral										50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	115 000,00
020101	82222 82222	Manutenção e reparação no Edifício Sede da Freguesia	019000 079103500	A	0,00	130,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022			50 200,00	50 200,00	50 200,00	50 200,00	50 200,00	0,00	115 000,00
020101	82222 82222	Reconstrução de Pavimento junto ao Coreto de Salir	019000 079103500	A	0,00	130,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020200		Segurança e ordem pública										70 000,00	100 000,00	120 000,00	120 000,00	120 000,00	0,00	450 000,00
020201		Proteção civil e luta contra incêndios										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020201	24222 24222	Construção, reparação e manutenção de veículos para	019000 073203500	O	0,00	130,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022			70 200,00	100 200,00	120 200,00	120 200,00	120 200,00	0,00	450 000,00
020300		Funções sociais										7 835,30	7 835,30	7 835,30	7 835,30	7 835,30	0,00	31 035,10
020300		Habituação e serviços colectivos										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020301		Habituação e serviços colectivos										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020400		Obrama do território										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020401	72015 72015	Adquirição e colocação de Tostas	019000 073203500	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2015	31/12/2022	6		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020403		Saneamento										25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	0,00	100 000,00
020403	82022 82022	Adquirição de sistema para limpeza da natureza	019000 077102100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022			25 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25 000,00
020405	52022 52022	Proteção do meio ambiente e conservação da natureza	019000 077102100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020405	52022 52022	Adquirição de camião ligeiro e base de dados	019000 077102100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020500		Serviços culturais, recreativos e religiosos										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020501	42022 42022	Reparação e construção nos Cemitérios	019000 077104200	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2024			110 165,00	105 000,00	215 000,00	210 000,00	210 000,00	0,00	1 062 237,83
020500		Funções económicas										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020500		Transportes e comunicações										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020501		Transportes rodoviários										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020501	12022 12022	Construção, reparação e manutenção de Veículos, Arrumadores e Outros Complementares	019000 073203500	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020501		Comércio e turismo										10 165,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	92 237,83



# FREGUESIA DE SALIR

2022

## Plano Plurianual de Investimentos - Inicial

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental realização	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2021	Pagamentos					Total Previsto		
					AC	AA	FC	Inicio	Fim				Períodos seguintes							
													2022	2023	2024	2025	2026		Outros	
030402		Turlano									72.371,68	0,00	10.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.537,68	
030402	32022	Construção e manutenção de jardins e espaços verdes	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.300,00	
030402	42020	Beneficiário de "Sétios e Livaburos - Molins Novos"	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2020	31/12/2022	6	72.371,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.537,68	
	42020		010000										352.660,00	342.500,00	547.600,00	342.500,00	0,00	0,00	1.767.872,78	
<b>Total</b>																				

ORGÃO EXECUTIVO

ORGÃO DELIBERATIVO

## **Demonstrações de Relato**

---





# FREGUESIA DE SALIR

## Demonstração do Desempenho Orçamental

2022

RUBRICA	RECEBIMENTOS				FONTES DE FINANCIAMENTO				F*	RUBRICA	PAGAMENTOS				TOTAL	R-I
	RP	RG	UE	EMPR	EUROS AL-EGE	EMPR	LE	RG			PP	RG	LE	EMPR		
Saldo do exercício anterior	64 258,83	3,70	5,20	0,00	0,00	66 033,50	110 043,66									
Operações Orçamentais [1]	62 120,31	3,20	5,20	0,00	0,00	30 023,50	120 023,50									
Despesa com saldos spe. orçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00									
Recuperação de saldos executados por entidades xerximas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00									
Operações de Investimento [A]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00									
Recorrida corrente	64 210,41	3,20	5,20	0,00	0,00	30 014,41	410 002,10									
R1.1 Recorrida fiscal	4 219,11	3,20	5,20	0,00	0,00	4 3 318	4 302,16									
R1.2 Imposto directo	4 219,11	3,20	5,20	0,00	0,00	4 3 318	4 302,16									
R2 Contribuições para sistemas de prestação social e subsídios de a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00									
R3 Taxas, multas e outras providências	1 708,31	3,20	5,20	0,00	0,00	1 702,50	1 692,26									
R4 Reservas de provêdas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00									
R5 Transferências e subsídios de provêdas	501 10 37	3,20	5,20	0,00	0,00	30 014,41	410 002,10									
R5.1 Transferências Correntes	501 10 37	3,20	5,20	0,00	0,00	30 014,41	410 002,10									
R5.1.1 Administração Pública	501 10 37	3,20	5,20	0,00	0,00	30 014,41	410 002,10									
R5.1.1.1 Administração Central - Estado Portugal	3 712 648,81	3,20	5,20	0,00	0,00	310 304,38	445 932,26									
R5.1.1.2 Administração Central - Outras Entidades	31 168 00	3,20	5,20	0,00	0,00	30 432,20	31 168 00									
R5.1.1.3 Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00									
R5.1.1.4 Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00									
R5.1.1.5 Administração Local	160 000,00	3,20	5,20	0,00	0,00	160 000,00	160 000,00									
R5.1.2 Exterior - UE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00									
R5.1.3 Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00									
R6 Vendas de bens e serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00									
R7 Cursos recobos correntes	71 007 10	3,20	5,20	0,00	0,00	30 007 10	35 007 10									
R8 Recorrida de capital	203 207 44	3,20	5,20	0,00	0,00	203 001 44	311 001 36									
R9 Vendas de bens de investimento	7 000 00	3,20	5,20	0,00	0,00	7 000 00	7 000 00									
R10 Transferências e subsídios de capital	205 47 44	3,20	5,20	0,00	0,00	245 441 44	325 202 20									
R10.1 Administração Pública	205 47 44	3,20	5,20	0,00	0,00	245 441 44	325 202 20									
R10.1.1 Administração Central - Estado	205 47 44	3,20	5,20	0,00	0,00	245 441 44	325 202 20									
R10.1.2 Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00									
R10.1.3 Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00									
R10.1.4 Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00									
R10.1.5 Administração Local	205 47 44	3,20	5,20	0,00	0,00	245 441 44	325 202 20									
R10.2 Exterior - UE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00									
R10.3 Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00									
R10.3.1 Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00									
R10.3.2 Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00									
R11 Recorrida efetiva [2]	642 109 35	3,20	5,20	0,00	0,00	442 103 85	604 002 40									
Recorrida não efetiva [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00									
R12 Recorrida com avais financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00									
R13 Recorrida com prestação financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00									
Soma [3]([1]+[2]+[3])	608 145 26	3,20	5,20	0,00	0,00	300 145 26	410 002 10									
Operações de Tesouraria [B]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00									
Despesa efetiva [4]	716 021 26	3,20	5,20	0,00	0,00	716 021 26	860 016 63									
Despesa não efetiva [5]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00									
Despesa com avais financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00									
Despesa com prestação financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00									
Soma [5]([4]+[5])	716 021 26	3,20	5,20	0,00	0,00	716 021 26	860 016 63									
Operações de Tesouraria [C]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00									
Saldo para o exercício seguinte:	41 624 27	0,00	0,00	0,00	0,00	41 624 27	66 033 50									
Operações Orçamentais:	41 624 27	0,00	0,00	0,00	0,00	41 624 27	66 033 50									
Operações de Investimento:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00									
Saldo Global [2]([B])	76 681 77	0,00	0,00	0,00	0,00	76 681 77	102 016 63									
Despesa por mtr a	716 021 26	0,00	0,00	0,00	0,00	716 021 26	860 016 63									
Saldo corrente	29 607 24	0,00	0,00	0,00	0,00	29 607 24	40 472 20									
Saldo de capital	-40 000 00	0,00	0,00	0,00	0,00	-40 000 00	-39 039 99									
Saldo acumulado	76 681 77	0,00	0,00	0,00	0,00	76 681 77	102 016 63									
Recorrida total [1]([1]+[2])	608 145 26	3,20	5,20	0,00	0,00	300 145 26	410 002 10									
Despesa total [2]([3]+[5])	716 021 26	3,20	5,20	0,00	0,00	716 021 26	860 016 63									

RP - Recorrida própria; RG - Recorrida Geração; UE - Financiamento da UE; EMPR - Contratação de empréstimos; Fundos Alheios - Correspondem a operações de leilão



# FREGUESIA DE SALIR

## Demonstração de Execução Orçamental da Receita - NCP26

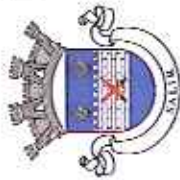
Ano: 2022

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2022

Rubrica	Descrição	Previsões Corrigidas	Receitas por cobrir de períodos anteriores	Receitas líquidas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições			Receitas cobradas líquidas			Recargas por cobrar no final do período	Grau de Execução Orçamental		
							Emp.das	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total	Períodos Anteriores		Período Corrente		
R1	Receita Corrente															
R1.1	Receita Fiscal	4.368,07	0,00	4.368,07	0,00	4.368,07	0,00	0,00	0,00	0,00	4.368,07	0,00	0,00	0,00	0,00	98,81
	Impostos diretos	4.368,07	0,00	4.368,07	0,00	4.368,07	0,00	0,00	0,00	0,00	4.368,07	0,00	0,00	0,00	0,00	98,81
	0-00000000 Impostos e taxas	4.368,07	0,00	4.368,07	0,00	4.368,07	0,00	0,00	0,00	0,00	4.368,07	0,00	0,00	0,00	0,00	98,81
	0-02000000 C.I.U.T.	4.368,07	0,00	4.368,07	0,00	4.368,07	0,00	0,00	0,00	0,00	4.368,07	0,00	0,00	0,00	0,00	98,81
	0102020000 Imposto municipal sobre imóveis	4.368,07	0,00	4.368,07	0,00	4.368,07	0,00	0,00	0,00	0,00	4.368,07	0,00	0,00	0,00	0,00	98,81
R1.2	Impostos Parafiscais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2	Contribuições para sistema de segurança social e sistemas de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	1.635,78	0,00	1.700,52	0,00	1.700,52	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,52	0,00	0,00	0,00	0,00	63,95
	0400000000 Taxas, multas e outras penalidades	1.635,78	0,00	1.700,52	0,00	1.700,52	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,52	0,00	0,00	0,00	0,00	63,95
	0401000000 Taxas	1.635,78	0,00	1.700,52	0,00	1.700,52	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,52	0,00	0,00	0,00	0,00	63,95
	0401200000 Taxas específicas das autarquias locais	1.635,78	0,00	1.700,52	0,00	1.700,52	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,52	0,00	0,00	0,00	0,00	63,95
	0401201000 Mercados e feiras	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0401202000 Lotamentos e obras	125,00	0,00	250,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
	0401203000 Cantidades	823,75	0,00	782,50	0,00	782,50	0,00	0,00	0,00	0,00	782,50	0,00	0,00	0,00	0,00	94,99
	0401209000 Outros	884,04	0,00	668,00	0,00	668,00	0,00	0,00	0,00	0,00	668,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97,60
	0401209998 Outras (Alugandos, cerridades,...)	684,04	0,00	668,00	0,00	668,00	0,00	0,00	0,00	0,00	668,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97,60
	0402000000 Multas e outras penalidades	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0402040000 Multas e penalidades por contra-ordenações	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0402040000 Multas e penalidades diversas	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R4	Rendimentos de propriedade															
	0500000000 Rendimentos da propriedade	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0500000000 Participações nos lucros de administrações locais	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0500000000 Associações de freguesias	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5	Transferências e subsídios correntes	528.437,60	0,00	508.101,57	0,00	508.101,57	0,00	0,00	0,00	0,00	508.101,57	0,00	0,00	0,00	0,00	96,34
	Transferências Correntes	528.437,60	0,00	508.101,57	0,00	508.101,57	0,00	0,00	0,00	0,00	508.101,57	0,00	0,00	0,00	0,00	96,34
	Administrações Públicas	528.437,60	0,00	508.101,57	0,00	508.101,57	0,00	0,00	0,00	0,00	508.101,57	0,00	0,00	0,00	0,00	96,34
	Administração Central - Estado Português	311.875,00	0,00	310.244,88	0,00	310.244,88	0,00	0,00	0,00	0,00	310.244,88	0,00	0,00	0,00	0,00	102,36
	05000-0008 Estado	311.875,00	0,00	310.244,88	0,00	310.244,88	0,00	0,00	0,00	0,00	310.244,88	0,00	0,00	0,00	0,00	102,36
	06000-0400 Fundo do Financiamento das Freguesias	145.272,20	0,00	145.233,33	0,00	145.233,33	0,00	0,00	0,00	0,00	145.233,33	0,00	0,00	0,00	0,00	155,07





# FREGUESIA DE SALIR

## Demonstração de Execução Orçamental da Receita - NCP26

Ano: 2022

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2022

Rubrica	Descrição	Previsões Corrigidas	Receitas por copiar de serviços anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas		Recursos por copiar no final do período	Grau de Execução Orçamental	
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente		Total	Períodos Anteriores
062070500	Art. 38.º, n.º 8 da Lei n.º 73/2013	19 606,00	0,00	19 606,00	0,00	19 606,00	0,00	0,00	19 606,00	0,00	0,00	0,00	100,00
062070600	Transferecia de Competências - Lei n.º 90/2016	147 000,00	0,00	147 000,00	0,00	147 000,00	0,00	0,00	147 000,00	0,00	0,00	0,00	100,00
RS.1.2	Administração Central - Outros Europeus	35 000,00	0,00	35 456,00	0,00	35 456,00	0,00	0,00	35 456,00	0,00	0,00	0,00	85,58
052007000	Serviços e outros autónomos	35 000,00	0,00	35 456,00	0,00	35 456,00	0,00	0,00	35 456,00	0,00	0,00	0,00	85,58
062079900	Outras	35 000,00	0,00	35 456,00	0,00	35 456,00	0,00	0,00	35 456,00	0,00	0,00	0,00	85,58
RS.1.3	Execução Social	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
052000000	Segurança social	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
060604000	Outras transferências - IEFP	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RS.1.14	Administração Regional	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RS.1.15	Administração Local	181 555,60	0,00	159 400,00	0,00	159 400,00	0,00	0,00	159 400,00	0,00	0,00	0,00	88,34
080500000	Administração local	181 555,60	0,00	159 400,00	0,00	159 400,00	0,00	0,00	159 400,00	0,00	0,00	0,00	88,34
080501000	Comunidade	181 555,60	0,00	159 400,00	0,00	159 400,00	0,00	0,00	159 400,00	0,00	0,00	0,00	88,34
080501000	Municípios	181 555,60	0,00	159 400,00	0,00	159 400,00	0,00	0,00	159 400,00	0,00	0,00	0,00	88,34
080501001	Duodécimo	105 682,00	0,00	105 682,00	0,00	105 682,00	0,00	0,00	105 682,00	0,00	0,00	0,00	100,00
060601002	Contrato interadministrativo - Ambulância	45 000,00	0,00	45 000,00	0,00	45 000,00	0,00	0,00	45 000,00	0,00	0,00	0,00	100,00
060601002	Acordo de execução - Manutenção Escolas	906,60	0,00	906,60	0,00	906,60	0,00	0,00	906,60	0,00	0,00	0,00	100,00
060601005	Contrato interadministrativo - Eventos	20 000,00	0,00	20 000,00	0,00	20 000,00	0,00	0,00	20 000,00	0,00	0,00	0,00	100,00
060601007	Outras	19 000,00	0,00	19 000,00	0,00	19 000,00	0,00	0,00	19 000,00	0,00	0,00	0,00	100,00
RS.2	Execução J.E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RS.1.3	Outros	3,00	0,00	3,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00
062100000	Suadócios a quase-sociedades não financeiras	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00
062100000	Públicas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
062100100	Empresas públicas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
062102000	Privadas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
062103000	Sociedades financeiras	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
062106000	Bancos e outras instituições financeiras	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RS.2	Suadócios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
%	Venda de bens e serviços	50 501,00	13 462,82	132 195,10	8 862,43	73 887,16	0,00	0,00	59 587,00	5 900,16	29 363,36	29 363,36	67,79
070300000	Venda de bens e serviços correntes	50 501,00	13 462,82	132 195,10	8 862,43	73 887,16	0,00	0,00	59 587,00	5 900,16	29 363,36	29 363,36	67,79
070300000	Venda de bens	4 751,00	0,00	7 071,00	0,00	7 071,00	0,00	0,00	7 071,00	0,00	0,00	0,00	148,85
070300000	Publicações e impressões	350,00	0,00	64,00	0,00	64,00	0,00	0,00	64,00	0,00	0,00	0,00	25,00





# FREGUESIA DE SALIR

## Demonstração de Execução Orçamental da Receita - NCP26

Ano: 2022

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2022

Rubrica	Descrição	Previsões Corigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações emitidas	Receitas cobradas a prazo	Reembolsos e Restituições		Receitas corrigidas líquidas			Receitas por cobrar no final do período	Grau de Execução Orçamental		
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos Anteriores	Período Corrente	
0701050000	Bens inutilizados	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701100000	Descendentes, residências e refúgios	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701100100	Suécia	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701990000	Outras	4 000,00	0,00	7 007,90	0,00	7 007,90	0,00	0,00	7 007,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0702000000	Serviços	51 750,00	10 468,82	54 144,23	5 802,43	55 846,26	0,00	0,00	5 802,16	0,00	0,00	20 668,33	11,43	89,43	0,00
0702010000	Aluguer de espaços e equipamentos	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0702030000	Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto	5 000,00	0,00	20 711,00	0,00	20 711,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0702030200	Serviços recreativos	500,00	0,00	9 380,00	0,00	9 380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0702060201	Turismo Sénior - Excursão	500,00	0,00	9 380,00	0,00	9 380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0702090000	Serviços culturais	7 500,00	0,00	11 331,00	0,00	11 331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0702090399	Outras - Salir de Tempo	7 500,00	0,00	11 331,00	0,00	11 331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0702090900	Serviços específicos das autarquias	40 650,00	10 468,82	63 371,23	5 802,43	65 009,26	0,00	0,00	5 802,16	0,00	0,00	20 130,10	13,73	87,53	0,00
0702090900	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	35 000,00	10 468,82	55 076,23	5 802,43	57 089,26	0,00	0,00	5 802,16	0,00	0,00	21 969,10	19,34	92,77	0,00
0702090901	Transportes efectuados pelos bombeiros ou indústrias	35 000,00	10 468,82	55 076,20	5 802,40	57 089,26	0,00	0,00	5 802,16	0,00	0,00	21 969,10	19,34	92,77	0,00
0702090940	Trabalhos por conta de particulares	50,00	0,00	195,00	0,00	195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195,00	0,00	300,00	0,00
0702090950	Cemitérios	7 500,00	0,00	7 300,00	0,00	6 975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6 975,00	0,00	93,00	0,00
0702090960	Outros	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0702090960	Outros	800,00	0,00	62,00	0,00	62,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0,00	12,40	0,00
0702090960	Rendas	3 000,00	0,00	10 000,00	0,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00	0,00	84,43	0,00
0702090960	Edifícios	10 500,00	0,00	10 385,00	0,00	10 385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 385,00	0,00	98,84	0,00
0702090960	Outras - Sepulturas	2 600,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	24,00	0,00
R7	Outras receitas correntes	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0801000000	Curtas	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0801000000	Outros	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0801000000	Outros	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0801990100	Indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0801990200	Indemnizações de danos provocados por outros em visitas ou em quaisquer	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0801990900	Diversas	903 965,36	10 468,82	617 320,56	9 802,46	608 018,41	0,00	0,00	9 802,16	0,00	0,00	603 044,26	0,98	96,55	0,00
	Total Receita Corrente:					608 018,41	0,00	0,00	9 802,16	0,00	0,00	603 044,26	0,98	96,55	0,00
R8	Receita de Capital	6 500,00	0,00	7 500,00	250,00	7 800,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 500,00	0,00	117,69	0,00
	Venda de bens de Invest. immo:														



# FREGUESIA DE SALIR

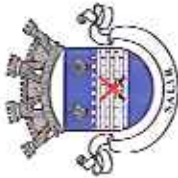
## Demonstração de Execução Orçamental da Receita - NCP26

Ano: 2022

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data Inicial: / / Final: 31/12/2022

Rubrica	Descrição	Previsões Corrigidas	Receitas por cobrar de serviços similares	Receitas liquidadas	Liquidações incluídas	Receitas cobradas brutas	Reservas e Restituições		Recasas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período	Grau de Execução Orçamental		
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos Anteriores	Período Corrente	
3000000000	Venda de bens de investimento	6.500,00	0,00	7.650,00	250,00	7.920,00	250,00	250,00	0,00	7.650,00	0,00	7.650,00	0,00	0,00	17,39
3001000000	Terrenos	6.500,00	0,00	7.650,00	250,00	7.920,00	250,00	250,00	0,00	7.650,00	0,00	7.650,00	0,00	0,00	17,39
3001100000	Famílias	6.500,00	0,00	7.650,00	250,00	7.920,00	250,00	250,00	0,00	7.650,00	0,00	7.650,00	0,00	0,00	17,39
0001001000	Gavetas e Gavetas Ostarías	5.000,00	0,00	6.400,00	250,00	6.650,00	250,00	250,00	0,00	6.150,00	0,00	6.150,00	0,00	0,00	123,00
0001002000	Terrenos para Jogos	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	100,00
RS	Terrenhos e sãctos de capital	366.566,29	0,00	245.441,44	0,00	245.441,44	0,00	0,00	0,00	245.441,44	0,00	245.441,44	0,00	0,00	61,82
RS.1	Terrenhos de Capital	366.566,29	0,00	245.441,44	0,00	245.441,44	0,00	0,00	0,00	245.441,44	0,00	245.441,44	0,00	0,00	61,82
RS.1.1	Administrações Públicas	366.566,29	0,00	245.441,44	0,00	245.441,44	0,00	0,00	0,00	245.441,44	0,00	245.441,44	0,00	0,00	61,82
RS.1.1.1	Administração Central - Estado Português	17.989,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RS.1.1.2	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	17.989,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RS.1.1.3	Administração Central - Outras Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RS.1.1.3.1	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RS.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RS.1.1.5	Administração Local	379.006,46	0,00	245.441,44	0,00	245.441,44	0,00	0,00	0,00	245.441,44	0,00	245.441,44	0,00	0,00	64,76
1005000000	Administração Local	379.006,46	0,00	245.441,44	0,00	245.441,44	0,00	0,00	0,00	245.441,44	0,00	245.441,44	0,00	0,00	64,76
1005010000	Câmara Municipal	379.006,46	0,00	245.441,44	0,00	245.441,44	0,00	0,00	0,00	245.441,44	0,00	245.441,44	0,00	0,00	64,76
1005010100	Municípios	379.006,46	0,00	245.441,44	0,00	245.441,44	0,00	0,00	0,00	245.441,44	0,00	245.441,44	0,00	0,00	64,76
1005010101	Acordos de execução com Município de Loulé - Outras	379.006,46	0,00	245.441,44	0,00	245.441,44	0,00	0,00	0,00	245.441,44	0,00	245.441,44	0,00	0,00	64,76
1005010102	Outros acordos de execução com Município de Loulé	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RS.1.2	Exterior - L. E	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RS.1.3	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RS.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10	Outras receitas de capital	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3000000000	Outras receitas de capital	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3001000000	Outros	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3001000001	Outras	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R12	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13	Receita com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R11	Receitas não cobradas até pagamento	402.497,29	0,00	253.341,44	0,00	253.341,44	250,00	250,00	0,00	253.341,44	0,00	253.341,44	0,00	0,00	62,72
	Total Receita de Capital	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# FREGUESIA DE SALIR

## Demonstração de Execução Orçamental da Receita - NCP26

Ano: 2022

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2022

Rubrica	Descrição	Previsões Comprometidas	Recargas por cobrar de períodos anteriores	Recargas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Recargas cobradas líquidas			Recargas por cobrar no final do período	Grau de Execução Orçamental		
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos Anteriores	Período Corrente	
1500000000	Recargas não cobradas nos documentos	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1501000000	Recargas não cobradas nos documentos	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1501000000	Reposições não cobradas nos pagamentos	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo do período anterior	89 335,50	0,00	89 335,50	0,00	89 335,50	0,00	0,00	66 035,50	66 035,50	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1500000000	Saldo da gestão anterior	89 335,50	0,00	89 335,50	0,00	89 335,50	0,00	0,00	66 035,50	66 035,50	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1501000000	Saldo orçamental	89 335,50	0,00	89 335,50	0,00	89 335,50	0,00	0,00	66 035,50	66 035,50	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1501010000	Na posse do serviço	66 035,50	0,00	66 035,50	0,00	66 035,50	0,00	0,00	66 035,50	66 035,50	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
	<b>Total</b>	<b>1 075 479,58</b>	<b>10 458,82</b>	<b>938 697,29</b>	<b>9 582,40</b>	<b>908 396,35</b>	<b>250,65</b>	<b>250,00</b>	<b>5 930,16</b>	<b>902 215,15</b>	<b>908 145,35</b>	<b>29 868,38</b>	<b>0,50</b>	<b>0,50</b>	<b>100,00</b>







# FREGUESIA DE SALIR

## Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

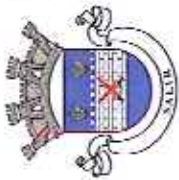
Ano: 2022

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data Inicial: / / Final: 31/12/2022

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar do anterior	Doações concluídas	Calços	Descontos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas		Compromissos a instalar	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Período anterior	Total			Período anterior	Período corrente
01032020C	Contribuições para a segurança social	0,00	34.77,20	0,00	0,00	29.270,38	29.270,38	0,00	29.270,38	0,00	0,00	0,00	0,00
010320100	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADE)	0,00	3.300,00	0,00	0,00	910,00	910,00	0,00	910,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01032020C	Seguros sociais de pessoal em regime de contribuições especiais em Portugal com ICS (PS)	0,00	21.150,20	0,00	0,00	23.730,20	23.730,20	0,00	23.730,20	0,00	0,00	0,00	0,00
010320201	Caixa Geral de Aposentações	0,00	15.500,00	0,00	0,00	14.054,26	14.054,26	0,00	14.054,26	0,00	0,00	0,00	0,00
010320202	Segurança Social - Regime geral	0,00	11.165,20	0,00	0,00	9.037,66	9.037,66	0,00	9.037,66	0,00	0,00	0,00	0,00
010320300	Outros	0,00	4.166,20	0,00	0,00	4.026,28	4.026,28	0,00	4.026,28	0,00	0,00	0,00	0,00
01032010C	Seguros	0,00	4.300,00	0,00	0,00	2.426,22	2.426,22	0,00	2.426,22	0,00	0,00	0,00	0,00
010320100	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	0,00	4.300,00	0,00	0,00	2.076,22	2.076,22	0,00	2.076,22	0,00	0,00	0,00	0,00
010320100	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	0,00	4.300,00	0,00	0,00	2.076,22	2.076,22	0,00	2.076,22	0,00	0,00	0,00	0,00
020	Ação de bens e serviços	275,27	202.303,00	0,00	0,00	183.240,00	183.240,00	275,27	182.417,21	1.794,74	1.794,74	0,00	0,00
020100200	Ação de bens e serviços	275,27	202.303,00	0,00	0,00	183.240,00	183.240,00	275,27	182.417,21	1.794,74	1.794,74	0,00	0,00
020100200	Ação de bens e serviços	0,00	100.503,00	0,00	0,00	80.076,01	80.076,01	0,00	79.770,23	1.794,74	1.794,74	0,00	0,00
020100200	Validade-primas e subsídios	0,00	0.042,00	0,00	0,00	0.790,21	0.790,21	0,00	0.790,21	0,00	0,00	0,00	0,00
020100200	Contratos e Licitação	0,00	37.750,00	0,00	0,00	25.071,54	24.237,77	0,00	22.500,00	1.794,74	1.794,74	0,00	0,00
020100200	Classifica	0,00	1.000,00	0,00	0,00	657,71	372,51	0,00	372,51	0,00	0,00	0,00	0,00
020100200	Gasóleo	0,00	35.000,00	0,00	0,00	24.075,86	23.530,44	0,00	22.065,99	1.464,45	1.464,45	0,00	0,00
020100200	Outros	0,00	170,00	0,00	0,00	275,16	125,13	0,00	125,13	0,00	0,00	0,00	0,00
020100200	Ruínas, espedros e entulhos	0,00	351,00	0,00	0,00	5,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020100200	Limpeza e higiene	0,00	350,00	0,00	0,00	74,64	74,64	0,00	74,64	0,00	0,00	0,00	0,00
020100200	Alimentação - Refeições coletivas	0,00	20.000,00	0,00	0,00	16.148,36	13.140,00	0,00	13.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020100200	Alimentação - Gastos para convívio	0,00	2.550,00	0,00	0,00	2.062,77	2.062,77	0,00	2.062,77	0,00	0,00	0,00	0,00
020100200	Vestibulo e artigos pessoais	0,00	5.000,00	0,00	0,00	421,50	421,50	0,00	421,50	0,00	0,00	0,00	0,00
020100200	Mobiliário estofado	0,00	1.500,00	0,00	0,00	330,33	330,33	0,00	330,33	0,00	0,00	0,00	0,00
020100200	Produtos químicos e farmacêuticos	0,00	1.250,00	0,00	0,00	3,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020100200	Produtos vendidos nas farmácias	0,00	700,00	0,00	0,00	47,26	47,00	0,00	47,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020100200	Mobiliário transportado - Peças	0,00	300,00	0,00	0,00	17,71	17,71	0,00	17,71	0,00	0,00	0,00	0,00
020100200	Outros materiais - Peças	0,00	300,00	0,00	0,00	123,03	121,66	0,00	121,66	0,00	0,00	0,00	0,00
020100200	Prêmios, concessões e outros	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.107,20	14.107,20	0,00	14.011,20	96,00	96,00	0,00	0,00
020100200	Arrendamentos para bens	0,00	4.000,00	0,00	0,00	3.027,50	3.027,50	0,00	3.027,50	0,00	0,00	0,00	0,00
020100200	Outros	0,00	4.000,00	0,00	0,00	1.007,30	1.007,30	0,00	1.007,30	0,00	0,00	0,00	0,00
020100200	Farmacêuticos e laboratórios	0,00	1.600,00	0,00	0,00	1.119,41	1.119,41	0,00	1.119,41	0,00	0,00	0,00	0,00
020100200	Livros e documentação técnica	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020100200	Artigos necessários ao funcionamento	0,00	1.000,00	0,00	0,00	107,34	107,34	0,00	107,34	0,00	0,00	0,00	0,00
020100200	Mobiliário de educação, cultura e recreio	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020100200	Outros bens	0,00	6.000,00	0,00	0,00	7.771,42	7.771,42	0,00	7.201,47	469,95	469,95	0,00	0,00





# FREGUESIA DE SALIR

## Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2022

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2022

Rubrica	Descrição	Despesa por pagar de períodos anteriores	Dotações carregadas	Cálculos	Descontos	Comprovações	Obrigações	Despesa pagas liquidas		Comprovações a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Período anteriores	Período corrente			Período anteriores	Período corrente
0102100100	Aluguer de serviços	275,37	22.500,26	5,38	0,22	107,07,85	127,07,18	275,37	120.302,72	7.254,01,27	2.019,16	5,22	45,13
0102101000	Encargos das instalações	22,25	6.605,26	0,06	0,01	3.811,02	5.671,02	22,25	3.613,71	5.545,25	293,56	3,37	92,24
0102102000	Limpza e higiene	0,00	605,56	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0102103000	Consumos de bens	0,00	10.000,00	0,00	0,01	3.524,78	6.034,78	0,00	6.019,22	6.575,25	14,03	0,25	65,26
0102104000	Locação de edifícios	0,00	205,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0102105000	Locação de material de inventário	0,00	50,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0102106000	Locação de material de transporte	0,00	750,00	0,00	0,20	165,00	154,20	0,00	155,20	155,20	0,00	0,00	20,27
0102107000	Locação de outros bens	0,00	1.235,00	0,00	0,20	618,24	618,24	0,00	618,24	675,25	0,00	0,00	49,46
0201090100	Comunicações	251,22	4.520,00	0,00	0,20	2.657,04	2.657,04	251,22	2.453,37	2.702,58	451,52	0,00	94,56
0201090100	Transportes	0,00	1.250,00	0,00	0,20	758,56	758,56	0,00	758,56	755,56	0,00	0,00	69,46
0202110000	Representação dos serviços	0,00	2.015,00	0,00	0,20	1.404,02	1.404,02	0,00	1.404,02	1.424,02	0,00	0,00	70,25
0202120000	Seguros	0,00	3.020,00	0,00	0,20	2.629,74	2.629,74	0,00	2.629,74	2.629,74	0,00	0,00	97,06
0202130000	Indestações e sociais	0,00	12.220,00	0,00	0,20	11.007,28	11.007,28	0,00	11.007,28	11.007,28	0,00	0,00	97,26
0202140000	Estudos, pareceres, projetos e consultorias	0,00	8.520,00	0,00	0,20	7.120,02	7.120,02	0,00	7.120,02	7.120,02	0,00	0,00	83,56
0202150000	Formação	0,00	320,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202160000	Seminários, workshops e similares	0,00	1.220,00	0,00	0,20	1.107,16	1.107,16	0,00	1.107,16	1.107,16	0,00	0,00	94,07
0202170000	Publicidade	0,00	3.000,00	0,00	0,20	2.701,04	2.701,04	0,00	2.701,04	2.701,04	0,00	0,00	97,26
0202180000	Vigilância e segurança	0,00	2.020,00	0,00	0,20	1.158,27	1.158,27	0,00	1.158,27	1.158,27	0,00	0,00	57,9
0202190000	Assistência técnica	0,00	1.500,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202200000	Outros trabalhos especializados	0,00	49.000,00	0,00	0,00	47.201,27	47.201,07	0,00	47.201,07	47.201,07	0,00	0,00	16,56
0202210000	Utilização de infra-estruturas de terceiros	0,00	500,00	0,00	0,00	53,10	53,10	0,00	53,10	53,10	0,00	0,00	10,64
0202220000	Serviços de saúde	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202240000	Encargos de cobrança de receitas	0,00	200,00	0,00	0,00	107,06	107,06	0,00	107,06	127,06	0,00	0,00	53,03
0202260000	Outros serviços	0,00	9.500,00	0,00	0,00	9.205,54	9.205,54	0,00	9.205,54	9.225,25	199,23	0,00	91,07
25	Juros e outros encargos	0,00	100,00	0,00	0,00	21,26	21,26	0,00	21,26	21,26	0,00	0,00	21,07
0101001000	Juros e outros encargos	0,00	100,00	0,00	0,00	21,26	21,26	0,00	21,26	21,26	0,00	0,00	21,07
0102001000	O.J.P.S. Juros	0,00	50,00	0,00	0,00	21,26	21,26	0,00	21,26	21,26	0,00	0,00	43,21
0102001000	O.J.P.S.	0,00	50,00	0,00	0,00	21,26	21,26	0,00	21,26	21,26	0,00	0,00	43,21
0102001000	Despesas financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0102001000	O.J.P.S. encargos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0103001000	Outros encargos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	Transferências e subsídios correntes	0,00	35.501,26	0,00	0,00	35.501,26	35.501,26	0,00	35.501,26	35.501,26	0,00	0,00	62,21
04.1	Transferências Correntes	0,00	35.501,26	0,00	0,00	35.501,26	35.501,26	0,00	35.501,26	35.501,26	0,00	0,00	62,21
04.1.2	Transferências de S.O.M.N.S. LACOSIS	0,00	25.002,26	0,00	0,00	21.102,10	21.102,10	0,00	21.102,10	22.004,13	101,26	0,00	60,74









DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

De 01/01/2022 a 31/12/2022

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Montante previsto			Montante executado			Nível de execução financeira anual (%)	Nível de execução financeira global (%)
					AC	AA	FC	Início	Fim	2022	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	2022	Total		
3-01-30	7-2-202	Acumulação do alvarão 31/12/2022	01-0000 0701062300	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2022	31-12-2022	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3-01-30	8-2-202	Manutenção e reparação no Edifício Sede da Freguesia	01-0000 0701061100	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2022	31-12-2022	58.500,00	238.500,00	0,00	0,00	58.500,00	58.500,00	35,82	
3-01-30	9-2-202	Reconstrução de Pavimento junto ao Cemitério de Salir	01-0000 0701061100	A	0,00	0,00	0,00	01-07-2022	31-12-2022	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3-02-30	2-2-202	Construção, reforma e manutenção da Viação rural	01-0000 0703030800	O	0,00	0,00	0,00	01-01-2022	31-12-2022	100.000,00	560.000,00	0,00	0,00	50.000,00	100.000,00	10,00	
3-02-30	7-2-202	Acumulação e execução de "Esporões"	01-0000 0703030900	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2022	31-12-2022	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	1.436,31	5.000,00	28,72	
3-02-30	8-2-202	Acumulação de dívidas para Impostos	01-0000 0701065100	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2022	31-12-2022	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3-02-30	5-2-202	Acumulação de camões para limpeza	01-0000 0701065100	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2022	31-12-2022	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	99,95	
3-02-30	4-2-202	Reparação e construção nos Cemitérios	01-0000 0701061100	E	0,00	0,00	0,00	01-01-2022	31-12-2022	7.500,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3-02-30	1-2-202	Construção, reforma e manutenção de Viaturas, Automóveis e Outros Complementares	01-0000 0703030100	O	0,00	0,00	0,00	01-01-2022	31-12-2022	115.246,00	832.246,00	0,00	0,00	34.500,00	34.500,00	41,45	
3-02-30	3-2-202	Construção e manutenção de Jardins e espaços verdes	01-0000 0703030500	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2022	31-12-2022	5.000,00	15.000,00	0,00	0,00	4.448,50	4.448,50	88,97	
3-02-30	4-2-202	Equipatização de Fontes e Laboratórios - Materiais	01-0000 0703030600	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2022	31-12-2022	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	72.371,88	72.371,88	657,02	
								Total		481.344,00	1.855.344,00	80.206,78	80.206,78	299.050,60	379.297,28	62,13	

**Legenda:** (1) Forma de Realização  
 A - Administração direta  
 E - Empreitadas  
 O - Fornecimento e outras

(2) Fonte de Financiamento  
 AC - Administração Central  
 AA - Administração  
 FC - Fundos Comunitários

(3) Fase de Execução  
 0 - Não Iniciada  
 1 - Com projecto técnico  
 2 - Adjudicada  
 3 - Execução física até 50%  
 4 - Execução física superior a 50%

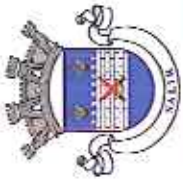
ORGÃO EXECUTIVO

ORGÃO DELIBERATIVO



## **Anexos às Demonstrações Orçamentais**

---



# FREGUESIA DE SALIR

## Alterações Orçamentais de Receita

2022

### SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
R5	Transferências e subsídios correntes	500 791,25	53 346,00	25 703,62	0,00	528 433,63	
R5.1	Transferências Correntes	500 791,25	53 346,00	25 703,62	0,00	528 433,63	
R5.1.1	Administrações Públicas	500 791,25	53 346,00	25 703,62	0,00	528 433,63	
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	293 532,00	18 346,00	0,00	0,00	311 878,00	
	Estado	293 532,00	18 346,00	0,00	0,00	311 878,00	
	Fundo de Financiamento das Freguesias	138 354,00	6 918,00	0,00	0,00	145 272,00	
	art. 38.º, n.º 8 da Lei n.º 73/2013	8 178,00	11 428,00	0,00	0,00	19 606,00	
	Transferência de Competências - Lei n.º 50/2018	147 000,00	0,00	0,00	0,00	147 000,00	
R5.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	0,00	35 000,00	0,00	0,00	35 000,00	
	Serviços e fundos autónomos	0,00	35 000,00	0,00	0,00	35 000,00	
	Outras	0,00	35 000,00	0,00	0,00	35 000,00	
R5.1.1.5	Administração Local	207 259,25	0,00	25 703,62	0,00	181 555,63	
	Administração local	207 259,25	0,00	25 703,62	0,00	181 555,63	
	Contínente	207 259,25	0,00	25 703,62	0,00	181 555,63	
	Municípios	207 259,25	0,00	25 703,62	0,00	181 555,63	
	Duodécimos	105 647,00	0,00	0,00	0,00	105 647,00	
	Contrato interadministrativo - Ambulância	67 500,00	0,00	22 500,00	0,00	45 000,00	
	Acordo de execução - Manutenção Escolas	4 112,25	0,00	3 203,62	0,00	908,63	
	Contrato interadministrativo - Eventos	20 000,00	0,00	0,00	0,00	20 000,00	
	Outras	10 000,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00	
R9	Transferências e subsídios de capital	282 130,00	96 876,44	0,00	0,00	379 006,44	
R9.1	Transferências de Capital	282 130,00	96 876,44	0,00	0,00	379 006,44	
R9.1.1	Administrações Públicas	282 130,00	96 876,44	0,00	0,00	379 006,44	
R9.1.1.5	Administração Local	282 130,00	96 876,44	0,00	0,00	379 006,44	
	Administração local	282 130,00	96 876,44	0,00	0,00	379 006,44	
	Contínente	282 130,00	96 876,44	0,00	0,00	379 006,44	
	Municípios	282 130,00	96 876,44	0,00	0,00	379 006,44	
	Acordos de execução com Município de Loulé - Obras	277 130,00	96 876,44	0,00	0,00	374 006,44	
	Outros acordos de execução com Município de Loulé	5 000,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00	
R14	Saldo da gerência anterior	0,00	66 035,50	0,00	0,00	66 035,50	
	Saldo da gerência anterior	0,00	66 035,50	0,00	0,00	66 035,50	
	Saldo orçamental	0,00	66 035,50	0,00	0,00	66 035,50	
	Na posse do serviço	0,00	66 035,50	0,00	0,00	66 035,50	



SNC-AP

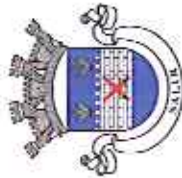
Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		

Total: 882 924,86 216 257,94 25 703,62 0,00 1 073 479,18

ORGÃO EXECUTIVO  
\_\_\_\_\_  
/ / \_\_\_\_\_

ORGÃO DELIBERATIVO  
\_\_\_\_\_  
/ / \_\_\_\_\_





## SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
<b>010000</b>	<b>Administração autárquica</b>						
D1	Despesas com o pessoal	251 849,10	8 888,39	22 907,39	0,00	237 830,10	
D1.1	Remunerações certas e permanentes	190 367,05	5 049,35	19 068,35	0,00	176 348,05	
	0101000000	190 367,05	5 049,35	19 068,35	0,00	176 348,05	
	0101010000	19 985,28	0,00	1 049,35	0,00	18 935,93	
	0101040000	102 870,65	1 049,35	15 000,00	0,00	88 920,00	
	0101040100	83 950,65	1 049,35	0,00	0,00	85 000,00	
	0101040200	1 000,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
	0101040300	1 000,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
	0101040400	16 920,00	0,00	15 000,00	0,00	1 920,00	
	0101070000	31 000,00	4 000,00	3 019,00	0,00	31 981,00	
	0101100000	4 408,20	0,00	0,00	0,00	4 408,20	
	0101130000	12 607,11	0,00	0,00	0,00	12 607,11	
	0101140000	18 085,81	0,00	0,00	0,00	18 085,81	
	0101150000	1 410,00	0,00	0,00	0,00	1 410,00	
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	16 802,52	1 004,32	4,32	0,00	17 802,52	
	0102000000	16 802,52	1 004,32	4,32	0,00	17 802,52	
	0102020000	2 200,00	1 000,00	0,00	0,00	3 200,00	
	0102040000	1 000,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
	0102050000	3 105,44	0,00	0,00	0,00	3 105,44	
	0102060000	1 000,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
	0102130000	993,08	4,32	0,00	0,00	1 000,40	
	0102130100	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
	0102130300	493,08	4,32	0,00	0,00	500,40	
	0102140000	8 500,00	0,00	4,32	0,00	8 495,68	
	0102140100	8 000,00	0,00	0,00	0,00	8 000,00	
D1.3	Outros abonos em numerário ou espécie	500,00	0,00	4,32	0,00	495,68	
	0102140200	44 679,53	2 834,72	3 834,72	0,00	43 679,53	
	0103000000	44 679,53	2 834,72	3 834,72	0,00	43 679,53	



SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
0103010000	Encargos com a saúde	2 000,00	2 000,00	0,00	0,00	4 000,00	
0103020000	Outros encargos com a saúde	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
0103030000	Subsídio familiar a criança e jovens	1 008,00	0,00	0,00	0,00	1 008,00	
0103040000	Outras prestações familiares	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0103050000	Contribuições para a segurança social	37 071,53	834,72	3 834,72	0,00	34 071,53	
0103050100	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	3 000,00	0,00	0,00	0,00	3 000,00	
0103050200	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	30 000,00	0,00	3 834,72	0,00	26 165,28	
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	15 000,00	0,00	0,00	0,00	15 000,00	
0103050202	Segurança social - Regime geral	15 000,00	0,00	3 834,72	0,00	11 165,28	
0103050300	Outros	4 071,53	834,72	0,00	0,00	4 906,25	
0103050300	Seguros	4 000,00	0,00	0,00	0,00	4 000,00	
0103090100	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	4 000,00	0,00	0,00	0,00	4 000,00	
D2	Aquisição de bens e serviços	163 874,76	105 708,32	37 500,00	0,00	232 083,08	
0200000000	Aquisição de bens e serviços	163 874,76	105 708,32	37 500,00	0,00	232 083,08	
0201000000	Aquisição de bens	85 874,76	51 208,32	28 500,00	0,00	108 583,08	
0201010000	Matérias-primas e subsidiárias	25 873,76	4 708,32	22 500,00	0,00	8 082,08	
0201020000	Combustíveis e lubrificantes	20 750,00	17 000,00	0,00	0,00	37 750,00	
0201020100	Gasolina	500,00	500,00	0,00	0,00	1 000,00	
0201020200	Gasóleo	20 000,00	15 000,00	0,00	0,00	35 000,00	
0201029900	Outros	250,00	1 500,00	0,00	0,00	1 750,00	
0201030000	Munições, explosivos e artificios	1,00	500,00	0,00	0,00	501,00	
0201040000	Limpeza e higiene	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0201050000	Alimentação - Refeições confeccionadas	8 000,00	12 000,00	0,00	0,00	20 000,00	
0201060000	Alimentação - Géneros para confeccionar	1 000,00	1 500,00	0,00	0,00	2 500,00	
0201070000	Vestuário e artigos pessoais	4 000,00	1 000,00	0,00	0,00	5 000,00	
0201080000	Material de escritório	3 000,00	0,00	1 500,00	0,00	1 500,00	
0201090000	Produtos químicos e farmacêuticos	4 000,00	0,00	2 500,00	0,00	1 500,00	
0201100000	Produtos vendidos nas farmácias	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	
0201120000	Material de transporte - Peças	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0201140000	Outro material - Peças	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0201150000	Prémios, condecorações e ofertas	5 000,00	9 500,00	0,00	0,00	14 500,00	
0201160000	Mercadorias para venda	3 000,00	2 000,00	1 000,00	0,00	4 000,00	
0201160300	Outras	3 000,00	2 000,00	1 000,00	0,00	4 000,00	





# FREGUESIA DE SALIR

## Alterações Orçamentais de Despesa

2022

### SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inserções / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
0201170000	Ferramentas e utensílios	2 500,00	0,00	1 000,00	0,00	1 500,00	
0201180000	Livros e documentação técnica	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	
0201190000	Artigos honoríficos e de decoração	1 000,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
0201200000	Material de educação, cultura e recreio	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	
0201210000	Outros bens	5 000,00	3 000,00	0,00	0,00	8 000,00	
0202000000	Aquisição de serviços	78 000,00	54 500,00	9 000,00	0,00	123 500,00	
0202010000	Encargos das instalações	6 000,00	0,00	0,00	0,00	6 000,00	
0202020000	Limpeza e higiene	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0202030000	Conservação de bens	7 500,00	2 500,00	0,00	0,00	10 000,00	
0202040000	Locação de edifícios	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0202050000	Locação de material de informática	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
0202060000	Locação de material de transporte	500,00	250,00	0,00	0,00	750,00	
0202080000	Locação de outros bens	1 000,00	250,00	0,00	0,00	1 250,00	
0202090000	Comunicações	4 000,00	500,00	0,00	0,00	4 500,00	
0202100000	Transportes	750,00	500,00	0,00	0,00	1 250,00	
0202110000	Representação dos serviços	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	2 000,00	
0202120000	Seguros	3 000,00	0,00	0,00	0,00	3 000,00	
0202130000	Deslocações e estadas	1 000,00	11 250,00	0,00	0,00	12 250,00	
0202140000	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	7 500,00	5 000,00	4 000,00	0,00	8 500,00	
0202150000	Formação	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0202160000	Seminários, exposições e similares	500,00	750,00	0,00	0,00	1 250,00	
0202170000	Publicidade	5 000,00	3 000,00	0,00	0,00	8 000,00	
0202180000	Vigilância e segurança	2 000,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00	
0202190000	Assistência técnica	3 000,00	0,00	1 500,00	0,00	1 500,00	
0202200000	Outros trabalhos especializados	25 000,00	25 000,00	1 000,00	0,00	49 000,00	
0202210000	Utilização de infra-estruturas de transportes	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0202220000	Serviços de saúde	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0202240000	Encargos de cobrança de receitas	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
0202250000	Outros serviços	7 500,00	4 500,00	2 500,00	0,00	9 500,00	
D4	Transferências e subsídios correntes	76 000,00	35 000,00	25 500,00	0,00	85 500,00	
D4.1	Transferências Correntes	76 000,00	35 000,00	25 500,00	0,00	85 500,00	
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	30 000,00	0,00	5 000,00	0,00	25 000,00	
	Instituições sem fins lucrativos	30 000,00	0,00	5 000,00	0,00	25 000,00	
	Instituições sem fins lucrativos	30 000,00	0,00	5 000,00	0,00	25 000,00	
0407010000	Grupo de Amigos de Salir	5 000,00	0,00	4 500,00	0,00	500,00	





## SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
0407010200	Instituição Solidariedade Social da Serra do Caldeirão	5 000,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00	
0407010300	Outras Instituições sem fins lucrativos	20 000,00	0,00	500,00	0,00	19 500,00	
D4.1.3	Famílias	46 000,00	35 000,00	20 500,00	0,00	60 500,00	
0408000000	Famílias	46 000,00	35 000,00	20 500,00	0,00	60 500,00	
0408010000	Apoios Cartão Jovem	40 000,00	0,00	19 500,00	0,00	20 500,00	
0408020000	Outras	6 000,00	35 000,00	1 000,00	0,00	40 000,00	
0408020100	Programas ocupacionais	1 000,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
0408020200	Outras	5 000,00	35 000,00	1 000,00	0,00	39 000,00	
D5	Outras Despesas Correntes	1,00	3 019,00	0,00	0,00	3 020,00	
0600000000	Outras despesas correntes	1,00	3 019,00	0,00	0,00	3 020,00	
0602000000	Diversas	1,00	3 019,00	0,00	0,00	3 020,00	
0602030000	Outras	1,00	3 019,00	0,00	0,00	3 020,00	
0602030500	Outras	1,00	3 019,00	0,00	0,00	3 020,00	
D6	Aquisição de bens de capital	390 500,00	258 000,00	134 154,00	0,00	514 346,00	
0700000000	Aquisição de bens de capital	390 500,00	258 000,00	134 154,00	0,00	514 346,00	
0701000000	Investimentos	181 500,00	148 000,00	57 500,00	0,00	272 000,00	
0701030000	Edifícios	55 000,00	138 500,00	0,00	0,00	193 500,00	
0701030100	Instalações de serviços	50 000,00	138 500,00	0,00	0,00	188 500,00	
0701030500	Escolas	5 000,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00	
0701040000	Construções diversas	7 500,00	0,00	0,00	0,00	7 500,00	
0701041200	Cemitérios	7 500,00	0,00	0,00	0,00	7 500,00	
0701060000	Material de transporte	90 000,00	6 000,00	50 000,00	0,00	46 000,00	
0701060100	Recolha de resíduos	60 000,00	6 000,00	23 000,00	0,00	43 000,00	
0701060200	Outro	30 000,00	0,00	27 000,00	0,00	3 000,00	
0701070000	Equipamento de informática	4 500,00	1 500,00	0,00	0,00	6 000,00	
0701080000	Software informático	2 000,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00	
0701090000	Equipamento administrativo	4 000,00	0,00	0,00	0,00	4 000,00	
0701100000	Equipamento básico	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0701100100	Equipamento de recolha de resíduos	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0701110000	Ferramentas e utensílios	2 000,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00	
0701120000	Artigos e objectos de valor	1 000,00	2 000,00	0,00	0,00	3 000,00	
0701150000	Outros investimentos	15 000,00	0,00	7 500,00	0,00	7 500,00	
0703000000	Bens de domínio público	209 000,00	110 000,00	76 654,00	0,00	242 346,00	
0703030000	Outras construções e infraestruturas	183 000,00	110 000,00	61 654,00	0,00	231 346,00	
0703030100	Viadutos, arruamentos e obras complementares	100 000,00	80 000,00	61 654,00	0,00	118 346,00	
0703030500	Parques e jardins	5 000,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00	



# FREGUESIA DE SALIR

## Alterações Orçamentais de Despesa

2022

### SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
0703030600	Instalações desportivas e recreativas	1 000,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
0703030700	Captação e distribuição de água	1 000,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
0703030800	Viação rural	70 000,00	30 000,00	0,00	0,00	100 000,00	
0703030900	Sinalização e trânsito	6 000,00	0,00	0,00	0,00	6 000,00	
0703050000	Bens do património histórico, artístico e cultural	26 000,00	0,00	15 000,00	0,00	11 000,00	
<b>Total Class. Orgânica:</b>		<b>882 924,86</b>	<b>410 615,71</b>	<b>220 061,39</b>	<b>0,00</b>	<b>1 073 479,18</b>	

Total:

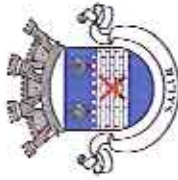
882 924,86    410 615,71    220 061,39    0,00    1 073 479,18

ORGÃO EXECUTIVO

— / — / —

ORGÃO DELIBERATIVO

— / — / —



Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

SNC-AP

2022

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)		
			Início	Fim	Ano 1		Periodos seguintes						
					Dot. atual	Dot. corrigida	2023	2024	2025	2026		Outros	
01000		Funções gerais			150 000,00	251 500,00	150 000,00	125 000,00	125 000,00	0,00	125 000,00	0,00	141 500,00
01010		Serviços Gerais de administração municipal			80 000,00	101 500,00	50 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	5 000,00	0,00	111 500,00
010100	72022	Aquisição de valvula ligera	01-01-2022	31-12-2022	30 000,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-27 000,00
010101	72022	Administração geral			50 000,00	188 500,00	50 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	5 000,00	0,00	138 500,00
010101	82022	Manutenção e renovação no Edifício Sede da Freguesia	01-01-2022	31-12-2022	50 000,00	183 500,00	50 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	5 000,00	0,00	133 500,00
010101	92022	Reconstrução do Pavilhão junto ao Cemitério de Salir	01-07-2022	31-12-2022	0,00	25 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25 000,00
010200		Segurança e ordem pública			70 000,00	100 000,00	100 000,00	120 000,00	120 000,00	0,00	120 000,00	0,00	30 000,00
010201		Proteção civil e luta contra incêndios			70 000,00	100 000,00	100 000,00	120 000,00	120 000,00	0,00	120 000,00	0,00	30 000,00
010201	22022	Construção, recuperação e manutenção da Viação rural	01-01-2022	31-12-2022	70 000,00	120 000,00	100 000,00	120 000,00	120 000,00	0,00	120 000,00	0,00	30 000,00
020000		Funções sociais			50 000,00	48 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17 000,00
020100		Habitação e serviços coletivos			50 000,00	48 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17 000,00
020103		Saneamento			25 000,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-23 000,00
020103	82022	Aquisição de sistema para limpeza	01-01-2022	31-12-2022	25 000,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-23 000,00
020103	52022	Proteção do meio ambiente e conservação da natureza			35 000,00	4 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6 000,00
020400	52022	Abuso de energia elétrica municipal	01-01-2022	31-12-2022	35 000,00	4 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6 000,00
030000		Funções económicas			100 186,00	129 346,00	100 000,00	210 000,00	210 000,00	0,00	210 000,00	0,00	34 186,00
030300		Transportes e comunicações			100 000,00	118 346,00	100 000,00	210 000,00	210 000,00	0,00	210 000,00	0,00	18 346,00





Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos  
SNC-AP

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Ano t	Pagamentos					Modificação (+/-)		
			Início	Fim		Dot. atual	Dot. corrigida	Períodos seguintes					
								2023	2024	2025		2026	Outros
333301		Transportes rodoviários			100 000,00	119 346,30	180 000,00	210 000,00	210 000,00	210 000,00	210 000,00	0,00	18 346,00
333301	12022	Constituição, conservação e manutenção de Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	31-01-2022	31-12-2022	100 000,00	119 346,30	180 000,00	210 000,00	210 000,00	210 000,00	210 000,00	0,00	18 346,00
333400	12022	Camêra e turismo			5 166,50	11 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 834,00
333402		Turismo			5 166,50	11 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 834,00
333402	42020 42020	Barrelização das Fontes e Lavandários - Montês Nivros	31-01-2020	31-12-2022	5 166,50	11 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 834,00
<b>TOTAL:</b>					<b>315 166,00</b>	<b>463 846,00</b>	<b>330 000,00</b>	<b>335 000,00</b>	<b>335 000,00</b>	<b>335 000,00</b>	<b>335 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>148 880,00</b>

ORGÃO EXECUTIVO  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ORGÃO DELIBERATIVO  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# FREGUESIA DE SALIR

## Operações de Tesouraria

2022

Data Inicial: / /

Data Final: 31/12/2022

Código	Descrição	Saldo Inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo
1701010000	IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO PESS	0,00	0,00	0,00	0,00
1701020000	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
1701030000	SEGURANÇA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1701040000	A.D.S.E.	0,00	0,00	0,00	0,00
1701050000	IMPOSTO DE SELO	0,00	0,00	0,00	0,00
1702010000	ATAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1702020000	CAUÇÕES DE EMPREITADAS E FORNECI	0,00	0,00	0,00	0,00
1702030000	PENHORAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1702040000	STAL	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00



# Freguesia de Sair

## Situação dos contratos

2022  
Mês: 12

Entidade	Contrato				Data de primeiro pagamento	Pagamentos no período						Pagamentos acumulados				Observações
	Type	Objeto	Data	Valor		Preço Contratual	Procedimento de Adjudicação	Trabalhos normais	Revisão dos preços	Trabalhos mais	Trabalhos a suplementar com erros e omissões	Outros trabalhos	Revisão dos preços	Trabalhos mais	Trabalhos a suplementar com erros e omissões	
Socartes, S.A.	Aquisição de Serviços	C2022108	04-03-2022	58 543,43	31 336,12	Consulta prévia	38 543,43	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	38 543,43	0,00	0,00	0,00
50025075	Prazo Execução:	302 dia(s)	Início da Execução (fiscal):	04-03-2022	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pedro Manuel Guerreiro Casaric	Aquisição de Serviços	C2022143	31-03-2022	9 500,00	8 600,00	Ajuste Direto	8 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 500,00	0,00	0,00	0,00
230202500	Prazo Execução:	275 dia(s)	Início da Execução (fiscal):	31-03-2022	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sandra Maria Amorim Martins	Aquisição de Serviços	C2022198	28-04-2022	7 850,00	7 650,00	Ajuste Direto	7 650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 650,00	0,00	0,00	0,00
23082706	Prazo Execução:	247 dia(s)	Início da Execução (fiscal):	28-04-2022	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Joaquim Barros, Lda	Aquisição de Serviços	C2022257	31-05-2022	12 000,00	9 000,00	Ajuste Direto	9 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 000,00	0,00	0,00	0,00
51070629	Prazo Execução:	214 dia(s)	Início da Execução (fiscal):	31-05-2022	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Miguel Coelho Casaco	Aquisição de Serviços	C2022324	23-06-2022	27 030,00	24 500,00	Consulta prévia	27 030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27 030,00	0,00	0,00	0,00
237779005	Prazo Execução:	44 dia(s)	Início da Execução (fiscal):	31-05-2022	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
João Carlos Batista da Conceição Laurente	Aquisição de Serviços	C2022325	23-06-2022	18 020,00	17 000,00	Consulta prévia	18 020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18 020,00	0,00	0,00	0,00
202020397	Prazo Execução:	46 dia(s)	Início da Execução (fiscal):	31-05-2022	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Algarobelas, Lda	Aquisição de Serviços	C2022326	23-06-2022	12 614,00	11 900,00	Consulta prévia	12 614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 614,00	0,00	0,00	0,00
510740038	Prazo Execução:	44 dia(s)	Início da Execução (fiscal):	31-05-2022	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
João Manuel Guerreiro de Sousa	Aquisição de Serviços	C2022327	23-06-2022	4 500,00	4 250,00	Consulta prévia	4 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 500,00	0,00	0,00	0,00
117333417	Prazo Execução:	44 dia(s)	Início da Execução (fiscal):	31-05-2022	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Luis Filipe dos Santos Rodrigues	Aquisição de Serviços	C2022328	20-05-2022	4 635,20	4 385,20	Consulta prévia	4 635,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 635,20	0,00	0,00	0,00
235098086	Prazo Execução:	44 dia(s)	Início da Execução (fiscal):	31-05-2022	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rui Manuel Prins Costa	Aquisição de Serviços	C2022329	20-05-2022	5 950,00	5 813,20	Consulta prévia	5 950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 950,00	0,00	0,00	0,00
21329410E	Prazo Execução:	44 dia(s)	Início da Execução (fiscal):	31-05-2022	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vitor Manuel Santos Prins	Aquisição de Serviços	C2022330	20-05-2022	5 950,00	5 813,20	Consulta prévia	5 950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 950,00	0,00	0,00	0,00
215270711	Prazo Execução:	44 dia(s)	Início da Execução (fiscal):	31-05-2022	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Luísfilipe - Combustíveis e Lubrificantes, Lda	Fornecimento de bens ao abrigo de Ato de Quatro	C2022451	15-07-2022	44 280,00	35 800,00	Ajuste Direto	44 280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44 280,00	0,00	0,00	0,00
530306000	Prazo Execução:	534 dia(s)	Início da Execução (fiscal):	20-05-2022	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARIA DE LURDES CABRITA MELHARO NAVIO	Fornecimento de bens ao abrigo de Ato de Quatro	C2022475	10-08-2022	875,00	711,38	Ajuste Direto	875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875,00	0,00	0,00	0,00
133000500	Prazo Execução:	148 dia(s)	Início da Execução (fiscal):	05-09-2022	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caracasas & Silva, Lda	Emprego de Obras Públicas	C2022498	25-10-2022	94 600,86	88 021,00	Consulta prévia	94 600,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94 600,86	0,00	0,00	0,00
50248720	Prazo Execução:	52 dia(s)	Início da Execução (fiscal):	17-10-2022	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Celso Contratação Civil, Lda	Emprego de Obras Públicas	C2022498	25-10-2022	137 772,62	126 574,45	Consulta prévia	137 772,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137 772,62	0,00	0,00	0,00
562371561	Prazo Execução:	167 dia(s)	Início da Execução (fiscal):	17-10-2022	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





# Freguesia de Salir

## Situação dos contratos

2022  
Mês: 12

Entidade	Contrato					Pagamentos no período					Pagamentos acumulados					Observações
	Tipo	Objeto	Data	Valor	Preço Contratual	Procedimento de Adjudicação	Data do primeiro pagamento	Trabalhos normais	Revisão dos preços	Trabalhos mais	Trab. de suprimento e de erros e omissões	Outros trabalhos	Revisão dos preços	Trabalhos mais	Trab. de suprimento e de erros e omissões	
FRESCET, SOLUÇÕES INFORMÁTICAS, LDA 503505058	Aquisição de Serviços	C0022050	31-01-2022	9 128,12	7 410,61	Ajuste Direto	8-02-2022	3 242,04	3,30	3,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,30
	Prazo Execução:	105 dias	Início da Execução (fiscal):	31-01-2022	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			Data TC:			
T'uel, Lda	Aquisição de Serviços	C0022052	02-02-2022	10 825,82	8 936,72	Consulta prévia	17-02-2022	10 825,82	3,30	3,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,30
	Prazo Execução:	88 dias	Início da Execução (fiscal):	02-02-2022	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			Data TC:			
Roberta Cavaco Vila 210550321	Aquisição de Serviços	C0022053	10-11-2022	6 379,06	6 301,00	Ajuste Direto	17-11-2022	6 379,06	3,30	3,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,30
	Prazo Execução:	5 dias	Início da Execução (fiscal):	10-11-2022	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			Data TC:			
T'uel, Lda	Aquisição de Serviços	C0022053	02-02-2022	295,71	292,26	Consulta prévia	17-02-2022	295,71	3,30	3,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,30
	Prazo Execução:	105 dias	Início da Execução (fiscal):	02-02-2022	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			Data TC:			
Auto Jato, S.A.	Aquisição de Serviços	C0022051	11-11-2022	44 563,00	36 458,28	Consulta prévia	14-11-2022	2 730,19	3,30	3,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,30
	Prazo Execução:	78 dias	Início da Execução (fiscal):	01-10-2022	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			Data TC:			
Auto Jato, S.A.	Aquisição de Serviços	C0022052	11-11-2022	1 253,00	1 015,26	Consulta prévia	14-11-2022	35,80	3,30	3,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,30
	Prazo Execução:	78 dias	Início da Execução (fiscal):	01-10-2022	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			Data TC:			
Auto Jato, S.A.	Aquisição de Serviços	C0022053	11-11-2022	500,00	478,67	Consulta prévia		0,00	3,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,30
	Prazo Execução:	78 dias	Início da Execução (fiscal):	01-10-2022	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			Data TC:			
Marane Guerreiro Martins 240870912	Aquisição de Serviços	C0022072	20-11-2022	1 200,00	1 200,00	Ajuste Direto	30-11-2022	1 200,00	3,30	3,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,30
	Prazo Execução:	32 dias	Início da Execução (fiscal):	18-10-2022	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			Data TC:			
Sónia Isabel Serra Guerrero Morgan 217533060	Aquisição de Serviços	C0022073	20-11-2022	1 200,00	1 200,00	Ajuste Direto	20-12-2022	1 200,00	3,30	3,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,30
	Prazo Execução:	32 dias	Início da Execução (fiscal):	18-10-2022	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			Data TC:			
Emídio Manuel de Sousa Guerrero 215146171	Aquisição de Serviços	C0022071	10-02-2022	10 200,00	13 200,00	Ajuste Direto	11-02-2022	10 200,00	3,30	3,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,30
	Prazo Execução:	324 dias	Início da Execução (fiscal):	10-02-2022	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			Data TC:			
Elvís, Serviços e Elevadores, Lda 501004070	Empreitada de Obras Públicas	C0022070	31-12-2022	42 512,00	43 200,00	Ajuste Direto		0,00	3,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,30
	Prazo Execução:	80 dias	Início da Execução (fiscal):	01-01-2023	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			Data TC:			



Adjudicações por tipo de procedimento

Tipo de contrato	Adjudicações por tipo de procedimento														Total	
	Concurso público		Concurso limitado por prévia qualificação		Diligência concorrencial		Ajuste direto		Consulta prévia		Parceria para a inovação		Total			
	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Valor
Emprego de Obras Públicas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	43 200,00	2	219 365,45	3	3,00	3	3,00	3	268 568,45
Aquisição de Serviços	0	0,00	0	0,00	0	0,00	478	208 557,13	12	148 371,54	3	3,00	3	3,00	491	354 928,67
Aquisição de bens	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	3	3,00	3	3,00	3	3,00
Concessão de Obras Públicas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	3	3,00	3	3,00	3	3,00
Concessão de Serviços Públicos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	3	3,00	3	3,00	3	3,00
Outras adjudicações patrimoniais	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Outro	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Locação financeira	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Locação de bens	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Arrendamento de imóvel	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Aquisição de imóvel - contrato promessa	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Prestação de serviços ao abrigo de Acordo Quadro	3	0,00	3	0,00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Fornecimento de bens ao abrigo de Acordo Quadro	3	0,00	3	0,00	3	0,00	2	36 711,38	0	0,00	0	0,00	0	0,00	2	35 711,38
Emplacamento ao abrigo de Acordo Quadro	3	0,00	3	0,00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Aquisição de direitos de concessão e de serviços	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00





# Freguesia de Salir

## Transferências e subsídios concedidos

2022

Tipo de Despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas não pagas	Devolução de transferências e subsídios ocorrida no exercício	Observações
<b>Tipo de despesa: Transferências correntes</b>									
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) do n.º1 do Artigo 1.º da Lei 75/2013	Apoio actividades de interesse para a freguesia	Associação Movimento é Vida	2 380,00	2 380,00	2 380,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013	Atividades diversas	ASMAL - Associação de Saúde Mental de Algarve	300,25	300,25	300,25	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013	Atividades diversas	ASSOCIAÇÃO "OS BARÕES"	1 875,00	1 875,00	1 875,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013	Atividades diversas	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA SATORI	750,00	750,00	750,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013	Atividades diversas	ASSOCIAÇÃO C. E RECREATIVA DAS BARROASAS	1 400,00	1 400,00	1 400,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013	Atividades diversas	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SALIR	2 850,00	2 850,00	2 850,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013	Atividades diversas	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CORTELHA	3 211,00	3 211,00	3 211,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013	Atividades diversas	Associação Oncológica do Algarve	100,00	100,00	100,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013	Atividades diversas	Cavaleiros & Aventura Clube Prataes Hípicas do Salir	650,00	650,00	650,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013	Atividades diversas	CLUBE BT TERRA DE LOULE	250,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013	Atividades diversas	Cooperativa Agrícola e Cultural dos Montes Novos C.L.T.	300,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013	Atividades diversas	EXISTIR	1 118,00	1 118,00	950,00	168,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013	Atividades diversas	GRUPO VOTARD DA SERRA DO CALDEIRÃO	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013	Atividades diversas	Izela Sul - Comunicação, Publicidade e Serviços Unipessoal, Lda	218,94	218,94	218,94	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013	Atividades diversas	INSTITUIÇÃO S. S. SERRA DO CALDEIRÃO	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013	Atividades diversas	Staples Portugal - Equipamentos de Escritório, S.A.	199,00	199,00	199,00	0,00	0,00	
040801 - Empresário em nome individual	Lei 75/2013	Apoio Social	Aline Fláudia Maluchaki	2 000,00	2 000,00	2 000,00	0,00	0,00	
040801 - Empresário em nome individual	Lei 75/2013	Apoio Social	Ana Cristina Custódio Martins	2 500,00	2 500,00	2 500,00	0,00	0,00	
040801 - Empresário em nome individual	Lei 75/2013	Apoio Social	Andréia Patrícia Bernardo Alexandre	1 500,00	1 500,00	1 500,00	0,00	0,00	
040801 - Empresário em nome individual	Lei 75/2013	Apoio Social	Dinis Manuel Martins da Palma	1 500,00	1 500,00	1 500,00	0,00	0,00	
040801 - Empresário em nome individual	Lei 75/2013	Apoio Social	Patrícia Filipa dos Santos Pereira	1 500,00	1 500,00	1 500,00	0,00	0,00	
040801 - Empresário em nome individual	Lei 75/2013	Apoio Social	Rainer Henrique Rodrigues Felizardo	1 500,00	1 500,00	1 500,00	0,00	0,00	
040801 - Empresário em nome individual	Lei 75/2013	Apoio Social	Ronaldo Neves Araujo	1 500,00	1 500,00	1 500,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea v) do n.º1 do Artigo 1.º da Lei 75/2013	Apoio Social	Acácio João Costa	668,00	668,00	668,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea v) do n.º1 do Artigo 1.º da Lei 75/2013	Apoio Social	Agostinho M. Pereira Coelho	800,00	800,00	800,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea v) do n.º1 do Artigo 1.º da Lei 75/2013	Apoio Social	Alberto Manuel Alves Vicente	800,00	800,00	800,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea v) do n.º1 do Artigo 1.º da Lei 75/2013	Apoio Social	Anabela Guerreiro Martins	750,00	750,00	750,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea v) do n.º1 do Artigo 1.º da Lei 75/2013	Apoio Social	António Gonçalves Meigo	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	









Transferências e subsídios recebidos

2022

Tipo de Receita	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Receita Prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
<b>Tipo de receita: Transferências correntes</b>								
06030* - Estado	Lei 73/2013	Fundo de Financiamento das Freguesias	Direcção Geral das Autarquias Locais	152 638,88	152 638,88	0,00	0,00	
06030* - Estado	Lei 73/2013	Excedente - artº 35 nº 8	Direcção Geral das Autarquias Locais	19 606,00	19 606,00	0,00	0,00	
06030* - Estado	Lei 73/2013	Lei 50/2018	Direcção Geral das Autarquias Locais	147 000,00	147 000,00	0,00	0,00	
06030* - Serviços e fundos autónomos	Lei 73/2013	Apoio Social	Fundo de Garantia de Viagens e Turismo	33 456,00	33 456,00	0,00	0,00	
06050* - Continente	Lei 73/2013	Acordo de Execução ou Contrato Inter-Administrativo	Município de Loulé	156 400,89	156 400,69	0,00	0,00	
<b>Tipo de receita: Transferências correntes</b>				<b>509 101,57</b>	<b>509 101,57</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Tipo de receita: Transferências de capital</b>								
10050* - Continente	Lei 73/2013	Acordo de Execução ou Contrato Inter-Administrativo	Município de Loulé	245 441,44	245 441,44	0,00	0,00	
<b>Tipo de receita: Transferências de capital</b>				<b>245 441,44</b>	<b>245 441,44</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	



## Outras Divulgações

---



# FREGUESIA DE SALIR

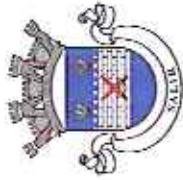
## Retenções

2022

Data Inicial: //

Data Final: 31/12/2022

Código	Descrição	Saldo Inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo
1701010000	IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO PESS	0,00	13 974,26	12 236,97	1 737,29
1701020000	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	0,00	6 994,45	6 513,45	481,00
1701030000	SEGURANÇA SOCIAL	0,00	7 035,66	6 516,32	519,34
1701040000	A.D.S.E.	0,00	3 486,00	3 486,00	0,00
1701050000	IMPOSTO DE SELO	0,00	0,00	0,00	0,00
1702010000	ATAL	0,00	279,69	256,97	22,72
1702020000	CAUÇÕES DE EMPREITADAS E FORNECI	0,00	0,00	0,00	0,00
1702030000	PENHORAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1702040000	STAL	0,00	63,45	56,40	7,05
		0,00	31 833,51	29 066,11	2 767,40



# FREGUESIA DE SALIR

## RESUMO DIÁRIO TESOURARIA (SC-9)

Número: \_\_\_\_\_ Ano: 2022

Data: 31/12/2022

	Entrada do dia anterior	Entrada do dia	Soma	Saída do dia	Saldo para o dia seguinte
Cofre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Funcão de maneiolo - João	584,26	0,00	584,26	584,26	0,00
Caixa Isaura	987,10	22,35	1 009,45	0,00	1 009,45
Caixa Fátima	1 398,98	13,20	1 412,18	0,00	1 412,18
Caixa João	9,96	500,00	509,96	0,00	509,96
CAIXA CRÉDITO AGRICOLA ALGARVE	164 370,09	0,00	164 370,09	25 677,41	138 692,68
OPERAÇÕES TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE BANCOS	164 370,09	0,00	164 370,09	25 677,41	138 692,68
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	167 350,39	535,55	167 885,94	26 261,67	141 624,27
DOCUMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOVIMENTO TOTAL DE TESOURARIA	167 350,39	35,55	167 385,94	25 761,67	141 624,27
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	167 350,39	35,55	167 385,94	25 761,67	141 624,27
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo para o dia seguinte em numerário

Visto: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

em dinheiro	em cheques
-------------	------------

O Presidente	Ass.:
--------------	-------

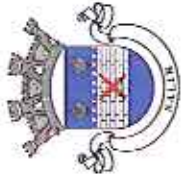
O Tesoureiro	Ass.:
--------------	-------

Conferi	Ass.:
---------	-------



# Outros Documentos

Exercício de 2022



Modelo 2 — Relação Nominal de Responsáveis pela Execução Financeira e/ou Orçamental no Período de Relato

Período de Relato: 01-01-2022 a 31-12-2022

Nome	Órgão / Cargo	Período de Responsabilidade	Morada
Francisco André Pereira Rodrigues	Presidente	01-01-2022 a 31-12-2022	Cortelha 8100-170, Cortelha
Deodato Martins João	Secretário	01-01-2022 a 31-12-2022	Talpa 8100-203, Talpa
Dália Maria Brito Mogo	Tesoureira	01-01-2022 a 31-12-2022	Talpa 8100-203, Talpa



Modelo 4 — Responsáveis pelas Demonstrações Orçamentais

Período de Relato: 01-01-2022 a 31-12-2022

Responsabilidade pelas demonstrações orçamentais (cfr. parágrafo 44 da NCP 26)	Nome	Cargo / Órgão
Elaboração	Nuno Rocha	Contabilista certificado
Apresentação / Aprovação	Francisco André Rodrigues	Presidente
Apresentação / Aprovação	Freguesia	Executivo





# FREGUESIA DE SALIR

## Modelo 12.1 — Síntese das Reconciliações Bancárias

De 01-01-2022 a 31-12-2022

Banco	Número da Conta	Saldo certificado pela instituição	Operações em trânsito			Saldo Contabilístico
			A adicionar	A subtrair	(6) = (3) + (4) - (5)	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	
<b>Equivalente de Caixa</b>						
CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA ALGARVE	004570304016354753211	142 780,80	0,00	4 088,12	138 692,68	
CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA ALGARVE	004570304017782561007	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total de Equivalente de Caixa</b>		142 780,80	0,00	4 088,12	0,00	
<b>Caixa</b>		2 931,59			2 931,59	
<b>Total de Caixa e Equivalente de Caixa</b>		145 712,39	0,00	4 088,12	141 624,27	



# FREGUESIA DE SALIR

## Modelo 11 — Reconciliações bancárias

De 01-01-2022 a 31-12-2022

Banco: CAIXA CRÉDITO AGRICOLA ALGARVE

Conta nº: 004570304016354753211

Rec. Banc. Referente a: 31-12-2022

---

1. Saldo do Extrato Bancário a) 142 780,80

---

2. Cheque em trânsito

---

Nº	Data	Descrição	Valor
91407133	31-12-2022	Produtos alimentares diversos   Vales de Natal	130,04
91407134	31-12-2022	Refeições confeccionadas - Limpeza Urbana	164,80
89322343	31-12-2022	Contrato Programa 2022	900,00
91407135	31-12-2022	Cortina preteada, balões   Passagem de Ano	78,90
89322342	31-12-2022	Reparação e beneficiação de caminhos agrícolas	2 460,78
1407136	31-12-2022	Contrato Programa 2022 - Participação Mercadinho	300,00
1407137	31-12-2022	Refeições confeccionadas	25,80
9322341	27-12-2022	Senhas Presença Assembleia	27,80
<b>Total</b>			<b>4 088,12</b>
<b>6. Total (valor reconciliado) (6=1-2+3+4-5)</b>			<b>138 692,68</b>
<b>7. Saldo contabilístico</b>			<b>138 692,68</b>

---



# FREGUESIA DE SALIR

## Modelo 11 — Reconciliações bancárias

De 01-01-2022 a 31-12-2022

Banco: CAIXA CRÉDITO AGRICOLA ALGARVE

Conta n.º: 004570304017782561007

Rec. Banc. Referente a: 31-12-2022

---

1. Saldo do Extrato Bancário a) 0,00

---

N.º	Data	Descrição	Valor
<b>Total</b>			0,00
6. Total (valor reconciliado)	(6=1-2+3+4-5)		0,00
7. Saldo contabilístico			0,00

---



*A. C. D.*



# Norma de Controllo Interno



## ÍNDICE

### Conteúdo

ÍNDICE .....	2
CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	9
Artigo 1º - Implementação da Norma de Controlo Interno (NCI).....	9
Artigo 2º - Âmbito, acompanhamento e revisão .....	9
Artigo 3º - Objetivos .....	10
Artigo 4º - Áreas de incidência .....	10
CAPÍTULO II – DOCUMENTOS, CORRESPONDÊNCIA E APLICAÇÕES INFORMÁTICAS .....	10
SECÇÃO I – Documentos e Correspondência Oficiais .....	10
Artigo 5º - Tipos de Documentos Oficiais .....	10
Artigo 6º - Correspondência Expedida .....	11
Artigo 7º - Correspondência Recebida .....	11
SECÇÃO II– Atas e Regulamentos .....	11
Artigo 8º - Atas de Reuniões ou Sessões .....	11
Artigo 9.º – Formalização de regulamentos .....	12
Artigo 10.º– Elaboração de regulamentos.....	12
SECÇÃO III – Organização e Arquivo de Processos .....	12
Artigo 11.º - Organização e Arquivo de Processos .....	12
Artigo 12.º - Suportes de comunicação administrativa .....	13
SECÇÃO IV – Gestão de Aplicações informáticas .....	13
Artigo 13.º – Gestão e controlo das aplicações e ambientes informáticos.....	13
Artigo 14.º - Correio eletrónico .....	14
CAPÍTULO III – ÁREA DO ATENDIMENTO .....	14
Artigo 15.º – Gestão do Atendimento.....	14
CAPÍTULO IV – ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA, ORÇAMENTAL, .....	14
Artigo 16.º – Gestão financeira e orçamental.....	14
Artigo 17.º – Organização do sistema contabilístico .....	14
Artigo 18.º – Sistema contabilístico .....	15
Artigo 19.º – Princípios e regras fundamentais .....	15
Artigo 20.º – Criação e manutenção de planos de contas .....	16
Artigo 21.º – Documentos de suporte ao registo contabilístico .....	16
Artigo 22.º – Arquivo dos Documentos de suporte .....	17
CAPÍTULO V – DOCUMENTOS PREVISIONAIS .....	17
SECÇÃO I – Disposições Gerais .....	17
Artigo 23.º – Demonstrações Previsionais .....	17



Artigo 24.º – Orçamento e Plano Plurianual.....	18
SECÇÃO II – Elaboração e aprovação .....	18
Artigo 25.º – Preparação.....	18
Artigo 26.º – Aprovação.....	18
Artigo 27.º – Atraso na aprovação das demonstrações previsionais .....	19
Artigo 28.º – Modificações às demonstrações previsionais .....	19
CAPÍTULO VI – REPORTES DE INFORMAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	20
Artigo 29.º – Documentos de prestação de contas .....	20
Artigo 30.º – Deveres de informação e publicidade.....	21
CAPÍTULO VII – EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E ENDIVIDAMENTO.....	21
Artigo 31.º – Contratação de empréstimos .....	21
Artigo 32.º – Limite de endividamento .....	22
CAPÍTULO VIII – DISPONIBILIDADE.....	22
SECÇÃO I – Fundos de Caixa .....	22
Artigo 33.º – Utilização .....	22
Artigo 34.º – Numerário existente em caixa .....	22
Artigo 35.º – Entrega .....	23
Artigo 36.º – Reposição.....	23
Artigo 37.º – Contagem de caixa .....	23
Artigo 38.º – Responsabilidade .....	23
SECÇÃO II – Fundos de Maneio.....	24
Artigo 39.º – Fundos de Maneio .....	24
Artigo 40.º – Constituição .....	24
Artigo 41.º – Entrega .....	24
Artigo 42.º – Reconstituição.....	24
Artigo 43.º – Reposição.....	25
SECÇÃO III – Contas Bancárias .....	25
Artigo 44.º – Abertura e movimento das contas bancárias .....	25
Artigo 45.º – Emissão e guarda de cheques.....	25
Artigo 46.º- Reconciliações bancárias .....	26
CAPÍTULO IX – RECEITA .....	26
SECÇÃO I – Disposições Gerais .....	26
Artigo 47.º – Âmbito de Aplicação.....	26
Artigo 48.º – Ciclo e Elegibilidade da Receita .....	26
Artigo 49.º – Emissão, cobrança e arrecadação da receita .....	26
Artigo 50.º – Formas de Recebimento .....	27
Artigo 51.º – Anulação e Restituição de Receita.....	27
SECÇÃO II – Postos de Cobrança .....	27
Artigo 52.º – Postos de cobrança.....	27





Artigo 53.º – Cobrança de receita .....	27
<b>CAPÍTULO X – Despesa .....</b>	<b>28</b>
<b>SECÇÃO I – Disposições Gerais .....</b>	<b>28</b>
Artigo 54.º – Regras para a realização da despesa.....	28
Artigo 55.º – Documentos de suporte à despesa.....	29
<b>SECÇÃO II – Processo de Compras e controlo de .....</b>	<b>29</b>
receção Artigo 56.º – Regras para a realização da despesa .....	29
Artigo 57.º – Normas Gerais.....	29
Artigo 58.º – Pedido de Serviços e/ou bens .....	29
<b>SECÇÃO III – Tramitação dos documentos de despesa e pagamentos .....</b>	<b>30</b>
Artigo 59.º – Conferência de faturas.....	30
Artigo 60.º – Pagamentos .....	30
Artigo 61.º – Meios de Pagamento .....	31
<b>SECÇÃO IV – Contratação Pública .....</b>	<b>31</b>
Artigo 62.º – Processo de Aquisição de bens ou serviços .....	31
Artigo 63.º – Execução de Empreitadas .....	32
Artigo 64.º – Princípios e Boas Práticas.....	32
<b>CAPÍTULO XI – Inventário de Património.....</b>	<b>32</b>
<b>SECÇÃO I – Processo de inventariação e Cadastro.....</b>	<b>32</b>
Artigo 65.º – Âmbito de Aplicação.....	32
Artigo 66.º – Fases de inventário.....	32
Artigo 67.º – Regras Gerais de Inventariação .....	33
Artigo 68.º – Suportes Documentais.....	33
Artigo 69.º – Procedimentos de controlo.....	34
<b>SECÇÃO II – Furtos, roubos, incêndios e extravios .....</b>	<b>34</b>
Artigo 70.º – Furtos, roubos e Incêndios .....	34
Artigo 71.º – Extravios .....	34
Artigo 72.º – Seguros .....	34
<b>CAPÍTULO XII – RECURSOS HUMANOS .....</b>	<b>35</b>
Artigo 73.º – Pessoal.....	35
Artigo 74.º – Processo Individual.....	35
Artigo 75.º – Contratos de Avença e tarefa .....	35
Artigo 76.º – Controlo da Assiduidade.....	36
Artigo 77.º – Controlo do Período de Férias.....	36
Artigo 78.º – Trabalho Extraordinário.....	36
Artigo 79.º – Processamento de Remunerações.....	37
Artigo 80.º – Acumulação de funções e atividades.....	37
Artigo 81.º – Avaliação de Desempenho.....	37
<b>CAPÍTULO XIII – Apoios recebidos e concedidos .....</b>	<b>37</b>



SECÇÃO I – Apoios Recebidos .....	37
Artigo 82.º – Candidaturas e Contratos .....	37
SECÇÃO II – Apoios Concedidos .....	38
Artigo 83.º – Formalização do pedido de apoio.....	38
Artigo 84.º – Efetivação do Apoio.....	38
CAPÍTULO XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS .....	38
Artigo 85.º - Violação das Normas de Controlo Interno .....	38
Artigo 86.º - Dúvidas e omissões .....	39
Artigo 87.º - Alterações.....	39
Artigo 88º - Norma revogatória.....	39
Artigo 89º - Entrada em vigor.....	39



## LISTA DE SIGLAS

- CC2 – Classificador Complementar 2
- CGA – Caixa Geral de Aposentações
- CNC - Comissão de Normalização Contabilística
- DGAL - Direção-Geral das Autarquias Locais
- DGO - Direção-Geral do Orçamento
- FC – Fundo de Caixa
- FM – Fundo de Maneio
- FFF – Fundo de Financiamento das Freguesias
- ICPA – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso
- LEO – Lei de Enquadramento Orçamental
- LOPTC – Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
- NCI – Norma de Controlo Interno
- NCP – Norma de Contabilidade Pública
- OP – Ordem de Pagamento
- POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais
- RGPD - Regime Geral de Proteção de Dados
- RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais SNC-
- AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas





## PREÂMBULO

A elaboração de uma Norma de Controlo Interno, com o objetivo de definir medidas de ação, conducentes à adoção e salvaguarda da informação relevada pela nova contabilidade, requer o estabelecimento de um conjunto de técnicas que apoiem a diminuição dos riscos inerentes à alteração das informações contabilísticas e potenciem o controlo das operações executadas pela Freguesia de Salir.

Nestes termos, a presente Norma procede à definição de procedimentos que, de forma clara e objetiva, terão incidência na adoção de metodologias de gestão capazes de assegurar:

- ❖ O desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente;
- ❖ A salvaguarda dos ativos;
- ❖ A prevenção e deteção das situações de ilegalidade, fraude e erro;
- ❖ A exatidão e integridade dos registos contabilísticos;
- ❖ A preparação de informação financeira fiável.

A Norma de Controlo Interno apresenta-se como necessária ao funcionamento e organização regular da Freguesia, uma vez que estabelece a utilização dos métodos e sistemas de controlo indispensáveis à integração dos seguintes princípios básicos que lhe dão consistência:

- a) A segregação de funções;
- b) O controlo das operações;
- c) A definição de autoridade e responsabilidade;
- d) O registo metódico dos factos.

A presente Norma conjuga-se e complementa-se ainda com as normas orçamentais e as de cadastro e inventário que fundamentam a implementação do novo regime contabilístico, o SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas) consubstanciando assim a reforma da administração financeira e das contas públicas.

Nestes termos, a presente Norma pretende ser um instrumento eficaz de apoio à gestão da Freguesia, pelo que as regras e procedimentos instituídos são de cumprimento obrigatório para todos os intervenientes nos respetivos processos.

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), documento que consubstanciou a reforma da administração financeira e das contas públicas no sector da Administração



Autárquica, foi aprovado pelo DL. nº 54-A/99, de 22 de fevereiro e posteriormente alterado pela Lei nº 162/99, de 14 de setembro, pelo DL nº 315/2000 de 2 de dezembro e pelo DL nº 84-A/2002 de 5 de abril, visou objetivamente a criação de condições para a integração consistente da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos, numa contabilidade pública moderna, como instrumento fundamental de apoio à gestão das autarquias locais.

Uma das suas inovações foi a introdução da figura do *sistema de controlo interno*, o qual engloba, designadamente, o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis autárquicos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos, assim como a preparação oportuna de informação financeira fiável.

Apesar de o POCAL ser revogado com a entrada em vigor do DL nº 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP), mantém-se, porém, em vigor, o ponto 2.9 relativo ao Sistema de Controlo Interno, prevê a obrigatoriedade de dispor de uma norma de controlo interno adequada às atividades da autarquia local, assegurando o seu acompanhamento e avaliação permanente.

Nestes termos, e depois de um profundo trabalho de diagnóstico e de elaboração dos ajustamentos necessários, a Junta de Freguesia de Salir, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 16º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, elaborou a presente Norma de Controlo Interno, que entra em vigor no dia seguinte à data de aprovação pelo órgão executivo da autarquia.



## CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

### Artigo 1º - Implementação da Norma de Controlo Interno (NCI)

1. Nos termos da lei compete ao Presidente da Junta de Freguesia submeter a Norma de Controlo Interno (NCI) à aprovação da Junta de Freguesia (art. 18.º da Lei 75/2013) e a este órgão elaborar e aprovar a mesma (art. 16.º da Lei 75/2013).
2. Nos termos do ponto 2.9 do Plano de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), o órgão executivo aprova e mantém em funcionamento o sistema de controlo interno adequado às atividades da autarquia local, assegurando o seu acompanhamento e avaliação permanente.

### Artigo 2º - Âmbito, acompanhamento e revisão

1. A presente Norma é aplicável a todos os serviços da Freguesia e abrange e vincula todos os titulares de órgãos, funcionários, agentes e demais colaboradores da Freguesia de Salir.
2. Compete à Junta de Freguesia e a cada um dos seus membros, zelar pelo cumprimento dos procedimentos constantes da presente Norma.
3. Compete ainda aos membros da Junta de Freguesia o acompanhamento da colocação em funcionamento e execução das normas e procedimentos de controlo, devendo igualmente promover a recolha de sugestões, propostas e contributos tendo em vista a avaliação, revisão e permanente adequação dessas mesmas normas e procedimentos à realidade da Freguesia, sempre na ótica da otimização da função controlo interno para melhorar a eficácia, a eficiência e a economia da gestão da Freguesia.
4. Compete ao membro da Junta de Freguesia com a função de Tesoureiro, sob coordenação do Presidente da Junta, no âmbito do acompanhamento da NCI, a recolha de sugestões, de propostas e de contributos, tendo em vista a sua apreciação para integrarem eventual revisão da norma.
5. Os elementos recolhidos sustentarão a proposta de revisão e atualização da NCI que o Tesoureiro apresentará à apreciação do Presidente da Junta que, se assim o entender, a submeterá à apreciação do Órgão Executivo.
6. Esta recolha de sugestões ocorrerá pelo menos uma vez em cada quatro anos, salvo se circunstâncias excecionais vierem a aconselhar um período de tempo inferior.





### Artigo 3º - Objetivos

A NCI, enquanto regulamento de eficácia interna, estabelece os procedimentos e processos de controlo interno ajustados à realidade da Freguesia com vista a assegurar o cumprimento dos seguintes objetivos:

1. A salvaguarda do património;
2. A aprovação e o controlo dos documentos;
3. A prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro;
4. A exatidão e integridade dos registos contabilísticos, bem como a garantia da fiabilidade da informação produzida;
5. A adequada utilização dos fundos e o cumprimento dos limites legais à assunção de encargos;
6. A preparação de informação administrativa e financeira fiável e em tempo oportuno;
7. O desenvolvimento das atividades de forma ordenada, eficaz, eficiente e económica;
8. O cumprimento das deliberações dos órgãos e das decisões dos respetivos titulares;
9. O controlo das aplicações e do ambiente informático;
10. A transparência e a concorrência na contratação pública.

### Artigo 4º - Áreas de incidência

Para além das áreas constantes do POCAL, acrescem ainda outras onde a norma de controlo interno tem de ser atuante por forma a acautelar a melhor utilização dos recursos disponíveis ou para diminuir a probabilidade da existência de ilegalidades, fraudes e erros que, a ocorrerem, poderão ter reflexos na esfera patrimonial e financeira.

## CAPÍTULO II – DOCUMENTOS, CORRESPONDÊNCIA E APLICAÇÕES INFORMÁTICAS

### SECÇÃO I – Documentos e Correspondência Oficiais

#### Artigo 5º - Tipos de Documentos Oficiais

1. Documentos são os suportes dos atos e formalidades integrantes dos procedimentos.
2. Os documentos são preferencialmente em formato eletrónico devendo ser digitalizados sempre que sejam produzidos ou recebidos noutra formato e tal seja possível.
3. São documentos oficiais:
  - a) Regulamentos de eficácia externa e interna;
  - b) Atas das reuniões da Junta de Freguesia e das sessões da Assembleia de Freguesia;



- c) Documentos previsionais: Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos, outros documentos obrigatórios pelo referencial contabilístico;
- d) Demonstrações de relato orçamental da Freguesia;
- e) Despachos do Presidente e vogais da Junta de Freguesia;
- f) Editais e Avisos;
- g) Comunicações internas do Presidente da Junta de Freguesia;
- h) Ordens de Serviço;
- i) Notas de Liquidação, Notas de Recebimento, Autorizações de Pagamento;
- j) Requisições internas e externas;
- k) Folha de registo de Fundo de Maneio;
- l) Todos os demais documentos contabilísticos obrigatórios no âmbito do SNC-AP;
- m) Documentos inerentes aos processos de contratação pública (programa de concursos, caderno de encargos, relatórios preliminar e final, etc.);
- n) Documentos dos processos de procedimentos concursais de recrutamento de pessoal;
- o) Correspondência recebida e expedida.

#### **Artigo 6.º - Correspondência Expedida**

1. Os documentos a expedir devem conter um número de saída na aplicação informática de Gestão de Correspondência e, se possível, devem ser digitalizados.
2. A correspondência a ser expedida via postal é da responsabilidade de cada um dos serviços.

#### **Artigo 7.º - Correspondência Recebida**

Toda a correspondência recebida é obrigatoriamente registada, numerada e datada, e, se possível, deverá ser digitalizada.

### **SECÇÃO II – Atas e Regulamentos**

#### **Artigo 8.º - Atas de Reuniões ou Sessões**

1. Ata é o resumo do que de essencial se passou na reunião ou sessão, indicando, designadamente a data e o local, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as deliberações e decisões tomadas e a forma e o resultado das respetivas votações, e ainda, o facto de a ata ter sido lida e aprovada.
2. As atas ou o texto das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta, no final das sessões ou reuniões, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou.



3. Nos casos em que o órgão assim o delibere, a ata é aprovada em minuta, logo na reunião a que diga respeito, devendo ser depois transcrita com maior concretização e ser submetida a aprovação na reunião ou sessão seguinte.
4. As atas só produzem efeitos depois de aprovadas pelo respetivo órgão.
5. As deliberações constantes das atas aprovadas em minuta na sessão ou reunião a que diga respeito, produzem eficácia imediata.

#### Artigo 9.º – Formalização de regulamentos

Na formalização de regulamentos de eficácia externa deverá cumprir-se os pressupostos previstos no Código de Procedimento Administrativo (CPA), sem prejuízo de demais normativos gerais e especiais aplicáveis, em razão da matéria e do quadro de competências associadas.

#### Artigo 10.º – Elaboração de regulamentos

1. A elaboração, alteração ou revisão dos regulamentos da Freguesia é preparada pelo órgão executivo da Freguesia.
2. Os regulamentos devem conter, entre outros elementos, referência expressa às normas habilitantes para regulamentar e competências para a sua emissão e aprovação pela Junta de Freguesia ou Assembleia de Freguesia.
3. As versões dos regulamentos a publicar devem conter registos das datas em que foram aprovados pelos órgãos respetivos, bem como da publicação em Diário da República, se aplicável, e a data de entrada em vigor.

### SECÇÃO III – Organização e Arquivo de Processos

#### Artigo 11.º - Organização e Arquivo de Processos

1. Os processos administrativos e os dossiês técnicos em suporte papel, ou outro não eletrónico, devem ser organizados por cada Serviço, por anos, temas e assuntos específicos, facilmente identificáveis, pelo que a capa deverá mencionar no mínimo, os seguintes elementos:
  - a) Número de processo ou ano;
  - b) Designação do tema ou assunto que contém.
2. Compete a cada Serviço organizar os respetivos processos devendo arquivar e arrumar os processos de forma adequada, e tendo em conta as regras definidas no âmbito do Regime Geral de Proteção de Dados (RGPD).
3. Os trabalhadores da Freguesia, no âmbito dos seus deveres de zelo, devem ter o máximo





cuidado na arrumação dos processos ou dossiês, e cumprir o Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais, designadamente, quanto ao prazo de conservação e destruição dos documentos.

#### **Artigo 12.º - Suportes de comunicação administrativa**

1. Os suportes de comunicação administrativa escrita, de natureza externa ou interna, devem identificar sempre os trabalhadores e / ou os titulares dos órgãos subscritores das mesmas e em que qualidade o fazem, opondo a assinatura ou rubrica.
2. Quando nas comunicações dirigidas aos cidadãos se faça referência a disposições de carácter normativo, é obrigatório transcrever a parte relevante, ou anexar a norma.
3. Na redação de documentos (formulários, ofícios, minutas de requerimentos, avisos, convocatórias, certidões, declarações), e em especial na comunicação com os cidadãos, deve usar-se linguagem simples, clara, concisa e objetiva.
4. As minutas e os modelos de requerimentos disponibilizados aos cidadãos devem respeitar os princípios e orientações de normalização e devem conter instruções de preenchimento simples e suficientes.

#### **SECÇÃO IV – Gestão de Aplicações informáticas**

##### **Artigo 13.º – Gestão e controlo das aplicações e ambientes informáticos**

1. O desenvolvimento e implementação de medidas necessárias à segurança e confidencialidade da informação processada e armazenada informaticamente são assegurados pelos Serviços Administrativos, com apoio de técnico de informática, que gere os acessos e permissões dos utilizadores de acordo com os perfis adequados às funções desempenhadas.
2. Os Serviço Administrativos, com apoio de técnico de informática, são responsáveis pela realização de cópias de segurança e pela criação de pastas partilhadas.
3. Os sistemas de proteção antivírus, anti-spam, firewall, e outros, são responsabilidade dos Serviços Administrativos, com apoio de técnico de informática.
4. Sempre que algum equipamento ou aplicação ficar obsoleto, avariar, alterar a localização ou for cedido a outra entidade, os Serviços de Contabilidade terão de ser informados com vista ao abate ou alteração de localização na ficha de cadastro do bem.
5. Os Serviços da Contabilidade deve ter uma lista de controlo de todos os equipamentos informáticos e aplicações informáticas existentes na Freguesia, e sua localização.



**Artigo 14.º - Correio eletrónico**

1. Nenhum trabalhador deve usar o sistema de correio eletrónico desde que essa utilização possa ser prejudicial para a imagem da Freguesia.
2. O uso pessoal e ocasional de correio eletrónico é permitido, devendo as mensagens pessoais ser tratadas com a mesma ética das mensagens oficiais.
3. O utilizador que se ligou a um computador é considerado o autor de qualquer mensagem enviada a partir do mesmo.

**CAPÍTULO III – ÁREA DO ATENDIMENTO**

**Artigo 15.º – Gestão do Atendimento**

1. O atendimento aos cidadãos funciona na Sede da Freguesia.
2. Todos os requerimentos cujos pedidos exijam o pagamento de uma taxa são registados na aplicação informática existente para o efeito, emitidas e entregues aos requerentes as guias de liquidação/recebimento.
3. Todas as reclamações apresentadas no Livro de Reclamações, sugestões/opiniões e louvores são rececionadas no posto de atendimento, registadas, e após conhecimento e despacho do Presidente da Junta de Freguesia, enviadas ao responsável da área para serem objeto de apreciação e preparação de resposta fundamentada com eventual adoção de medidas corretivas.

**CAPÍTULO IV – ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA, ORÇAMENTAL, FINANCEIRA E DE GESTÃO**

**Artigo 16.º – Gestão financeira e orçamental**

1. A gestão financeira em sentido lato engloba a execução do orçamento, os movimentos da contabilidade e a tesouraria, de acordo com as deliberações e decisões tomadas pelo órgão executivo, considerando a programação anual.
2. A contabilidade obedece às disposições legais do SNC-AP e do POCAL na parte não revogada.

**Artigo 17.º – Organização do sistema contabilístico**

1. A organização contabilística e financeira da Freguesia e os procedimentos adotados regem-se pelo definido no SNC-AP e pelas normas definidas nesta NCI.
2. O sistema contabilístico da Freguesia funciona com base nas aplicações informáticas



consideradas necessárias para uma boa gestão da Freguesia.

#### Artigo 18.º – Sistema contabilístico

1. A prática contabilística da Freguesia deve ser orientada pelos princípios orçamentais e contabilísticos, regras previsionais e regras orçamentais definidos no POCAL, SNC-AP, RFALEI, LEO e LCPA.
2. A aplicação do disposto no número anterior deve conduzir à obtenção de uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e do desempenho orçamental.

#### Artigo 19.º – Princípios e regras fundamentais

Na elaboração e execução do orçamento da Freguesia devem ser seguidos os princípios orçamentais e contabilísticos, e respeitadas as regras orçamentais:

1. Princípios Orçamentais:
  - a) Princípios da anualidade e plurianualidade – Os orçamentos das autarquias locais são anuais, coincidindo o ano económico com o ano civil, enquadrados num quadro plurianual de programação orçamental e tem em conta as projeções macroeconómicas que servem de base ao Orçamento do Estado.
  - b) Princípio da unidade e universalidade – o orçamento é único e compreende todas as receitas e despesas.
  - c) Princípio da especificação – o orçamento discrimina suficientemente todas as despesas e receitas nele previstas. As receitas e as despesas devem ser suficientemente especificadas de acordo com a classificação económica em vigor, utilizando excepcionalmente as rubricas residuais.
  - d) Princípio da não consignação – o produto de quaisquer receitas não pode ser afeto à cobertura de determinadas despesas, salvo quando essa afetação for permitida por lei;
  - e) Princípio da não compensação – todas as despesas e receitas são inscritas pela sua importância integral, sem deduções de qualquer natureza.
  - f) Princípio da Estabilidade Orçamental - pressupõe a sustentabilidade financeira da Freguesia, bem como uma gestão orçamental equilibrada, incluindo as responsabilidades contingentes por si assumidas. A Freguesia não pode assumir compromissos que coloquem em causa a estabilidade orçamental.
  - g) Princípio da transparência – dever de informação entre a Freguesia e o Estado, bem como no dever de divulgar aos cidadãos, de forma acessível e rigorosa, a informação sobre a sua situação financeira.
2. A elaboração do orçamento da Freguesia deve obedecer às seguintes regras previsionais:
  - a) As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não





podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, exceto no que respeita a receitas novas ou a atualizações dos impostos, bem como dos regulamentos das taxas e tarifas que já tenham sido objeto de deliberação, devendo-se, então, juntar ao orçamento os estudos ou análises técnicas elaboradas para determinação dos seus montantes;

- b) As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, exceto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários, em que os montantes das correspondentes dotações de despesa, resultantes de uma previsão de valor superior ao da receita de fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizadas como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações;
- c) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que respeita o orçamento autárquico as Importâncias relativas às transferências financeiras, a título de participação das autarquias locais nos impostos do Estado, a considerar neste último orçamento, não podem ultrapassar as constantes do Orçamento do Estado em vigor, atualizadas com base na taxa de inflação prevista;
- d) As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respetivo contrato;
- e) Salvo disposição legal em contrário, as importâncias previstas para despesas com pessoal devem ter em conta apenas o pessoal que ocupe lugares do mapa de pessoal, em mobilidade e em comissão de serviço, bem como aqueles cujos contratos ou abertura de concurso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento;
- f) Regra do equilíbrio – o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas;
- g) Regra do equilíbrio corrente - a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente.

#### **Artigo 20.º – Criação e manutenção de planos de contas**

O plano de contas a adotar deverá estar em conformidade com o plano aprovado pelo SNC-AP, e demais recomendações da Comissão de Normalização Contabilística (CNC), Direção-Geral do Orçamento (DGO) e Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL).

#### **Artigo 21.º – Documentos de suporte ao registo contabilístico**

1. Os documentos obrigatórios de suporte ao registo contabilístico das operações são



- numerados sequencialmente.
2. Constituem suporte das operações orçamentais, de tesouraria e demais operações financeiras, os seguintes documentos:
    - a) Notas de Liquidação e Pagamento;
    - b) Requisição Interna;
    - c) Proposta de Cabimento;
    - d) Requisição Externa;
    - e) Fatura ou documento equivalente;
    - f) Recibo;
    - g) Nota de Crédito;
    - h) Nota de débito;
    - i) Autorização de pagamento;
    - j) Folha de Remunerações;
    - k) Folha de Caixa;
    - l) Resumo diário de tesouraria;
    - m) Extratos Bancários;
    - n) Contratos;
    - o) Acordos e Protocolos.
  3. Constituem, ainda, documentos obrigatórios as fichas de cadastro dos bens do património da Freguesia, os documentos previsionais, os mapas relativos à situação orçamental e os documentos de prestação de contas.
  4. Além dos documentos referidos, podem ser utilizados quaisquer outros documentos considerados convenientes tendo em conta a natureza específica ou enquadramento legal da operação.
  5. Os processos administrativos e contabilísticos incluem as respetivas informações, despachos e deliberações.

#### **Artigo 22.º – Arquivo dos Documentos de suporte**

Devem manter-se em arquivo e ordenados todos os livros, registos e documentos de suporte atendendo aos prazos e regras legalmente definidos.

## **CAPÍTULO V – DOCUMENTOS PREVISIONAIS**

### **SECÇÃO I – Disposições Gerais**

#### **Artigo 23.º – Demonstrações Previsionais**



1. As demonstrações previsionais devem obedecer às regras previstas no POCAL, SNC-AP e RFALEI.
2. A elaboração das demonstrações previsionais deve também obedecer às regras previsionais fixadas pela Lei do Orçamento de Estado (LEO) e demais legislação aplicável.

#### Artigo 24.º – Orçamento e Plano Plurianual

1. O orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual e o plano plurianual de investimentos são documentos de horizonte móvel de quatro anos, onde estão definidas as linhas de desenvolvimento estratégico da Freguesia.
2. O orçamento é o documento que apresenta a previsão de todas as receitas e despesas da Freguesia, de acordo com o plano de contas definido.
3. O plano plurianual de investimentos, proporciona informação relativa a cada programa e projeto de investimento, designadamente sobre forma de realização, fontes de financiamento, fase de execução, financiamento da componente anual e valor global do programa/projeto, e execução financeira dos anos anteriores, no período e esperada para períodos futuros.

#### SECÇÃO II – Elaboração e aprovação

##### Artigo 25.º – Preparação

1. Compete aos Serviços da Contabilidade, sob a coordenação do Tesoureiro da Junta de Freguesia, a preparação das demonstrações previsionais.
2. Os responsáveis pelos diversos Serviços da Freguesia devem proceder ao levantamento das necessidades de despesa para o ano seguinte ou seguintes, devendo contemplar os encargos assumidos em anos anteriores e ainda não satisfeitos e uma estimativa que cubra os encargos assumidos que venham a ocorrer posteriormente.
3. Todos os trabalhadores da Freguesia têm o dever de colaboração na elaboração do orçamento, sempre que os Serviços da Contabilidade o solicitem.

##### Artigo 26.º – Aprovação

1. A proposta das demonstrações previsionais deve ser remetida pelo órgão executivo ao órgão deliberativo no período previsto na lei, para entrar em vigor a 1 de janeiro do ano a que respeita.
2. Compete aos Serviços de Contabilidade assegurar a remessa dos documentos acompanhados pela cópia da ata da respetiva deliberação às entidades determinadas por lei, e também garantir a publicitação pelas formas legalmente previstas.





3. Após a entrada em vigor do orçamento, os documentos que o compõem e as cópias das atas de deliberação e aprovação devem ser arquivadas nos Serviços de Contabilidade.

#### **Artigo 27.º – Atraso na aprovação das demonstrações previsionais**

1. Em caso de atraso na aprovação do orçamento, mantém-se em execução o orçamento em vigor no ano anterior, com as modificações que, entretanto, lhe tenham sido introduzidas até 31 de dezembro.
2. Na situação referida no número anterior mantém-se também em execução o quadro plurianual de investimentos em vigor no ano anterior, com as modificações e adaptações a que tenha sido sujeito, sem prejuízo dos limites das correspondentes dotações orçamentais.
3. A verificação da situação prevista no n.º 1 não altera os limites das dotações orçamentais anuais do quadro plurianual de programação orçamental nem a sua duração temporal.
4. Enquanto se verificar a situação prevista no n.º 1, as demonstrações previsionais podem ser objeto de modificações nos termos legalmente previstos.
5. As demonstrações previsionais que venham a ser aprovados pelo órgão deliberativo, já no decurso do ano financeiro a que respeitam, integram a parte dos documentos previsionais que tenham sido executados até à sua entrada em vigor.

#### **Artigo 28.º – Modificações às demonstrações previsionais**

1. A elaboração das modificações às demonstrações previsionais é da responsabilidade dos Serviços de Contabilidade, de acordo com as necessidades dos diversos serviços, devidamente fundamentadas.
2. As modificações ao orçamento podem ser alterações ou revisões. As alterações orçamentais surgem da necessidade de manter a despesa global redistribuindo as dotações, ou seja, as transferências inter-rubricas, não exigindo um aumento da totalidade da receita. Enquanto a necessidade de efetuar uma revisão orçamental surge quando se pretende aumentar o valor global da despesa prevista, em contrapartida de saldo apurado, do excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento ou outras receitas que a Freguesia esteja autorizada a arrecadar.
3. A inscrição de novas rubricas orçamentais origina a elaboração de uma revisão orçamental, mesmo que não haja aumento global da despesa orçada.
4. As modificações do plano plurianual de investimentos consubstanciam-se em revisões e alterações. As revisões do plano plurianual de investimentos têm lugar sempre que se torne necessário incluir e ou anular projetos nele considerados. A realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de



uma alteração ao plano.

5. As alterações são aprovadas pela Junta de Freguesia, enquanto as revisões são aprovadas pela Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia.
6. Após deliberação de aprovação, as modificações às demonstrações previsionais e as cópias das atas de deliberação devem ser arquivadas nos Serviços de Contabilidade.

## CAPÍTULO VI – REPORTE DE INFORMAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

### Artigo 29.º – Documentos de prestação de contas

1. Os documentos de prestação de Contas a elaborar e a aprovar pelo órgão executivo são:
  - 1.1 - Demonstrações Orçamentais:
    - 1.1.1 A Demonstração de desempenho orçamental;
    - 1.1.2 Demonstração de execução orçamental da Receita;
    - 1.1.3 Demonstração de Execução Orçamental da Despesa;
    - 1.1.4 Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos;
    - 1.1.5 Anexos às Demonstrações Orçamentais:
      - 1.1.5.1 Alterações orçamentais da receita;
      - 1.1.5.2 Alterações orçamentais da despesa;
      - 1.1.5.3 Alterações ao plano plurianual de investimentos;
      - 1.1.5.4 Operações de tesouraria;
      - 1.1.5.5 Contratação administrativa - situação dos contratos;
      - 1.1.5.6 Contratação administrativa - adjudicações por tipo de procedimento;
      - 1.1.5.7 Transferências e subsídios concedidos;
      - 1.1.5.8 Transferências e subsídios recebidos;
      - 1.1.5.9 Outras divulgações.
  - 1.2 - Divulgação do inventário de património.
  - 1.3 - Outros documentos definidos pela Direção Geral das Autarquias Locais, Comissão de Normalização Contabilística e Tribunal de Contas.
2. Os documentos de prestação de contas, preparados conforme o SNC-AP, são submetidos pela Junta de Freguesia para apreciação e votação, na sessão de abril do ano seguinte ao que respeita as contas.
3. As contas são prestadas por anos económicos que coincidem com o ano civil.
4. Sempre que existe a alteração da totalidade do órgão executivo da Freguesia, é necessário prestar contas intercalares ao Tribunal de contas, no prazo de 45 dias após a substituição dos membros da Junta de Freguesia.





#### Artigo 30.º – Deveres de Informação e publicidade

1. Compete aos Serviços de Contabilidade assegurar a remessa dos documentos de prestação de contas às entidades competentes, bem como a publicitação pelas formas legalmente previstas.
2. Compete aos Serviços de Contabilidade assegurar os reportes de informação mensal de natureza contabilístico-financeira a remeter às entidades competentes, bem como publicar os mesmos nos termos da lei.
3. As obrigações declarativas fiscais, da CGA e da segurança social são garantidas pelos Serviços de Contabilidade em conjunto com os Serviços de Secretaria.
4. Compete ainda, aos Serviços de Contabilidade, a elaboração da informação financeira que permite ao Presidente da Junta apresentar nas sessões ordinárias da Assembleia de Freguesia.

### CAPÍTULO VII – EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E ENDIVIDAMENTO

#### Artigo 31.º – Contratação de empréstimos

1. A Freguesia pode contrair empréstimos de curto prazo junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito, que devem ser amortizados até ao final do exercício económico em que foram contratados, com a finalidade única de ocorrer a dificuldades de tesouraria, não podendo o seu montante exceder, em qualquer momento, 20% do Fundo de Financiamento da Freguesia (FFF).
2. A Freguesia pode celebrar contratos de locação financeira para aquisição de bens móveis, por um prazo máximo de cinco anos.
3. A Freguesia pode celebrar contratos de locação financeira para a aquisição de bens imóveis com duração anual, renovável até ao limite de dez anos, desde que os respetivos encargos sejam suportados através de receitas próprias.
4. A celebração de contratos de empréstimos de curto prazo, de aberturas de crédito e de locação financeira compete à Junta de Freguesia, mediante prévia autorização da Assembleia de Freguesia.
5. Nos termos do artigo 46.º, n.º 1, alínea a) da LOPTC (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), os empréstimos são geradores de dívida pública fundada, se não forem amortizados no exercício orçamental em que são contratados, ficando sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de contas.
6. Para a contratação de empréstimos é aplicado o Código dos Contratos Públicos.





7. Estão vedados o aceite e o saque de letras de câmbio, a concessão de avales cambliários, bem como a subscrição de livranças, a concessão de garantias pessoais e reais e a contração de empréstimos de médio e longo prazos, exceto o disposto no n.º 2. Constituem garantia dos empréstimos contraídos as receitas provenientes do FFF.

#### Artigo 32.º – Limite de endividamento

1. O montante das dívidas orçamentais da Freguesia a terceiros, excluindo as relativas a contratos de empréstimo de curto prazo ou aberturas de crédito, não pode ultrapassar 50% das suas receitas totais arrecadadas no ano anterior.
2. Quando o endividamento a fornecedores não cumpra o disposto no número anterior, o montante da dívida deve ser reduzido em 10%, em cada ano subsequente, até que o limite se encontre cumprido.
3. No caso previsto no número anterior, compete ao órgão executivo elaborar o plano de redução da dívida até ao limite de endividamento previsto e apresentá-lo à Assembleia de Freguesia para a aprovação.

### CAPÍTULO VIII – DISPONIBILIDADE

#### SECÇÃO I – Fundos de Caixa

##### Artigo 33.º – Utilização

1. Os Fundos de Caixa (FC) destinam-se apenas à efetivação de trocos, sendo estritamente vedada a utilização para a realização de despesas.
2. Os FC têm carácter anual.

##### Artigo 34.º – Numerário existente em caixa

1. A importância em numerário existente em caixa deve limitar-se ao indispensável, não devendo ultrapassar o montante adequado às necessidades diárias da Freguesia, sendo o mesmo fixado pelo órgão executivo.
2. Compete aos Serviços de Secretaria assegurar o depósito em contas bancárias tituladas pela Freguesia, de forma a manter em caixa o montante máximo indicado no número anterior.
3. Em caixa podem existir os seguintes meios de pagamento na moeda em curso legal no território nacional:
  - a) Notas de banco;
  - b) Moedas metálicas;
  - c) Cheques;



- d) Vales postais.
- 4. É proibida a existência em caixa de:
  - a) Cheques pré-datados;
  - b) Vales à caixa.

#### Artigo 35.º – Entrega

1. A entrega dos montantes dos FC atribuídos é feita pelo Tesoureiro aos titulares designados após a aprovação em reunião de Junta, através da emissão em duplicado de uma nota de lançamento que deve ser assinada pelos titulares do FC e pelo Tesoureiro, devendo um exemplar ficar junto à ata da reunião e outro no Posto de Cobrança.
2. Na contabilidade é criada, para cada FC, uma conta de caixa.

#### Artigo 36.º – Reposição

1. Os titulares dos FC devem repor junto do Tesoureiro o montante atribuído, no último dia útil de cada ano.
2. O Tesoureiro deve saldar as contas de caixa atribuídas a cada posto de cobrança, após a reposição dos FC.

#### Artigo 37.º – Contagem de caixa

1. A contagem de caixa é um procedimento de controlo utilizado para assegurar a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude ou erro, a exatidão e integridade dos registos contabilísticos.
2. A contagem de caixa é efetuada na presença do responsável pela caixa ou do seu substituto, através da contagem física do numerário e documentos sob a sua responsabilidade, a realizar pelo Tesoureiro nas seguintes situações:
  - a) Semestralmente e sem prévio aviso;
  - b) No encerramento das contas de cada exercício económico;
  - c) No final e no início do mandato do órgão executivo;
  - d) Quando for substituído o responsável da caixa.
3. São lavrados termos da contagem dos montantes, assinados pelos seus intervenientes e, obrigatoriamente, pelo presidente do órgão executivo, pelo tesoureiro, nos casos referidos na alínea c) do número anterior, e ainda pelo responsável da caixa cessante, no caso da alínea d) do n.º anterior.

#### Artigo 38.º – Responsabilidade

1. A responsabilidade por situações de alcance é imputável aos trabalhadores que procedem à



emissão e cobrança da receita, devendo, no entanto, o Tesoureiro proceder ao controlo e apuramento das importâncias entregues.

2. É da responsabilidade dos trabalhadores que detêm os FC procederem às diligências necessárias quando se verificarem situações de diferença de apuramento diário das contas, assegurando a reposição do valor em falta.

## SECÇÃO II – Fundos de Maneio

### Artigo 39.º – Fundos de Maneio

1. Os Fundos de Maneio (FM) são quantias atribuídas a trabalhadores para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis e devem ser criados tantos quanto os necessários.
2. O FM caracteriza-se por ser:
  - a) Pessoal e intransmissível;
  - b) Anual;
  - c) Está afeto a determinadas classificações económicas.

### Artigo 40.º – Constituição

1. Compete à Junta de Freguesia, sob proposta do Tesoureiro, aprovar a constituição dos FM. A proposta deve conter os seguintes elementos:
  - a) Justificação para a necessidade do FM;
  - b) Nome e categoria do titular;
  - c) Montante máximo disponível por mês e as respetivas classificações económicas.
2. Os Serviços da Contabilidade procedem ao cabimento e compromisso para cada FM.
3. Na contabilidade deve ser criada uma conta de caixa para cada FM.

### Artigo 41.º – Entrega

1. Após a aprovação da proposta de constituição do FM, o Tesoureiro coloca à disposição dos seus titulares que, no ato da entrega, assinarão um documento comprovativo.
2. A entrega é feita em numerário ou sob a forma de cartão de débito.

### Artigo 42.º – Reconstituição

A reconstituição do FM é feita no final de cada mês através da entrega nos Serviços de Contabilidade do documento de reconstituição e dos documentos de despesa, emitidos sob forma legal, em nome da Freguesia.





#### Artigo 43.º – Reposição

1. A reposição do FM é feita no último dia útil do ano a que respeita, de acordo com os procedimentos definidos para a reconstituição.
2. Os Serviços de Contabilidade deve estornar o montante não utilizado e saldar as contas de caixa.
3. Em caso de cessação de funções do titular deverá proceder-se à reposição nos termos dos n.ºs anteriores.

#### SECÇÃO III – Contas Bancárias

##### Artigo 44.º – Abertura e movimento das contas bancárias

1. A abertura e o encerramento de contas bancárias são sujeitos à prévia deliberação do Órgão Executivo, sendo as mesmas sempre tituladas pela Freguesia de Salir.
2. Na deliberação da abertura de contas bancárias deve ser evidenciado, caso se justifique, o critério para a movimentação.
3. As contas bancárias são movimentadas simultaneamente pelo Presidente do órgão executivo, ou por outro membro deste órgão em quem ele delegue, e pelo Tesoureiro.
4. As contas bancárias poderão ser movimentadas através de cartão de débito se existir delegação da competência por parte da Junta no Presidente de realização de todas as fases da realização e pagamento de despesa.

##### Artigo 45.º – Emissão e guarda de cheques

1. Os cheques emitidos são assinados pelo Presidente da Junta ou pelo vogal com competência delegada, e pelo Tesoureiro.
2. Os cheques não preenchidos estão à guarda do Tesoureiro.
3. Os cheques que venham a ser anulados após a sua emissão, são arquivados sequencialmente nos Serviços de Secretaria, após a inutilização das assinaturas, se as houver.
4. Findo o período de validade dos cheques em trânsito, deve proceder-se, de imediato, ao respetivo cancelamento junto da instituição bancária, efetuando-se os necessários registos contabilísticos de regularização.
5. É vedada a assinatura de cheques em branco.
6. Os cheques apenas devem ser assinados na presença dos documentos a pagar que os suportam, devendo ser conferidos, nomeadamente quanto ao valor inscrito e ao seu destinatário.



#### Artigo 46.º- Reconciliações bancárias

1. Os Serviços de Contabilidade devem manter atualizadas as contas correntes referentes a todas as instituições bancárias onde se encontrem contas abertas em nome da Freguesia de Salir.
2. Mensalmente devem ser realizadas reconciliações bancárias, sendo confrontados os extratos bancários com os registos da contabilidade, por um funcionário designado para o efeito e preferencialmente que não se encontre afeto à tesouraria nem tenha acesso habitual às contas correntes com as instituições de crédito.
3. Quando se verificarem diferenças nas reconciliações bancárias, estas devem ser averiguadas e prontamente regularizadas.
4. Concluídas mensalmente, as reconciliações bancárias são visadas pelo Tesoureiro e os suportes de papel arquivados sequencialmente por conta bancária.

### CAPÍTULO IX – RECEITA

#### SECÇÃO I – Disposições Gerais

##### Artigo 47.º – Âmbito de Aplicação

As normas seguintes definem os procedimentos de liquidação, cobrança e arrecadação da receita.

##### Artigo 48.º – Ciclo e Elegibilidade da Receita

1. O ciclo orçamental da receita deverá obedecer às seguintes fases executadas de forma sequencial: inscrição de previsão de receita, liquidação e recebimento, sem prejuízo de eventuais anulações de receita emitida que corrijam a liquidação ou de eventuais reembolsos e restituições que corrijam o recebimento e, eventualmente, a liquidação.
2. A liquidação pode exceder a previsão de receita, sendo que só poderão ser liquidadas as receitas previstas em orçamento.

##### Artigo 49.º – Emissão, cobrança e arrecadação da receita

1. As receitas são cobradas nos termos do Regulamento Geral de Taxas em vigor na Freguesia.
2. A emissão dos documentos de arrecadação de receita é efetuada através do acesso à aplicação informática, sendo o controlo da respetiva arrecadação efetuado pelos Serviços de Contabilidade.
3. A emissão dos documentos de arrecadação deve obrigatoriamente ocorrer no prazo definido



pelo código do IVA, que é, salvo algumas exceções, até ao 5.º dia útil seguinte a contar da data do facto originário.

4. Os Serviços de Contabilidade conferem diariamente o total dos valores recebidos com o somatório dos documentos cobrados.
5. No final de cada dia os Serviços de Contabilidade devem extrair da aplicação informática a folha de caixa e o Resumo Diário de Tesouraria e assiná-lo. Estes documentos devem ser assinados e mantidos na contabilidade.

#### **Artigo 50.º – Formas de Recebimento**

1. Os documentos de arrecadação de receita podem ser pagos por numerário, cheque, transferência bancária, terminal de pagamento automático, vale postal ou outro meio legal disponibilizado para o efeito.
2. Os cheques aceites têm de ser cruzados, emitidos à ordem da Freguesia de Salir e de montante igual ao valor a pagar. A data de emissão deve obrigatoriamente coincidir com a data da sua entrega. No verso do cheque deve ser aposto o número do documento que lhe corresponde.

#### **Artigo 51.º – Anulação e Restituição de Receita**

1. A anulação da receita é da responsabilidade do responsável pelos Serviços da Contabilidade, assente em informação devidamente fundamentada pelo Serviço proponente da anulação, e autorizado pelo Tesoureiro.
2. A restituição consiste na obrigação de reembolsar ou restituir um determinado montante recebido indevidamente.
3. Após a autorização referida no n.º 1, os Serviços de Contabilidade devem diligenciar no sentido da restituição devida.

### **SECÇÃO II – Postos de Cobrança**

#### **Artigo 52.º – Postos de cobrança**

1. A Freguesia dispõe de um único posto de cobrança na Sede.
2. Deve haver um mapa de controlo de cobranças, em modelo definido pelo Tesoureiro.

#### **Artigo 53.º – Cobrança de receita**

1. O documento de cobrança de receita (Nota de Liquidação ou Fatura) é emitido na aplicação





Informática específica para o efeito.

2. O original do documento de arrecadação (Nota de Recebimento ou Recibo), no qual é aposto um carimbo, é entregue ao cidadão e devidamente assinado pelo trabalhador que procede à cobrança.

## CAPÍTULO X – Despesa

### SECÇÃO I – Disposições Gerais

#### Artigo 54.º – Regras para a realização da despesa

1. O ciclo orçamental da despesa deverá obedecer às seguintes fases executadas de forma sequencial: inscrição de dotação orçamental, cabimento, compromisso, obrigação e pagamento, sem prejuízo de eventuais reposições abatidas aos pagamentos que para além de corrigirem os pagamentos podem igualmente corrigir todas as fases a montante até ao cabimento.
2. O cabimento não pode exceder a dotação disponível, assim como o compromisso não pode exceder o respetivo cabimento. A obrigação não pode exceder o valor do compromisso, assim como o pagamento não pode exceder o valor da obrigação. Os limites definidos devem ser aferidos por transação ou evento e segundo as classificações orçamentais vigentes.
3. O cabimento consiste na reserva de dotação disponível, visando a realização de determinada despesa.
4. O cabimento de verbas é feito pelos Serviços de Contabilidade, mediante informação da necessidade de realização da despesa, com vista à abertura do procedimento de contratação pública.
5. O compromisso é a assunção perante terceiros da responsabilidade por um possível passivo, em contrapartida do fornecimento de bens e serviços ou da satisfação de outras condições, implicando alocação de dotação orçamental, independentemente do pagamento.
6. Os compromissos consideram-se assumidos quando é executada uma ação formal pela entidade, como seja a emissão de requisição externa, ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente, ou a assinatura de um contrato, acordo ou protocolo.
7. Os compromissos podem ser pontuais, plurianuais e continuados:
  - 7.1 Compromisso pontual é um compromisso que gera uma única responsabilidade ou uma série de responsabilidades durante um período de tempo determinado.
  - 7.2 Compromisso plurianual é um compromisso que quando assumido gera responsabilidades para a entidade em mais do que um período orçamental, ou pelo menos em período diferente daquele em que é assumido.

- 7.3 Compromisso continuado é um compromisso de caráter permanente, que gera responsabilidades recorrentes durante um período indeterminado de tempo, nomeadamente, salários, rendas, consumo de água.
8. O compromisso deve ser efetuado em cumprimento da LCPA, na sequência do procedimento de contratação pública, em momento prévio à adjudicação.

#### **Artigo 55.º – Documentos de suporte à despesa**

Os documentos de suporte para a execução orçamental da despesa e que constituem o suporte dos cabimentos e compromissos:

- a) Requisição Interna;
- b) Cópia do Processo de Contratação Pública;
- c) Requisição Externa.

#### **SECÇÃO II – Processo de Compras e controlo de**

##### **receção Artigo 56.º – Regras para a realização da despesa**

Aplica-se à aquisição e receção de bens ou serviços, bem como aos contratos de fornecimento, com exceção das situações previstas relativamente ao procedimento de controlo interno de Fundo de Maneio.

##### **Artigo 57.º – Normas Gerais**

1. As compras ou aquisições de bens e serviços são realizadas pelos Serviços de Secretaria, a quem incumbe todos os procedimentos nos termos da legislação em vigor.
2. As compras ou aquisições dependem da Requisição externa ou contrato, após verificação das normas legais aplicáveis, nomeadamente, regras contabilísticas, procedimento de contratação pública e das autorizações pelos órgãos competentes.

##### **Artigo 58.º – Pedido de Serviços e/ou bens**

1. Sempre que seja necessário proceder à aquisição de bens ou prestação de serviços, deverão os Serviços de Secretaria elaborar um pedido de aquisição assinado pelo membro do executivo responsável pelo respetivo Pelouro.
2. A informação tem de possuir obrigatoriamente despacho de concordância de quem possua competência para autorizar o procedimento de realização da despesa.
3. Da informação devem constar os seguintes elementos:
  - a) Fundamentação da necessidade da realização da despesa;





- b) Identificação e especificações técnicas dos bens ou serviços que se pretendem adquirir;
- c) Estimativa do custo dos bens ou serviços;
- d) Identificação dos requisitos técnicos necessários à elaboração do caderno de encargos.

### SECÇÃO III – Tramitação dos documentos de despesa e pagamentos

#### Artigo 59.º – Conferência de faturas

1. Todas as faturas, faturas-recibo, notas de débito e crédito, recebidas são de imediato registadas.
2. Os Serviços de Secretaria dispõem de 5 dias úteis para confrontar a fatura com a requisição externa, após o que a remetem aos Serviços de Contabilidade com a indicação de “Conforme” ou “Não Conforme”.
3. Aquando do lançamento da fatura devem os Serviços de Contabilidade atestar se foi publicitado o respetivo procedimento no Portal dos Contratos Públicos, sob pena do não pagamento das mesmas, com exceção dos procedimentos de Ajuste Direto Simplificado.
4. A fatura deve conter evidência de todas as conferências e registos de que tenha sido objeto. No caso das faturas eletrónicas, não sendo possível apor as conferências e registos diretamente no documento, estas menções são colocadas em campos próprios do processo.

#### Artigo 60.º – Pagamentos

1. Todos os pagamentos de despesas da Freguesia são efetuados pelos Serviços de Tesouraria.
2. Os pagamentos de despesa são obrigatoriamente antecedidos da autorização de pagamento e da emissão a respetiva ordem.
3. Compete aos Serviços de Contabilidade proceder à emissão das autorizações de pagamento, de acordo com o plano de pagamentos aprovado pelo Tesoureiro, se:
  - a) Existir fatura devidamente conferida e confirmada, ou quando se justifique cópia do contrato;
  - b) No caso de protocolo, acordo, contrato-programa, existir, informação interna e deliberação ou despacho pelo órgão competente, devidamente aprovado e assinado;
  - c) Tiver sido comprovada a regularização da situação declarativa e contributiva, quando a isso obrigar a legislação em vigor.
4. As autorizações de pagamento são conferidas pelo Tesoureiro, sendo posteriormente autorizadas pelo Presidente da Junta.
5. Nos documentos de suporte da despesa os Serviços de Tesouraria apõem, no momento do pagamento, de forma legível o carimbo de “pago” e respetiva data.
6. Os Serviços de Contabilidade conferem diariamente o total de pagamentos efetuados com





- o somatório das autorizações de pagamento, após o que deverá extrair a folha de caixa e o Resumo Diário de Tesouraria, assiná-los, e remetê-los ao Tesoureiro para assinatura.
7. O arquivo dos documentos de despesa em suporte papel deve ser efetuado em pastas por ordem sequencial de data e número de AP.

#### **Artigo 61.º – Meios de Pagamento**

1. Os pagamentos a terceiros devem ser efetuados preferencialmente através de transferências bancárias eletrónicas ou por ordem ao banco.
2. Os pagamentos das remunerações e abonos dos membros dos órgãos, será sempre efetuado por transferência bancária.
3. A adoção de pagamentos com cartão de débito, têm carácter excecional e só pode ser utilizado se for delegada a competência de realização de todas as fases da realização e pagamento de despesa por parte da Junta no Presidente e têm como limite o valor máximo definido na delegação.
4. O pagamento de despesas com cartão de débito deve respeitar as disposições legais e contabilísticas previstas no POCAL e demais regras legais aplicáveis e terá sempre um carácter residual.

#### **SECÇÃO IV – Contratação Pública**

##### **Artigo 62.º – Processo de Aquisição de bens ou serviços**

1. Cabe aos Serviços de Secretaria, com o apoio de empresa especializada, identificar o procedimento legalmente adequado a adotar e remeter o pedido de aquisição para os Serviços de Contabilidade, para através da aplicação informática a despesa ser cabimentada.
2. Se não for possível efetuar o cabimento, os Serviços de Contabilidade informam o órgão executivo desse facto, ficando o processo a aguardar modificação aos documentos previsionais.
3. Após o cabimento da despesa, os Serviços de Secretaria deverão proceder ao desenvolvimento dos procedimentos de aquisição.
4. Cumprido o procedimento previsto no número anterior e após o procedimento de contratação é emitida a respetiva Requisição Externa, onde consta o n.º de compromisso e que deverá ser remetida ao adquirente com a adjudicação, pelos Serviços de Secretaria.
5. Compete aos Serviços de Secretaria assegurar a formação e execução de quaisquer contratos, bem como a sua publicitação no Portal dos Contratos Públicos, sob pena da não eficácia do respetivo contrato.



### Artigo 63.º - Execução de Empreitadas

1. As execuções de empreitadas necessárias à atividade da Freguesia devem ser planeadas aquando da preparação do orçamento, tendo por base uma avaliação objetiva das necessidades,
2. O órgão executivo deteta a necessidade de executar obras e os Serviços de Secretaria, elaboram a correspondente requisição interna (RI), a qual, depois de visada pelo respetivo membro do executivo é objeto de cabimento.
3. Os procedimentos pré-contratuais de empreitadas são desencadeados pelo Serviços de Secretaria.
4. Os eleitos autorizam a realização da despesa, nos termos e de acordo com os limites fixados na lei ou nas delegações e subdelegações de competências.

### Artigo 64.º – Princípios e Boas Práticas

1. Nos procedimentos de contratação são especialmente aplicados os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da imparcialidade, da proporcionalidade, da boa-fé, da tutela da confiança, da sustentabilidade e da responsabilidade, bem como os princípios da concorrência, da publicidade e da transparência, da igualdade de tratamento e da não-discriminação.
2. No âmbito da condução dos procedimentos os intervenientes devem:
  - a) Cumprir os deveres de sigilo e reserva, nomeadamente, não fornecendo aos concorrentes qualquer informação privilegiada que lhes permita apresentar uma melhor proposta;
  - b) Garantir a segregação de funções, por exemplo, assegurando que quem realiza o levantamento da necessidade não participa no procedimento de contratação.

## CAPÍTULO XI – Inventário de Património

### SECÇÃO I – Processo de inventariação e Cadastro

#### Artigo 65.º – Âmbito de Aplicação

O inventário e cadastro dos bens compreende todos os bens de domínio privado de que a Freguesia é titular e todos os bens de domínio público de que seja responsável pela administração e controlo e que estejam afetos à sua atividade operacional.

#### Artigo 66.º – Fases de inventário





1. A gestão dos bens compreende o registo da aquisição, da administração e do abate.
2. A aquisição dos bens da Freguesia obedece ao regime jurídico e às regras da contratação pública.
3. A inventariação dos bens adquiridos obedece aos seguintes procedimentos:
  - a) Classificação
  - b) Registo – ficha de cadastro
  - c) Mensuração – atribuição de valor
  - d) Etiquetagem
  - e) Verificação Física
4. A administração compreende a afetação, a transferência interna, a conservação e o abate. Os Serviços de Contabilidade mantém atualizado o inventário dos ativos.

#### **Artigo 67.º – Regras Gerais de Inventariação**

1. As regras gerais de inventariação são as seguintes:
  - a) A identificação de cada bem faz-se colocando uma etiqueta de código de barras a que corresponde o número de inventário. Para cada bem etiquetado, o registo no inventário faz-se através do preenchimento de uma ficha inicial de cadastro, em suporte informático, em respeito pelas normas previstas no Classificador Complementar 2 (CC2) do SNC-AP.
  - b) Nos bens que não seja possível a afixação da etiqueta, são impressas fotografias dos mesmos e aposta a respetiva etiqueta, e mantida junto à ficha de cadastro em suporte de papel.
  - c) Os bens mantêm-se no inventário desde o momento da aquisição até ao abate.
2. A cada prédio rústico ou urbano corresponde uma ficha de inventário, que em anexo deve conter deliberações, despachos, escritura, certidão do registo predial, caderneta matricial, planta (caso seja um edifício).
3. Em caso de aquisição de um edifício para o qual se desconhece o valor do terreno, este deverá ser registado numa ficha de inventário autónoma por 25% do valor de aquisição.

#### **Artigo 68.º – Suportes Documentais**

1. As fichas de cadastro efetuadas tendo em consideração as regras previstas no CC2, constituem documentos obrigatórios de registo de bens e devem manter-se sempre atualizadas.
2. Os mapas de inventário são elementos com informação agregada por tipos de bens de acordo com o SNC-AP e classificador geral do CC2, e constituem um instrumento de apoio à gestão.
3. Para além dos documentos obrigatórios previstos no SNC-AP, a Freguesia, para uma gestão





eficiente do património, utiliza os seguintes documentos, cuja informação deve constar do registo na aplicação informática:

- a) Folha de Carga (onde são inscritos todos os bens existentes em cada espaço físico);
- b) Auto de transferência;
- c) Auto de cessão;
- d) Auto de Abate.

#### Artigo 69.º – Procedimentos de controlo

1. Para assegurar a coerência e a fiabilidade dos registos contabilísticos dos ativos fixos tangíveis (Inventário), os Serviços de Contabilidade, verificam periodicamente:
  - a) A conformidade dos registos contabilísticos efetuados com a criação das respetivas fichas de cadastro;
  - b) A contabilização das valorizações efetuadas no decurso do processo de inventariação.

#### SECÇÃO II – Furtos, roubos, incêndios e extravios

##### Artigo 70.º – Furtos, roubos e incêndios

No caso de furto, roubo, incêndio ou outra calamidade grave, deve proceder-se do seguinte modo, sem prejuízo do apuramento de posteriores responsabilidades:

- a) Quem detetou a ocorrência deve informar o órgão executivo;
- b) No caso de furto ou roubo, o órgão executivo deve participar o facto às autoridades policiais;
- c) Os Serviços de Contabilidade devem ser informados do sucedido, descrevendo os bens desaparecidos ou destruídos.

##### Artigo 71.º – Extravios

1. Compete ao responsável pelo Serviço onde se verifique o extravio de um bem, informar os Serviços de Contabilidade do sucedido devendo este participar o facto ao órgão executivo.
2. O recurso ao abate só deverá ser concretizado depois de esgotadas todas as possibilidades de localização do bem.

##### Artigo 72.º – Seguros

1. Os bens móveis e imóveis da Freguesia devem estar adequadamente seguros, pelos respetivos valores, competindo aos Serviços de Contabilidade a realização de diligências

nesse sentido.

2. Os capitais seguros devem estar atualizados, de acordo com os valores patrimoniais.
3. Sempre que ocorra a necessidade de acionar o seguro, os Serviços de Contabilidade procederão nesse sentido.

## CAPÍTULO XII – RECURSOS HUMANOS

### Artigo 73.º – Pessoal

1. O órgão executivo procede anualmente ao levantamento de necessidades de pessoal da Freguesia e à planificação de eventuais ajustamentos que se tornem necessários em função da dinâmica interna e novas competências delegadas ou transferidas para a Freguesia.
2. A admissão de pessoal para a Freguesia, seja qual for a modalidade que se revista, depende da prévia autorização da Junta de Freguesia.
3. Não pode ser efetuada qualquer admissão sem a prévia dotação orçamental e que não conste do Mapa de Pessoal aprovado em Assembleia de Freguesia.
4. As admissões são sempre precedidas dos procedimentos adequados à forma de que se revestem, nos termos da legislação em vigor.
5. Os Serviços de Secretaria são responsáveis pelo controlo dos limites e das despesas com trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal e complementar e de outros abonos suplementares, devendo, numa ótica de gestão partilhada e de responsabilização de todos os dirigentes.

### Artigo 74.º – Processo Individual

1. Para cada trabalhador existe um processo individual devidamente organizado e atualizado, que assume a forma de suporte de papel.
2. Têm acesso ao processo individual do trabalhador, para além do próprio ou seu mandatário com poderes para tal, os membros da Junta de Freguesia.
3. Os processos individuais dos trabalhadores devem estar guardados em lugar que assegure o respeito pelo Regime Geral de Proteção de Dados.
4. A consulta dos processos individuais por parte de trabalhadores dos Serviços de Secretaria, ocorre no estrito desempenho das suas funções, no cumprimento dos deveres de sigilo e confidencialidade.

### Artigo 75.º – Contratos de Avença e tarefa



1. A proposta de celebração de contratos de avença e tarefa é efetuada pelo membro do executivo com a necessidade da prestação do serviço.
2. A celebração de contratos de avença e tarefa deve cumprir as formalidades legais, nomeadamente, no que respeita a autorizações pelos órgãos, bem como a observância do previsto na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, na Lei do Orçamento de Estado, conjugadas com o Código dos Contratos Públicos.

#### Artigo 76.º – Controlo da Assiduidade

1. Os Serviços de Secretaria devem manter um registo que permita apurar o número de horas de trabalho prestado pelo trabalhador, por dia e por semana, com a indicação da hora de início e de termo do trabalho, bem como os intervalos efetuados.
2. O registo previsto no número anterior deve ser efetuado por sistemas automáticos ou mecânicos.

#### Artigo 77.º – Controlo do Período de Férias

1. Os Serviços de Secretaria devem manter um registo atualizado do número de férias gozadas por trabalhador, incluindo as faltas por conta do período de férias.
2. No início de cada ano civil os Serviços de Secretaria elaboram um mapa demonstrativo do número de dias de férias gozado por cada trabalhador no ano anterior com vista ao apuramento do saldo.
3. O saldo referido no número anterior deve ser comunicado ao trabalhador para integrar no mapa anual de férias.
4. O mapa anual de férias é aprovado dentro do prazo legalmente previsto.

#### Artigo 78.º – Trabalho Extraordinário

1. A realização de trabalho extraordinário somente será admissível, desde que previamente autorizada e as necessidades do serviço imperiosamente o exigirem, em virtude de urgência na realização de tarefas especiais ou que resultem de acumulação anormal ou imprevista de trabalho.
2. O pedido de autorização, dirigido ao membro do executivo responsável pelos Recursos Humanos, deverá ser acompanhado de fundamentação que justifique a pertinência do pedido e evidencie a total impossibilidade de o trabalho ser realizado no horário normal.





### **Artigo 79.º – Processamento de Remunerações**

1. O processamento das remunerações é efetuado pelos Serviços de Secretaria.
2. É da responsabilidade dos Serviços de Secretaria o correto apuramento das retenções de IRS, o apuramento mensal das contribuições para a CGA e para a Segurança Social, bem como proceder aos demais descontos obrigatórios e facultativos, dos trabalhadores.
3. Os vencimentos processados são visados pelo membro do executivo responsável pelos Recursos Humanos, e pagos, em regra, por transferência bancária.
4. São transferidos para a contabilidade os elementos relativos a vencimentos indispensáveis ao respetivo cabimento, compromisso e processamento.

### **Artigo 80.º – Acumulação de funções e atividades**

1. Atendendo ao princípio da exclusividade de funções públicas, não é permitida a acumulação de cargos ou lugares na administração pública, nem do exercício de atividades públicas ou privadas, salvo nas situações legalmente previstas, devidamente fundamentadas e autorizadas.
2. A acumulação de cargos ou lugares na administração pública, bem como o exercício de outras atividades pelos trabalhadores da Freguesia, depende de autorização, devendo a mesma ser solicitada, por escrito e nos termos legalmente estabelecidos, ao Presidente da Junta de Freguesia.

### **Artigo 81.º – Avaliação de Desempenho**

A Avaliação de Desempenho dos trabalhadores da Freguesia é realizada nos termos e prazos legalmente previstos.

## **CAPÍTULO XIII – Apoios recebidos e concedidos**

### **SECÇÃO I – Apoios Recebidos**

#### **Artigo 82.º – Candidaturas e Contratos**

1. Compete ao órgão executivo e assegura o acompanhamento da execução de qualquer candidatura a programa ou contrato de delegação de competências.
2. O referido no número anterior é efetuado em articulação com os Serviços de Contabilidade, para efeitos de controlo das despesas e receitas, apresentação de pedidos de pagamento e relatórios de execução física e financeira.



## SECÇÃO II – Apoios Concedidos

### Artigo 83.º – Formalização do pedido de apoio

1. A atribuição de apoio é efetuada de acordo com o quadro legal de atribuições e competências da Freguesia.
2. Para além do disposto no número anterior, as regras de atribuição de apoios são preferencialmente enquadradas em regulamento próprio para o efeito.
3. Sempre que não prevista em regulamentação própria, é assegurada a existência de um dossier permanente relativo a cada entidade beneficiária, contendo os seguintes elementos:
  - a) Fotocópia do cartão de identificação fiscal;
  - b) Identificação dos representantes legais da entidade;
  - c) Declaração de situação declarativa e contributiva regularizada perante as Finanças e Segurança Social;
  - d) Fotocópia dos Estatutos ou outros de igual valor jurídico, publicados nos termos da Lei;
  - e) Orçamento e Relatório de Atividades e contas, bem como as atas de aprovação;
4. Caso exista, por parte de qualquer trabalhador ou eleito, conflito de Interesses e/ou participação nos órgãos sociais da entidade beneficiária fica impedido de interferir em qualquer fase do processo de atribuição do apoio.

### Artigo 84.º – Efetivação do Apoio

1. Compete ao órgão executivo, acompanhar a atividade das entidades beneficiárias do apoio. Para o efeito, elabora informação onde consta a execução da atividade/projeto e atestada a efetiva aplicação dos recursos transferidos pela Junta de Freguesia para o fim deliberado.
2. Os apoios são atribuídos pela Junta de Freguesia, mediante proposta do Presidente ou Vogal da Junta de Freguesia, e aprovados em reunião de Junta de Freguesia, com a indicação da existência de cabimento, compromisso e Fundos Disponíveis.
3. Os Serviços de Contabilidade só processam as autorizações de pagamento relativas a apoios com a informação de autorização expressa do Presidente e do Tesoureiro.

## CAPÍTULO XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

### Artigo 85.º - Violação das Normas de Controlo Interno

A violação das normas estabelecidas na presente norma, sempre que indicie a prática de infração disciplinar, dá lugar a imediata instauração do procedimento competente, nos termos



do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local.

**Artigo 86.º - Dúvidas e omissões**

As dúvidas e omissões decorrentes da interpretação e aplicação da presente Norma serão resolvidas através de despacho proferido pelo Presidente da Junta de Freguesia, sem prejuízo da legislação aplicável.

**Artigo 87.º - Alterações**

A presente Norma pode ser objeto de alterações, aditamentos ou revogações, adaptando-se, sempre que necessário, às eventuais alterações de natureza legal que, entretanto, venham a ser publicadas para aplicação às Autarquias Locais, bem como as que decorram de outras normas de enquadramento e funcionamento local, deliberadas pela Junta de Freguesia, no âmbito das respetivas competências e atribuições legais.

**Artigo 88º - Norma revogatória**

Com a entrada em vigor da presente Norma é revogada a Norma anterior e são revogadas todas as disposições que a contrariem ou nas partes em que a contrariem.

**Artigo 89º - Entrada em vigor**

1. A presente Norma entra em vigor no dia seguinte à data de aprovação pelo órgão executivo da autarquia.
2. A presente NCI deve ser publicada e divulgada nos termos habituais e na página oficial da Freguesia na Internet.

Data de Aprovação do Órgão Executivo: 14 de abril de 2022

Assinaturas:



